SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3877

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 554/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

ONDE LÊ-SE: A PROFESSOR

LEIA-SE: O PROFESSORA

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Marabá - PA, no dia 05 de novembro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá ao aeroporto de Marabá - PA, buscar a professora que ministrará o curso de capacitação da Lei 14.133/21 para os servidores do departamento de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:76B2519F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 558/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Marabá - PA, no dia 05 de novembro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Marabá levar o professor que veio ministrar o curso de capacitação da Lei 14.133/21 para os servidores do departamento de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1EF88181

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 559/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 08 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, para levar a professora da disciplina de Direito Administrativo, que veio até Canaã dos Carajás e ministrou aulas do curso de Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de novembrro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:941AECD7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 015/2025-CMSJP
Município/Órgão: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº Contrato: 2025110701-CMSJP
Contratado: AILTON C DOS SANTOS LTDA-ME (CNPJ: 44.867.909/0001-17)
Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 07/11 a 31/12/2025
Valor: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e afins, com variação de cardápio, para eventos protocolares de caráter institucional com respectivo fornecimento de alimentos, materiais e serviços de apoio, para atender a demanda da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:214726AA

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
PORTARIA Nº 008/2025 COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXERCÍCIO 2025

PORTARIA Nº 008/2025

Designa a pregoeira e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS – CISAT, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a necessidade da composição de membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT para o exercício financeiro de 2025.
RESOLVE:
Art 1º - Nomear, a Pregoeira, comissão de contratação, equipe de apoio e equipe de planejamento para compor a Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT,** para o exercício financeiro de 2025, a saber:

I – PREGOEIRA
Ananda Raiza Lira da Silva, portadora do CPF nº005.481.692-09;
Pregoeira Titular.

II – EQUIPE DE APOIO
Adriana Freitas da Silva, portadora do CPF nº019.298.472-11.
Brenda Bezerra da Silva, portadora do CPF nº622.460.223-98

III – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
a)Ananda Raiza Lira da Silva, portadora do CPF nº 005.481.692-09, como Agente de Contratação.
b)Brenda Bezerra da Silva, portadora do CPF nº622.460.223-98, como Gestor de Contrato.
c) Adriana Freitas da Silva, portadora do CPF nº019.298.472-11, como Membro de apoio.
d)Maria de Fatima Freire Costa, portador do CPF nº994.751.702-00, como Membro de Apoio.

IV – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
a) Raimundo Davi Leão Gonçalves, portador do CPF nº370.457.412-00, como Presidente.
b) Alexsandra de Matos Rodrigues, portadora do CPF nº606.741.132-68, como Membro.
c) Ana Paula Cavalcante Fonseca, portadora do CPF nº746.033.882-68, como Membro.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Presidência do CISAT, 01 de agosto de 2025.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do CISAT

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:DD41B64F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Breves/PA informa aos interessados que realizará a licitação pública 001/2025-IPMB, modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, cuja o objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA". Abertura da sessão: 21/11/2025, às 09h30min, no endereço eletrônico "https://www.portaldecompraspublicas.com.br/".

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:E51F4204

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Breves/PA informa aos interessados que realizará a licitação pública 002/2025-IPMB, modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, cuja o objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA". Abertura da sessão: 21/11/2025, às 14h30min, no endereço eletrônico "https://www.portaldecompraspublicas.com.br/".

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A6C872C8

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 209/2025 – GAB/IPMB

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Onde se lê:
Portaria nº 209/2024-GAB/IPMB - MARIA LUCINEIA DA SILVA SANTOS

Leia-se:
Portaria nº 209/2025-GAB/IPMB - MARIA LUCINEIA DA SILVA SANTOS

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 07 de novembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:77F1F266

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-024/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
04/11/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:13008987

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-025/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Senhor **RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.081.482-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Recursos Humanos, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
04/11/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:E849E0D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-026/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANAYRAN RACKEL PEIXOTO MAGALHÃES**, CPF nº ***.726.312-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
04/11/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:9707687D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-027/2025 – GAB/IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da senhora **JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.705.052-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Tesoureira, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
04/11/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:6560BEBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 950/2025— GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, o Sr. **JOSE RAUL LOUZADA DO COUTO,** do cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F05F0178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 951/2025— GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, a Sra. **THAINARA DE CASSIA PAIVA CAMPOS,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4F6D34FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº534/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Senhora PRENATA LOPES SANTOS, ocupante do cargo de secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis/PA, estará realizando visita técnica a pessoa abrigada, que se encontra acolhido no Centro de Apoio Viver em Cristo, no dia 26 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 534/2025 - GP
PUBLICADA NO DIA 26/09/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6B1CD646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº536/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder a Servidora LUCIENE DA PAZ VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis/PA, estará realizando visita técnica a pessoa abrigada, que se encontra acolhido no Centro de Apoio Viver em Cristo, no dia 26 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 536/2025 - GP
PUBLICADA NO DIA 26/09/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C0E1088D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº537/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis/PA, estará conduzindo o veículo levando as servidoras que estará realizando visita técnica a pessoa abrigada, que se encontra acolhido no Centro de Apoio Viver em Cristo, no dia 26 de setembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 537/2025 - GP
PUBLICADA NO DIA 26/09/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:51DA18D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº640/2025 – GP

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE MEMBROS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar mudança de membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

0011578 - DJULIA MIRANDA DOS SANTOS - FISCAL
0001969 - ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SUPLENTE
0011634 - VIVIANNE DE SOUZA NEVES - FISCAL

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 06 de novembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Fiananças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:18BCBF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº641/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora CLAUDIA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Prof. Niv. 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Formação sobre o novo PAR 2025, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:14DDA27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº642/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MIKAELLI FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de Prof. Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Formação sobre o novo PAR 2025, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3DE5204A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº643/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof. Niv. 1F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Formação sobre o novo PAR 2025, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:78822333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº644/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ, ocupante do cargo de Professora Nível 2F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Formação sobre o novo PAR 2025, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:418AD5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº645/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, conduzindo as representantes da Secretaria de Educação, para participarem da Formação sobre o novo PAR 2025, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:49C6272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20250149
Dispensa Presencial para Registro de Preço Nº 7/2025-008 - PMAF
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.., VENCEDORA - CONSULT ASSESSORIA CONTABIL,ADMINISTRATIVA,COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.474.979/0001-54, estabelecida a Tv Elias Americano – Barro Centro-Bom Jesus do Tocantins-PA.
com valor de $ **122.414,50** (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de Novembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:E3E8BDF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 673/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3876, no dia 07 de Novembro de 2025, página 11, Secretaria de Assistência Social, Portaria de Viagem nº 573/ 2025.

Onde-se ler: Portaria de Viagem nº 673/ 2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 06/11/2025 - 07/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar adolescente menor acolhida em consulta, sendo 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se: Portaria de Viagem nº 673/ 2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 07/11/2025 - 07/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar adolescente menor acolhida em consulta, sendo 300,00 (trezentos reais), diária com pernoite cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4C74293F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LINDOMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Novembro de 2025

ANA PAULA DE MOURA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:5F11E1B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250526

CONTRATO Nº.....: 20250526

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 181.521,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 83.106,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 83.835,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.290,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.011 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.290,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1D4F75CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/GPMAAN/2025

em 06 de Novembro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR WARLEY SILVA PIRES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **WARLEY SILVA PIRES**, matricula nº 0023837, lotado na função de Médico Veterinário pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a **Inexigibilidade nº 016.2025.120.01, Objeto: Locação de imóvel urbano para implantação do Centro de Vigilância em Zoonoses.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D00A26D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/GPMAAN/2025

em 07 de Novembro de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA FABIOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00042.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **FABIOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA**, matricula nº 0023946, lotada na função de Chefe do Departamento Técnico pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00042.2025.120.01, Objeto: Adesão de ata aquisição de veículos tipo caminhonete para atender as demandas da vigilância em saúde e epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DB259D2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2025. A Prefeitura Municipal de Aveiro, torna público que, por questões administrativas, comunicamos que, fica adiado a abertura do processo de Registro de menores preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde (emenda parlamentar nº 17838403000125001) visando atender as unidades de saúde da família de Santa Cruz, Brasília legal e Fordlândia, no município de Aveiro, Estado do Pará para a **Data:** 21/11/2025. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br.

Aveiro/PA, 06 de novembro de 2025.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:9BD8EF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO SRP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2025. Objeto: Registro de menores preços para aquisição de Combustíveis para atender das demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa e órgãos Participantes. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 21/11/2025. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br.

Aveiro/PA, 07 de novembro de 2025.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:B03A17D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões para atender a prefeitura municipal de Bannach, secretarias, fundos municipais e departamentos vinculados. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h00m, dia 21 de novembro de 2025**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:8E3E269F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EDITAL CONCURSO PÚBLICO N°003/2025

A Prefeitura Municipal de Belterra, através do Sr. Ulisses José Medeiros Alves, Prefeito Municipal, e da Sra. Simone Braga Monteiro, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado/aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de

Belterra, regido pelo Edital n° 001/2023-PMB, homologado pelo Decreto n° 100, de 09 de julho de 2024, conforme relação abaixo:

ANDSON MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS – CARGO: 13 – AGENTE DE TRÂNSITO.
O candidato convocado deverá comparecer ao Gabinete **da Prefeitura Municipal de Belterra,** situada na **Vila Americana nº45, Centro, Belterra/Pará,** no dia **10 de novembro de 2025**, às 15h30**,** para **receber o Decreto de Nomeação e o Termo de Posse,** referentes ao cargo para o qual foi aprovado.
O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos terá o prazo previsto no **artigo n° 22 da Lei n° 066/2001** para apresentar-se à Prefeitura e tomar posse de seu respectivo cargo.

O **não comparecimento no prazo legal** implicará em **desistência tácita** do candidato convocado.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:458363A1

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2025 CONCURSO PÚBLICO N°001/2023

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos descritos no Anexo I deste Edital, regularmente aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital n°001/2023, publicado em 13 de novembro de 2023 no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP, para a apresentação da documentação necessária, constante do Anexo II deste Edital.
Art. 2º. O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação pelos candidatos será contado a partir de 10 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025, regularmente publicado no site da Prefeitura Municipal de Belterra (https://belterra.pa.gov.br/portal.php), que deverá ser protocolada, in loco e/ou através de procuração pública, no prédio da Prefeitura de Belterra na Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Vila Americana, nº 45, Palácio das Seringueiras, Belterra-Pa.
Parágrafo Único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em **originais**, preferencialmente com cópias autenticadas, ou cópias dos originais para que o agente administrativo possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Art. 3º. O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a inspeção de saúde admissional a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município que será publicado em edital posterior.
Art. 4º. A não apresentação da devida documentação de que trata este Edital, a apresentação incompleta, o não comparecimento ao exame de saúde admissional, a não apresentação da documentação exigida visando à nomeação, assim como o não comparecimento para a posse, implicarão na renúncia tática à(s) vaga(s).
Art. 5º. Todas as informações referentes a presente convocação serão devidamente publicadas nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra, Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP e no Mural da Prefeitura Municipal de Belterra, nesta última, conforme legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ANEXO I
CARGO: 55-AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - REGIÃO DO TAPAJÓS.

POSIÇÃO	NOME			SITUAÇÃO
2º	ARTUR BATISTA VIANA FILHO	Classificado	Número Processo: **0820760-96.2025.8.14.0000** Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**	**Sub Judice PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA RECURSAL**

CARGO: 68-APOIO OPERACIONAL POLO EMEF NSRA DO PERPETUO SOCORRO – COMUNIDADE MAGUARI.

POSIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3ª	LAURA EVELEM VASCONCELOS DA SILVA	Classificado

ANEXO II
01 FOTO 3X4
RG
CNH (CONFORME O CARGO)
REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS:
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
TODOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO NESTE CONCURSO PÚBLICO DEVERÃO SE SUBMETER AOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, OS EXAMES SERÃO:
HEMOGRAMA COMPLETO;
COLESTEROL (HDL);
COLESTEROL (LDL);
COLESTEROL TOTAL;
CREATINIA;
FOSFATASE ALCALINA;
GLICEMIA;
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH;
PARASITOLÓGICO DE FEZES;
RAIO X DE TÓRAX PA COM LAUDO;
SUMÁRIO DE URINA;
TGO;
TGP;
TRIGLICERÍDEOS;
UREIA;
VDRL.
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO DE AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
EXAME DE SANIDADE MENTAL COM LAUDO

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:55754AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025- SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N º 297/2025; 298/2025 E 299/2025; ADVINDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025, PROCESSO Nº 033/2025- SEMSA.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o que rege a Lei 14.133/21:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELVIS JOACY SANTOS SOUSA,** matrícula funcional nº 883, Temporários, CHEFE DE DIVISÃO, lotado na SEMEB para acompanhar e fiscalizar a execução DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N º 297/2025; 298/2025 E 299/2025; ADVINDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025, PROCESSO Nº 033/2025- SEMSA, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (Equipamentos de proteção Individual) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 05 de novembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N º 297/2025; 298/2025 E 299/2025; ADVINDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025, PROCESSO Nº 033/2025- SEMSA.
Portaria: Nº 257/2025- SEMEB
Objeto: REFERENTE ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (Equipamentos de proteção Individual) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05/11/2025 a 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: ELVIS JOACY SANTOS SOUSA, matrícula funcional nº 883.
CARGO/FUNÇÃO: AUX. OBRAS E INSTALAÇOES, lotado na SEMED, Vínculo TEMPORÁIO.
FONE DE CONTATO: 93 992254640
E-MAIL: ****

Belterra - PA, 05 de novembro de 2025.

_____
ELVIS JOACY SANTOS SOUSA

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:1CDCC9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 70 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais durante a execução do contrato nº 311/2025 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Adriane Xavier Chagas**, matrícula: 4785, e **José Pereira dos Santos**, matrícula: 361, para acompanharem e fiscalizarem, na função de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, a execução do **contrato 311/2025** com vigência de 07 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo do PE 90002/2025 com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:668332D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025- SEMSA

(Processo Administrativo Nº 061/2025 – SEMSA)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA PQS/ABC/06KG, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM COMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 276/2025/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA PROCESSO Nº 1.132010.2024.2.0003**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.
A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 12 de Novembro de 2025.

Belterra– PA, 07 de Novembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:3DCD93B3

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Governo CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 **UASG: 980044.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Total de Itens Licitados: 40 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 10/11/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 07 de novembro de 2025

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:CF759F6B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 311.2025 PE 90002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 311.2025
PE 90002/2025

Origem: PE Nº 90002/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG.** CONTRATO **N°311/2025**, Empresa: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.774.154/0001-76, Valor total: **R$ 123.170,81.** Data de assinatura: 07/11/2025. VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 07 de novembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:E4DB5DBF

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA - PE Nº 90019/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
RESULTADO DA ATA - PE Nº 90019/25

Origem: PE Nº 90019/25- SEMINFRA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**
ATA 001/2025: **BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** 04.542.569/0001-30 no valor global de **R$ 4.606.320,24.** DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 07/11/2026.

Belterra (PA), 07 de novembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:1B30264B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 30/2025. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de artefatos de cimento, tais como bloquetes/piso, meio fio, postes, fossas e tubos de concreto, visando atender as necessidades do munícipio de Benevides/PA. **Data:** 24/11/2025. **Horário:** 10h. **Local:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ordenadora de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.**

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:89066D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240390

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R$ 1.272.547,90 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos, do contrato nº 20240390. Modalidade: Concorrência nº 3.2023-003. Data da Assinatura: 06 de maio de 2025.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AB87D9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221989

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221989 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2022-061. Período: 20/09/2025 a 19/09/2026. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221990

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221990 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2022-061. Período: 20/09/2025 a 19/09/2026. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6D3D73D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

CONTRATO Nº: 20251047. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, OBJETO: Contratação de empresa especializada em pacote de serviços prestados para inclusão e consulta de nome dos contribuintes insolventes no SPC – ao crédito de acordo com as quantidades, periodicidades, conforme descrito abaixo dando direito consultas e inclusões/mês ambas CNPJ/PF. VALOR TOTAL: R$ 16.050,00. VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 17/10/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B0577F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ALTEON

CONTRATO Nº: 20251052. ORIGEM: PREGÃO 100/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ALTEON ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (DRONE), atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 779.000,00. VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E28351D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC AUGUSTO SILVA

CONTRATO Nº: 20251043. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUGUSTO SILVA EIRELI, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para maquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.927.943,64. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:651E3300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BORRACHARIA TORRES

CONTRATO Nº: 20251041. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): BORRACHARIA TORRES EIRELI, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para maquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 418.068,86. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B635FBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC FERGOV

CONTRATO Nº: 20251050. ORIGEM: PREGÃO Nº 093-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FERGOV LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de relógio de ponto biométrico, Software de tratamento de ponto, instalação e configuração, manutenção, treinamento dos servidores e suporte técnico do relógio de ponto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.980,00. VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7E579D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC POSTO DE MOLAS

CONTRATO Nº: 20251046. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para maquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 347.210,99. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D7B76E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC SALES & AMANCIO

CONTRATO Nº: 20251045. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): SALES & AMANCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para maquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 362.880,41. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CD256D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, por meio de profissional de notória especialização, com vistas à prestação de assessoria e consultoria econômica e financeira à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás/PA. FAVORECIDO: F.L DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI. VALOR: R$ 726.408,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07/11/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:66766E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação do Show da BANDA TRIBO DE JAH para o dia 19 de novembro de 2025 em alusão para comemoração do dia da consciência negra em Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: JAH SYSTEM PRODUCOES LTDA. VALOR: R$ 145.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07/11/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:66CF2A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS HYDRO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238843, proveniente do Processo Licitatório 230/2022/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de AssistênciaSocial. Prorrogando o prazo até 06/08/2026, Conforme art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:67836D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS TALISMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238845, proveniente do Processo Licitatório 230/2022/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS,CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de AssistênciaSocial. Prorrogando o prazo até 31/08/2026, Conforme art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C5FC885A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS TERCEIRIZAR

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238844, proveniente do Processo Licitatório 230/2022/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e TERCEIRIZAR SERVIÇOS LTDA,CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de AssistênciaSocial. Prorrogando o prazo até 31/08/2026, Conforme art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:14C42448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME LOCAN

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231036, Proveniente do Processo Licitatório 127/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com

condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 26/01/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6990BC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 07/11/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025/PMCC, referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: A D DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, no valor de R$ 321.337,74. C F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, no valor de R$ 4.902.768,75. CONSTRUTORA & LOCACOES 2M LTDA, no valor de R$ 10.837,00. CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 12.187,50. CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, no valor de R$ 702.403,00. ISMACON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 1.609.079,78. L R SPANHOL CIA LTDA, no valor de R$ 109.725,00. MEGATRAFO TRANSFORMADORES LTDA, no valor de R$ 1.214.838,99. NEW PARTS COMERCIAL, no valor de R$ 15.880,00 ROSA DE SIQUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, no valor de R$ 560.901,00. STIVAL SPANHOL LTDA, no valor de R$ 1.105.410,00. TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, no valor de R$ 785.698,70. TW2K ELETROELETRONICA LTDA, no valor de R$ 62.000,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0569A143

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica CANCELADA a publicação da Portaria nº 490/2025-GP, datada de 06 de novembro de 2025 e disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos no exercício de 2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C044A5E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490/2025-GP

Portaria nº 490/2025-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORGE TOMAZI TRAJANE, CPF nº 071.XXX.XXX-51 , Matricula: 0232076, cargo/função: GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente á Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de um complexo de eventos natalinos integrados sob o tema "Canaã! Natal em Família!" e a Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação de enfeites, adornos, instalação manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos dias 06 do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, JORGE TOMAZI TRAJANE, CPF nº 071.XXX.XXX-51 , Matricula: 0232076, cargo/função: GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente à Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção;

recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de um complexo de eventos natalinos integrados sob o tema "Canaã! Natal em Família!" e a Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação de enfeites, adornos, instalação manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JORGE TOMAZI TRAJANE
Fiscal de Contrato
Port. 490/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C51BC96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO N. 010/2025

EDITAL CMDCA 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS TRILHEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – OS VOADORES PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA N.º 001/2025.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América, s/n, quadra 78, Bairro: Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Ordenadora de despesa do FMDCA - Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pelo presidente Sr. Joatan Torres Carvalho Junior, inscrito no CPF n.º 036.054.173-96, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS TRILHEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – OS VOADORES, inscrita no CNPJ n.º 52.970.163/0001-09, com sede no endereço Rua Profeta Isaias, nº 143, Quadra 22 Lote 10, bairro Vale da Benção, representada pelo seu presidente Edvan Fernandes Bezerra, inscrito no CPF: 923.285.122-91, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº001/2025 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS TRILHEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – OS VOADORES / **PROJETO "Leitura & Escrita – Ensino Fundamental"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em no máximo 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em

relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS TRILHEIROS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – OS VOADORES
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto "Leitura & Escrita – Ensino Fundamental".
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto **"Leitura & Escrita – Ensino Fundamental"**.
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.
3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08. 422 1364 2.147 – Realizar Convênio de Cooperação Técnica entre entes públicos e privados
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 6 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Ordenadora De Despesa do FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente

Associação Esportiva Dos Trilheiros De Canaã Dos Carajás – Os Voadores
EDVAN FERNANDES BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FA96C9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 436/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: KENIA KELLY DOS SANTOS
CPF: 538.XXX.XXX-68
CADASTRO: 000023349
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 04/11/2025 às 11:41

Prezada Senhora,

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000023349, de titularidade de KENIA KELLY DOS SANTOS, inscrito sob CPF nº 538.XXX.XXX-68, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;

· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás
Data: 04 de novembro de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 437/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: MARIA LEITE GONTIJO
CPF: 643.XXX.XXX-00
CADASTRO: 000015799
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 04/11/2025 às 11:41

Prezada Senhora,

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000015799, de titularidade de MARIA LEITE GOTIJO, inscrito sob CPF nº 643.XXX.XXX-00, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;

· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás
Data: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AA4ECE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 655/2025 – GP

PORTARIA 655/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001008, CPF: 769.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB,** 9,5 diárias(s), no valor total de R$ 9.025,00 (NOVE MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 10/11/2025 e retorno dia 18/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F0E779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 656/2025 – GP

PORTARIA 656/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCOS TAVARES DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL I), lotado na SEGOV, Matrícula 2316927, CPF: 079.178.338-36, RG 184531743 SSP/SP,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:97978DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 657/2025 – GP

PORTARIA 657/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JORGE TOMAZI TRAJANE (GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR), lotado na SEGOV, Matrícula 0232076, CPF: 071.461.397-51, RG 1280604 SSP/ES,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8192CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 658/2025 – GP

PORTARIA 658/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM (SECRETARIO MUN. DE GOVERNO), lotado na SEGOV, Matrícula 0282182, CPF: 013.963.843-16, RG 135256720000 SPC/MA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A87B421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 659/2025 – GP

PORTARIA 659/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DINILSON JOSE DOS SANTOS (VICE-PREFEITO), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001007, CPF: 398.530.982-53, RG 2292677 SSP/PA,** 5,5 diárias(s), no valor total de R$ 5.225,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 08/11/2025 e retorno dia 13/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA COFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE2025 COP30.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3A7AEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 660/2025 – GP

PORTARIA 660/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROGERIO RIBEIRO VIANA PASSOS (ASSESSOR ESPECIAL II), lotado na SEGOV, Matrícula 0282184, CPF: 032.959.813-96, RG 3455283 SSP/PI,** 9,5 diárias(s), no valor total de R$ 3.705,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 18/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A6AF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 661/2025 – GP

PORTARIA 661/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) BARBARA VAZ ANDRADE (SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO), lotado na SECRETARIO SEPLAN, Matrícula 0282179, CPF: 086.671.636-00, RG 7663781 PC/MG,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.835,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 08/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE0A71C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 687, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ ALMERINDA MARTINS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Creche Municipal Irmã Almerinda Martins da Costa encontra-se fechada e sem funcionamento desde o dia 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que não há mobiliário ou estrutura física, assim como não há servidores lotados ou alunos matriculados;

CONSIDERANDO que hoje funciona o Mercado Edmilson Lucena no antigo endereço da referida creche.

DECRETA:

Art. 1º- FICA EXTINTA, a Creche Municipal Irmã Almerinda Martins da Costa, anteriormente situada na Travessa Quatorze de Março, n° 337, bairro Dom João VI, CEP 68701-040, no Município de Capanema/PA;

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto;

Art. 3º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:224084F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

DECRETA:

Art. 1º - **DELEGAR** competência à senhora **WALCYLENE CARDOSO COSTA**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF/MF nº 306.401.562-15 e RG nº 1643321 SSP/PA, para em conjunto com o Prefeito, **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**, portador do CPF: nº 137.717.792-00 e RG: nº 5265974 SSP/PA, perante ao **Banco Bradesco S.A**., assinarem quaisquer documentos para a movimentação das Contas anexas ao presente Decreto, e ainda:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos via internet banking digital PJ/AASP;
Efetuar transferências via internet banking digital PJ/AASP;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic programas repasses recursos federais RPG;
Liberar arquivos de pagamentos via internet banking digital PJ/AASP;
Solicitar saldos/extratos investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade via internet banking digital PJ/AASP;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do DDA via internet banking digital PJ/AASP;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - As autoridades delegadas serão responsabilizadas por eventuais irregularidades verificadas no exercício da delegação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E8D81DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

DECRETA:

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao senhor **JAIR DA SILVA NEVES,** Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº 440.905.012-53 e RG nº 2883766 SSP/PA, para em conjunto com o Prefeito, **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**, portador do CPF: nº 137.717.792-00 e RG: nº 5265974 SSP/PA, perante ao **Banco Bradesco S.A.,** assinarem quaisquer documentos para a movimentação das Contas anexas ao presente Decreto, e ainda:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos via internet banking digital PJ/AASP;

Efetuar transferências via internet banking digital PJ/AASP;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic programas repasses recursos federais RPG;
Liberar arquivos de pagamentos via internet banking digital PJ/AASP;
Solicitar saldos/extratos investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade via internet banking digital PJ/AASP;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do DDA via internet banking digital PJ/AASP;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - As autoridades delegadas serão responsabilizadas por eventuais irregularidades verificadas no exercício da delegação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:78807A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o Art.037, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia 27 de outubro (segunda-feira) de 2025 e normalidade de expediente no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:22FFA09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública efetiva ANA PAULA COLOGNESI DOS REIS e dá outras providências."

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, dispõe sobre acúmulos de cargos públicos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 460, de 22 de abril 2025;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f';

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2025 – Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 207, parágrafo VII, da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor da servidora pública **ANA PAULA COLOGNESI DOS REIS**, Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 31 de janeiro de 2025, por meio da Portaria nº 219/2025, matrícula nº 146744-5, para apurar possíveis irregularidades referentes a denúncia de conduta disfuncional e agressiva por parte da mencionada servidora.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 460, de 22 de abril 2025.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E1D3EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1.079/2025, de 02 de outubro de 2025, Parecer Jurídico nº 334/2025-PGM/PMC, de 16 de outubro de 2025 e ofício nº 632/2025-SECAD, de 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **JOAO PAULO LISBOA REBOUCAS,** matrícula n° 010049-8, CPF/MF nº 677.524.892-04, RG nº 3684755 SSP/PA, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:56EB5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 758, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 278/2025, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF n° 018.446.152-94 e RG n° 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3B7B5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.146/2025, de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva senhora **GENILSE CORREA DE SOUZA**, matrícula nº 141982-0, CPF/MF nº 608.158.252-34 e RG nº 3075862 PC/PA, do cargo efetivo de Engenheira Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13256AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 940/2025, de 14 de agosto de 2025, Parecer Jurídico nº 299/2025-PGM/PMC, de 09 de setembro de 2025 e ofício nº 1.229/2025-SEMED, de 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **GILMAR GOMES DE SOUSA,** matrícula n° 010475-2, CPF/MF nº 363.184.772-68, RG nº 1680898 SSP/PA, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F21D4A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 1.245/2025, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 092,** de 17 de agosto de 2015**,** que concede a servida efetiva **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010494-9, CPF/MF nº 256.369.792-15 e RG nº 1447624 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 50% (cinquenta por cento) de gratificação pelo exercício da docência em unidades especializadas, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:437FA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **ADALBERTO DAMIAO DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, CPF/MF nº 128.742.994-72, RG nº 3411269 PC/PA, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:530907E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor senhor **ADALBERTO DAMIAO DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 128.742.994-72, RG nº 3411269 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5D047CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor senhor **ADALBERTO DAMIAO DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 128.742.994-72, RG nº 3411269 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4184D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **MARIDALVO DA COSTA SANTOS**, Vigia, CPF/MF nº 451.752.092-72, RG nº 2745416 PC/PA, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D932229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 752, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.153/2025, de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva senhora **MARIELLE MARIA MEDEIROS VITAL,** matrícula nº 140527-6, portadora do CPF/MF nº 836.129.552-68 e RG nº 4591018 PC/PA, do cargo efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 21/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0618731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Decreto de Homologação de nº 845/2024, de 28 de dezembro de 2024, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II), ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ELTON SOUZA DE LIMA** aprovado no Concurso Público, realizado no dia 20 de outubro de 2024, para exercer o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8C3DEC2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP-FME; do tipo menor preço por item.
Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (fluvial), em atendimento aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Chaves/pa.** Abertura da sessão pública dia 25/11/2025 às 09:00hs horário local, Plataforma de realização: portal.licitanet.com.br/
O Edital está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: https://portal.licitanet.com.br, portal de transparência da Prefeitura de Chaves-PA: (https://chaves.pa.gov.br) e no mural de licitações do TCM/PA.

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:D7B3284F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 FMS
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Saúde, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 FMS**, tipo **MENOR PREÇO**, em **10/11/2025**, as **08:45hs** (horário de Brasileira), objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (05 LUGARES, ZERO KM), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025 SESPA/PMCA – PROCESSO N° 2023/1415080, de acordo com as especificações, quantidades e informações constantes neste instrumento.** Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D366FCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 357

PORTARIA Nº 357/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais**),** em favor do servidor municipal, **SMILEY OLIVEIRA ROCHA Matricula: 1231177 e CPF: 647.822.712-04**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o Município de **PAU D'ARCO - PA,** no dia **08/11/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o ônibus escolar que levará os alunos da rede Estadual de Ensino da Escola Estadual Professor Deocleciano Alves Moreira, para uma visita "in loco" na Aldeia Las Casas no município de Pau D'arco.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 07 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CEEFAB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 358

PORTARIA Nº 358/2025-SEMEC. De 07 de novembro de 2025.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora: Maria Souza Pereira:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA SOUSA PEREIRA,** matrícula n.º 0007994, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -ED.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de 07/11/2025 a 05/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F4D5D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 359

PORTARIA Nº 0359/2025-SEMEC. Em, 07 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 125/2024, que dispõe sobre sobre o Estatuto e a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira dos Servidores da Educação Pública Municipal de Conceição do Araguaia - Pará, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, à servidora **GERCILENE MARIA BASTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, prorrogação de prazo por 6 (seis) meses, com início no dia 03/11/2025, para fins de conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Educação – Especialização em Tecnologias na Educação, na Rede Fundação Universitária Iberoamericana – FUNIBER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:35CDA7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 135/2025 De 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **Josiane Maria de Carvalho da Silva**, lotada no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Redenção – PA, no período 10 a 11 de novembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar da Capacitação do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), promovida pela Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, que será realizado no município de Redenção – PA, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:E9A632B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 136 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 136/2025 De 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **Francisca Borges Carneiro Silva**, lotada no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Redenção – PA, no período 10 a 11 de novembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar da Capacitação do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), promovida pela Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, que será realizado no município de Redenção – PA, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:A233872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 137/2025 De 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a servidora **Josiane Maria de Carvalho da Silva**, lotada no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Redenção – PA, no período 10 a 11 de novembro de 2025, a serviço desta municipalidade..

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao munícipio Redenção-PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:579D751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 138/2025 De 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a servidora **Francisca Borges Carneiro Silva**, lotada no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Redenção – PA, no período 10 a 11 de novembro de 2025, a serviço desta municipalidade..

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao munícipio Redenção-PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:74E17204

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLARO S.A. / PACIR01, CNPJ: **40.432.544/0251-60**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a renovação da Licença de Operação nº 068/2020, emitida em 29/09/2020, para a atividade de Estação de Rádio-Base – ERB para telefonia móvel celular, através do Processo SEMARH nº 7476/2025, protocolado em 04/09/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:63BD5FDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.292, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.292, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Curionópolis, autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, destinado à criação de uma nova unidade orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

0502 Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08 245 0008 2.113 Apoio a Entidades Sociais
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
17490000 Outras Vinculações de transferências..... R$ 150.000,00
Total .....R$ 150.000,00

Parágrafo Único. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no caput serão provenientes de transposição/remanejamento da dotação orçamentária constante da unidade abaixo especificada:

0501 Secretaria Mun. de Desenv. Social – FMAS
08 244 0008 2.032 Manutenção da Secretaria de Assistência
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
15000000 Recursos não vinculados de imposto..... R$ 150.000,00
Total Secretaria Mun. De Desenv. Social ..... R$ 150.000,00

Total Geral ..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:E42A105E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 20250064

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n° 20250064, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00060601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS. **Objeto do contrato original**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA. Empresa: **G DA COSTA LIMA INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.623.032/0001-60, objeto do apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar a adequação orçamentária do contrato n° 20250064, na qual visa inserir a dotação 4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 31/10/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:3F47C1DC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 20250224

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n° 20250224, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. **Objeto do contrato original**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, farmácia básica e controlados, para atendimento do hospital municipal Paulo Vidal - HMPV, unidades básicas de saúde – UBS, unidade de pronto atendimento – UPA e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Empresa: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 14.229.621.0001-56, objeto do apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar a adequação orçamentária do contrato n° 20250224, na qual visa inserir a dotação 4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 31/10/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:DADFA209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 164, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 164, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

Designa LUCAS DE ARAÚJO SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal LUCAS DE ARAÚJO SILVA, matrícula funcional 465916-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 07 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D0B93E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 165, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 165, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

Designa FRANCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal FRANCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula funcional 465371-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 07 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8E94AD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 166, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 166, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

Designa THAYANNA MORGANA XAVIER REIS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal THAYANNA MORGANA XAVIER REIS, matrícula funcional 45876-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 07 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C685DDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 167, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 167, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

Designa RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS, matrícula funcional 46028-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.
Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 07 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B9F64BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 168, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 168, DE 07 DE NOVEMBRO 2025

Designa VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LIMA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LIMA, matrícula funcional 45227-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 07 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B8EB6B9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições do tipo menor preço por item, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N°028.1.2025-SEMAS,** Contratada: **F M SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ:**

29.357.151/0001-83; Valor Global **R$ 79.140,00 Vigência**: 24/10/2025 a 24/10/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5EDCF9E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240245 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88, com sede na Av. Taparaiz couto, nº 633- 19, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-660, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA.
A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade.(ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 launch – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa substituir a marca e modelo do objeto originalmente contratado.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo **o item 101006:** "BEBEDOURO DO TIPO TORRE (de coluna) com capacidade p UNIDADE ara garrafão de 20L - Marca.: ESMALTEC BEBEDOURO DO TIPO TORRE (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L tensão de alimentação 220V 02 (duas) torneiras (água natural e gelada) sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a) termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada)sistema de abertura automática do garrafão certificado pelo INMETRO potência de até 110W. Garantia: 01 (um ano)." **será substituído para "**POR**:** BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L, TORNEIRAS 02, ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM USO DE GÁS REFRIGERANTE (R600A) TERMOSTATO INTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO 2,90 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA), **MARCA: PHILCO**. GARANTIA: 01 (UM ANO)**". Com características técnicas equivalentes às originalmente contratadas**.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:94BD7CD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0116/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0116/2025-GAB/PMI.

ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA N.º 3.341, SITO NA RUA ALA D, S/N, AGROVILA CASTELO BRANCO, ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO** o Título Definitivo de Propriedade Urbana **n.º 3.341**, concedido ao Sr. JOSE EDSON DA SILVA, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Ala D, s/n, Agrovila Castelo Branco, limitando-se pela lateral direita com Helenides da Costa Chaves Vieira, limitando-se pela lateral esquerda com Jana Ildo Dionísio da Silva. Medindo 12m (doze metros) de frente, por 40m (quarenta metros) na lateral direita e 40m (quarenta metros) na lateral esquerda e 12m (doze metros) de fundo, totalizando área de 480mm² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º A anulação de que trata o artigo anterior fundamenta-se em requerimento administrativo feito pela própria parte interessada e deferido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 07 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:16A6EBD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9-2025-024-FMS Abertura dia 21/11/2025, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas menor preço, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:767B5B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO - ADRIANO TIBURÇO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Etica e Disciplina, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) Adriano Tiburço Neves, PROF. 100H N/III-CONC, matrícula nº 5723-1, servidor da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, por ter infrigido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.
FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da designação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá-PA, 07 de novembro de 2025.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D1627881

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 064, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JACUNDÁ – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacundá - PA, Itonir Aparecido Tavares, no uso de suas atribuições legais e **nos** termos do artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica e demais**.**

COSIDERANDO o que dispõe o art. 46 da Resolução FNDE nº 06/2020, de08demaiode2020, o qual estabelece que o Regimento Interno será instituído pelo CAE observados o disposto nos arts. 43 a 45 desta Resolução;

CONSIDERNDO o que prevê os incisos XVIII e XIX do art. 2º da Lei municipal nº 2.744/2024, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a expedição do ofício nº 20/2025 do Conselho de Alimentação Escolar de Jacundá/PA, pelo o qual encaminha a minuta do novo Regimento Interno para que seja homologado pelo chefe do Poder Executivo por meio de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno do CAE, face às legislações supramencionadas e a orientação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por intermédio dos ofícios nº 1690 e 1748/2025 – GSME, requerendo a expedição do decreto homologador do Novo Regimento Interno do CAE.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, constante do Anexo Único do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 43-A, de 23 de agosto de 2017.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

ANEXO ÚNICO
Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jacundá - PA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Art. 1º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, alterado pela Lei nº 2.744/2024 é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, assessoramento e fiscalizador do PNAE,

vinculado à Secretaria Municipal da Educação, composto por representantes do poder executivo Municipal vinculado a educação, das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, de pais de alunos, e de entidades civis organizadas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, compete:
I - monitorar, fiscalizar e supervisionar a aplicação dos recursos e o cumprimento das diretrizes do Programa de Alimentação Escolar;
II - acompanhar e fiscalizar a oferta da alimentação saudável adequada aos alunos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
III - incentivar e exigir o cumprimento da legislação vigente para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações;
IV - analisar o cardápio da alimentação, observando a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida, a vocação agrícola da região e o atendimento à alimentação especial em lei, bem como o disposto nas normas de regência;
V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º e 5º da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020;
VI - monitorar as ações voltadas para a alimentação escolar desenvolvidas no âmbito dos Centros e/ou Escolas Municipais de Ensino, bem como nas Escolas Estaduais quando houver convênio;
VII - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias dos locais em que são preparados, bem como avaliar a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
VIII - analisar o relatório de Acompanhamento da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, emitido pelo poder executivo, contido no sistema de gestão de conselhos - SIGECON online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
IX - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Poder Executivo, na forma da Lei;
X - acompanhar e incentivar a Comissão de Licitação na aquisição de produtos e credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar;
XI - requerer informações ao Poder Executivo, aos órgãos de controle interno e externo, a respeito da execução do PNAE;
XII - acompanhar a divulgação das informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE, bem como relatório anual de gestão;
XIII - fiscalizar o armazenamento e conservação dos alimentos destinados a distribuição nas escolas, assim como a limpeza dos locais de armazenamento;
XIV - acompanhar a adequação e a infraestrutura das cozinhas, refeitórios e depósito de alimentos dos Centros e/ou Escolas Municipais de Ensino, em funcionamento e em construção, bem como das Escolas Estaduais quando houver convênio;
XV - acompanhar e zelar pela correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual- EPI pelas Merendeiras dos Centros e/ou Escolas Municipais de Ensino, conforme normas próprias;
XVI - comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
XVII - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
XVIII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Lei, em consonância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 em seus artigos 43 a 45 e posteriores alterações;
XIX - a aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
XX - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nos Centros e/ou Escolas Municipais de Ensino, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo;
XXI - o Presidente do Conselho é responsável pela assinatura e envio do parecer conclusivo do CAE, no SIGECON online e, no seu impedimento legal, caberá ao Vice-Presidente.
§1º Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis, com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.
§2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual, Municipal, FNDE e outros congêneres, com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
Art. 3º -As manifestações do CAE dar-se-ão na forma de ofícios, resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto por 07 (sete) membros:
I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
§1º Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso;
§2º Preferencialmente, um dos representantes a que refere o inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes;
§3º Os Discentes somente poderão ser indicados para composição do conselho, quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;
§4º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§5º A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.
§6º Na hipótese da inexistência dos órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada para esse fim e devidamente registrada em ata.
§7º A presidência e a vice-presidência do CAE serão exercidas pelos representantes escolhidos entre os indicados nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§8º O CAE deve ter Presidente e Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este
fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;
§9º O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§10 Quando do exercício das atividades do CAE, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no

conselho, de acordo com o Plano de ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.
Art. 5º - Ficam vedadas as indicações do ordenador de despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável técnico da entidade executora para compor o CAE.
Art. 6º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, Decreto ou Portaria, observadas as normas vigentes e as disposições previstas no artigo 5º desta Lei, obrigando-se a Administração a acatar todas as indicações dos segmentos representados, desde que revestida da devida legalidade.
§ 1º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro no sistema FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato da nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I - o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II - as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
III - a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;
IV - a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
§ 2º As funções dos membros do CAE não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância social.
Art. 7º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de conselheiros indicados nos incisos II, III e IV do artigo 5º desta Lei, dar-se-ão nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - pelo não comparecimento às sessões do CAE, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período 01 (um) ano;
III - por deliberação do segmento representado;
IV - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada especificamente para tratar esta pauta.
§1º Nas situações previstas nos incisos do caput deste artigo, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por Portaria ou Decreto do Prefeito Municipal.
§2º Ocorrendo a substituição do Conselheiro do CAE de que trata este artigo, deverá ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I - a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
II - a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
III - formulário de cadastro do novo membro;
IV - a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.
§3º O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:
I - por decisão do Poder Executivo;
II - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta especifica.
§4º No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.
§5º No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.
Art. 8º - A Secretaria Executiva do CAE será exercida por um (a) profissional vinculado à função de coordenação dos Conselhos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
§1º O profissional de que trata o caput deste artigo, será um (a) servidor (a) do quadro efetivo dos Profissionais da Educação Básica, que tenha notório conhecimento da Legislação Educacional.
§2º Toda documentação pertinente ao Conselho da Alimentação ficará arquivada na casa dos Conselhos Municipais de Educação em uma sala especifica para esse fim.
§3º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá além das instalações físicas, recursos humanos e financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.
Art. 9° - O CAE poderá convidar entidades, autoridades e técnicos com conhecimento na área de alimentação para colaborarem em estudos instituídos no âmbito do CAE.
Art. 10 - O CAE será regido pelas seguintes normas funcionais:
I - o Plenário do CAE será o órgão de deliberação máxima;
II - as Sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
III - para a realização das sessões será necessária a presença de maioria simples dos membros do CAE;
Art. 11 - O exercício de mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 12 - O conselheiro, que é também servidor público da Rede Municipal de Ensino, deverá ser liberado de suas atividades, para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho, assim como para as visitas nas Unidades Educacionais e participação em cursos e capacitações, palestras e eventos relacionados à alimentação escolar, sem ter a obrigatoriedade de reposição das horas que utilizou para o desenvolvimento das atividades referentes ao Conselho.
Art. 13 -O conselheiro, que atua em outra rede de ensino ou estabelecimento, poderá ter sua ausência no trabalho justificada, durante suas atividades no Conselho, assinada pelo presidente, mediante comprovação específica para este fim.
Art. 14 - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva, de acordo com o Art. 43 da Resolução do FNDE Nº6, de 08 de maio de 2020.
§ 1º A presidência e a vice-presidência do CAE serão exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 5º.
§ 2º O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto neste Regimento Interno, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§ 3º O conselheiro uma vez destituído, em conformidade com o disposto neste Regimento Interno, fica impedido de concorrer a vagas neste mesmo conselho.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 15 -São atribuições do Presidente:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar as reuniões do Conselho;
III - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
V - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo assuntos alheios ao CAE;
VI - conduzir os assuntos em discussão e votação, anunciando o resultado das votações e decidindo-as em caso de empate;
VII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
VIII - propor opções para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
IX - representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
X - conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XI - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XII - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art. 16 - São atribuições do Vice - Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas funções e atividades sempre que o mesmo estiver impossibilitado;

II - Auxiliar o Presidente na execução das ações propostas pelo CAE.
Art. 17 -Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assume o conselheiro mais velho presente na reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO

Art. 18 -Compete ao Secretário:
I - Ver a disponibilidade e agendar o local para as reuniões do conselho;
II - Elaborar e submeter ao presidente a pauta das reuniões;
III - Secretariar as reuniões do CAE, sendo responsável por lavrar as atas, fazer a leitura e do expediente;
IV - Manter sob sua responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas e emitidas, livros e outros documentos que serão arquivados na casa dos conselhos;
V - Manter controle das ausências e presenças dos membros do CAE, dando conhecimento ao CAE;
VI - Substituir o Vice-Presidente em suas funções e atividades sempre que o mesmo estiver impossibilitado;
VII - Agendar transporte para deslocamento dos membros as visitações das escolas;
VIII - Anotar resultados das votações e das propostas apresentadas.
Art. 19 - Compete aos membros titulares do Conselho:
I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as questões submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar argumentos, requerimento, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões no dia e hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Obedecer as normas regimentais;
VII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
VIII - Apresentar à análise do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
IX - Convocar o suplente em caso de seu impedimento;
X - Analisar e emitir parecer conclusivo na prestação de contas do FNDE.
Art. 20 -Compete aos Suplentes:
Parágrafo único - Substituir os titulares em suas funções e atividades sempre que o mesmo estiver impossibilitado.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES, VOTAÇÕES E DECISÕES

Art. 21 -As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar - CAE serão realizadas no Plenário do Conselho Municipal de Educação, conforme calendário aprovado pelo plenário do CAE.
Art. 22 -As reuniões serão:
I - Ordinárias, mensais, entre os meses de fevereiro e dezembro, em comum acordo pelos membros do
CAE;
II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente.
Art. 23 - As reuniões do Conselho serão realizadas com os membros que estiverem presentes na reunião.
§ 1º O "quórum" será a metade do número dos conselheiros. Se, no dia e horário do início da reunião, não houver conselheiros suficientes, será aguardada durante 10 (dez) minutos a composição do "quórum".
§ 2º Tendo esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja "quórum", o Presidente do Conselho iniciará com qualquer número de Conselheiros presentes.
§ 3º Caso na referida reunião estiverem em pauta assuntos de extrema importância e para votação, os mesmos serão adiados para a próxima reunião do CAE, desde que tenha o quórum suficiente para decisão e aprovação.
Art. 24 - Na reunião ordinária do mês de fevereiro, o CAE analisará e emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos Programas de Alimentação Escolar, apresentada pelo Município.
Art. 25 -As reuniões ordinárias ou extraordinárias para terem caráter deliberativo deverão contar com a concordância da maioria simples dos membros presentes.
§ 1º Nas deliberações em que na votação ocorrer empate caberá ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º O não comparecimento a três reuniões consecutivas, ou quatro alternadas injustificadamente, implicará no encaminhamento do pedido de dispensa do Conselheiro e designação de novo representante ao Prefeito.
Art. 26 - A convite do Presidente, e/ou por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, nutricionista, bem como, outras pessoas cuja presença seja considerada necessária para dar-lhes esclarecimentos e informações.

Art. 27 -As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão deliberar sobre todas as questões referentes às atribuições do CAE.

Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando o braço os que desaprovam a proposição.

§2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 29 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 30 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO VII
DAS ATAS
Art. 31 -A ata é a síntese das ocorrências determinadas nas reuniões do Conselho.
Parágrafo único - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas, depois digitadas e arquivada nos anais da casa dos Conselhos;
Art. 32 -As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Para o desenvolvimento das atividades que requerem recursos materiais, técnicos e financeiros, serão por dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 -O presente Regimento Interno do CAE será aprovado, e/ou alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, de acordo com o parágrafo único do art. 46 da Resolução nº6de 8 de maio de 2020.
Parágrafo único - A alteração deverá ser feita por escrito e devidamente justificada em sessão do Conselho, por qualquer integrante do CAE.
Art. 35 -O CAE, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
Art. 36 - Os casos omissos com relação à execução do presente Regimento serão submetidos ao Conselho e as decisões deverão ser aprovadas por votação, nos termos deste documento, constituindo-se em deliberações regimentais.

Art. 37 -Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:F24050F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 065/2025-GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS E DELEGA PODERES À COMISSÃO DE SANCIONADORA.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica, bem como pela Lei 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei nº. 14.133, de 2021, e atribui competência à Comissão de Sanção de Empresas para instaurar, instruir e julgar, bem como institui o Cadastro Municipal de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
II - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;
III - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa para expedir atos administrativos;
IV - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instaurar, instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e
V - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.
Seção II
Da Competência Para a Apuração das Infrações Administrativas
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sanção de Empresas conduzir Processos Administrativos para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.
§1º A Comissão será nomeada por Portaria, estando previsto no ato formal de nomeação qual membro será o Presidente.
§2º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Sanção de Empresas:
I – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
II - Diligenciar junto às Secretarias para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, aos quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - Emitir relatório final.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo
Art. 5º A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas se dará por expedição de Portaria pelo secretário(a) a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, ou pelo Gestor (a) de contratos.
Art. 6º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:
I - Portaria de instauração do Processo Administrativo de Sanção;
II - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:
a) identificação do Licitante ou Contratado;
b) O relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
c) Os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa; e,
d) Número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho.
III - Cópia dos seguintes documentos:
a) edital com projeto básico/termo de referência;
b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
c) notificação para empresa (comprovação de recebimento) e resposta (se houver); e,
d) documentos comprobatórios.
§1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.
§2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.
Art. 7º O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Sanção de Empresas, instaurado por meio de portaria na forma do art. 5º e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), devendo conter:
I - Identificação da empresa;
II - Identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
III – A narrativa pormenorizada dos fatos da suposta infração e a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
IV - A Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
V - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
Seção II
Da Comunicação dos Atos
Art. 8º O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§1º A notificação será realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, e-mail institucional da empresa, via aplicativo de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos extraprocessuais e processuais, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do licitante/contratado, cujo prazo de 15 (dias) úteis, para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação da demanda.
§2º Caso a pessoa física ou pessoa jurídica não seja localizada nos endereços cadastrais disponíveis para consulta pela Administração, ou tenha domicílio indefinido, ignorado, incerto ou inacessível, ou quando frustrada a notificação de que trata o §1º deste artigo, deverá

ser realizada via edital, a ser publicada 01 (uma) única vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contados em dias corridos, suspendendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução e da Alegações Finais

Art. 13. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

Parágrafo único. A notificação deverá conter:

I - Identificação do licitante ou contratado;

II - Finalidade da notificação;

III - Prazo e local para apresentação da defesa;

IV - A necessidade de o intimado atender à notificação;

V - Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

VI - A informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e

VII – A sanção a ser aplicada e sua gradação.

Art. 14. O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes a matéria objeto do processo.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 15. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da comissão processante averiguar as situações indispensáveis a elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

§3º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Seção V

Do Relatório e Decisão

Art. 16. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§1º Após o relatório, o Presidente da Comissão encaminhará o processo a Procuradoria-Geral do Município ou Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa, devendo devolver o processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º O processo retornará ao Presidente da Comissão, que encaminhará a autoridade competente, neste caso o ordenador de despesa do contrato para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proferir a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 17. Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), contendo:

I - Nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Número do processo administrativo;

III - As justificativas e fundamentação legal;

IV - Número da licitação/contrato; e

V - Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a decisão, caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Sanções

Art. 18. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações em conformidade com o art.155 da Lei 14.133/2021:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 19. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

§2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 18 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 18 deste Decreto.

§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 18 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do Município de Jacundá-PA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 18 deste Decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§6º O valor da multa aplicada nos temos do §3º, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§7º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§8º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
Art. 20. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções previstas no art. 18 deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. O recurso será dirigido a autoridade competente que será o Chefe do Poder Executivo, o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.
Art. 21. Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para (FAMEP), contendo:
I - Nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Número do processo administrativo;
III - As justificativas e fundamentação legal;
IV - Número licitação/contrato; e
V - Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.
§1º A publicação a que se refere este artigo certifica o trânsito em julgado do Processo Administrativo.

CAPÍTULO V
CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 22. Após o trânsito em julgado, a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 deste Decreto, será incluída no Cadastro Municipal de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, disponível no Site oficial do Município de Jacundá-PA, em aba específica para essa finalidade, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, especificando a abrangência de penalização e demais cadastrados pertinentes.
Art. 23. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o site da prefeitura em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas sancionadas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 24. A Administração Pública Municipal deverá rescindir unilateralmente, imediatamente, os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo poderá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.
Art. 25. Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), a Comissão de Sanção de Empresas deverá enviar, em até o dia 05 (cinco) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inseridos no site da prefeitura, para os ordenadores de despesa, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:CC1A94B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250368

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-231002. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA (O):** GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA-ME. **OBJETO:** SEMAS- Prestação de serviços gráficos, destinados a atender às demandas administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Juruti/Pa, voltadas à divulgação de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da política Municipal de Assistência Social**. VALOR TOTAL:** R$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:AC3AAB39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 - 231002

OBJETO: Prestação de serviços gráficos, destinados a atender às demandas administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Juruti/Pa, voltadas à divulgação de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da política Municipal de Assistência Social**.**
FAVORECIDOS: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE, inscrito no CNPJ nº 11.252.100/0001-21**. VALOR GLOBAL: R$ 61.820,00** (sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 5.554 de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:3ACDB13F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250369

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-180902. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA (O):** CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME. **OBJETO:** GAB- Execução de serviços de limpeza e conservação nas áreas externas do Palácio Municipal de Juruti "Zenilda Barroso Guidão", com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando assegurar condições adequadas de uso, asseio e salubridade às dependências do prédio público. **VALOR TOTAL:** R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 a 01 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:EB99E44B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 - 180902

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação nas áreas externas do Palácio Municipal de Juruti "Zenilda Barroso Guidão", com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando assegurar condições adequadas de uso, asseio e salubridade às dependências do prédio público.
FAVORECIDOS: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME - CNPJ sob o nº 08.872.776/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 5.554 de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:904385C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI N.º 13.726/94 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá RESOLUÇÃO Nº 64/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 64/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.°12.010/2009.
- CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
- CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio - educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
- CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001;
- CONSIDERANDO o relatório de visita dado pela comissão de acompanhamento dos órgãos do Sistema de Garantia de direitos, de diagnóstico, normas e registros;
- CONSIDERANDO a aprovação do colegiado na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 07 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1° – Conceder Cadastramento/Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, à Organização da Sociedade Civil, "Associação de Ligas Esportivas de Carajás - ALCA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.733/0001-03, situada na folha 33 Quadra 29 lote 09 bairro Nova Marabá, Marabá Pará.

1 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 07 de novembro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75EE39B2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2025-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Orlandina Vasconcelos Saraiva, CPF n°401.864.662-34, ocupante do cargo de Diretor de Programas e Projeto, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no dia 10/11/2025, com o objetivo de participar da visita técnica do STF na aldeia Sororó - Prêmio INOVARE - Projeto Comida é Direito - Cobertura da visita técnica;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000606/2025-06,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidora ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 07 DE novembro DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6600FA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº /2025 – GP

PORTARIA Nº /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância– CPPADS, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 8.102/2025, instaurado pela Portaria nº 4.855/2025-GP, publicada em 17 de outubro do ano em curso, para apuração de indícios de infringência à Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Defensor Dativo para promover a defesa da servidora indiciada, em face da determinação legal prevista no artigo 200, Parágrafo único da Lei Municipal nº 17.331/08-RJU;
Resolve:
Art. 1º- Designar o servidor público municipal ADEMAR DA LUZ FILHO, concursado no cargo de Professor C.I, matrícula nº 36.310, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como DEFENSOR DATIVO, nos autos do Processo acima mencionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar Defesa Escrita no prazo de 05 (cinco) dias, em favor da servidora pública municipal D.S.R.M, concursada no cargo de agente de portaria (diurno), zona urbana, matrícula 33.417, em face a decretação de sua revelia nos autos do processo em epigrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em ____ de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:578624A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 546, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 516, de 13 de maio de 2025, que Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para estudo técnico, apoio e implantação do Núcleo de superendividado do Procon Municipal de Marabá (NAS).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e
Considerando a necessidade de inclusão de membro na Comissão Especial Temporária de Trabalho para estudo técnico, apoio e implantação do Núcleo de superendividado do Procon Municipal de Marabá (NAS).
DECRETA:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 516, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
Parágrafo único.
.....
.....
VII - Nágela do Socorro da Silva Santos - Membro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7194782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°41/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre inscrições de instituições e entidadesjunto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, o Art.50 da lei Nº18.327 onde estabelece as diretrizes e protocolos a serem respeitados sobre a relação entre o Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS e as entidades e organizações.
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a atualização cadastral das Instituições junto a este conselho, na forma provisória com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de suas emissões, são elas:
· Comunidade Obra Kolping do Brasil Pedro Arrupe
· Instituto Social Acolher de Marabá e Região
· Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
· Casa de Apoio Mais Saúde - CAMS
· Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
· Centro Social Viva Feliz de Marabá – CSVF
· Casa da Juventude de Marabá – CAJUM
· Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
· Associação Clube de Voleibol Tocantins – CVT
· Instituto Florescer

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 07 de novembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C39515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº _____/2025-GP

PORTARIA Nº _____/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11175/2025 DANUSA GAYNOR LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 53510, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora DANUSA GAYNOR LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 657.810.582-49, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM __ DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C4B9D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5099/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13402/2025 NATASHA JANINI SANTOS MIRANDA, matrícula nº 54432, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora NATASHA JANINI SANTOS MIRANDA, portadora do CPF nº 002.994.742-16, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 15 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49A05473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5101/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13928/2025 PEVIA SILVA OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 58965, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora PEVIA SILVA OLIVEIRA VIANA, portadora do CPF nº 033.854.212-41, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39CC9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5184/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora JANICE ALVES DA ROCHA, conforme Processo de nº. 13065/2025, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 14715, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 11732024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 15 de março de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 06/10/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0B27133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5226/2025 – GP

PORTARIA Nº 5226/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 13602/2025, que requer o afastamento para exercício de mandato eletivo, Diploma do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Declaração emitida pela Câmara Municipal de Marabá e Termo de Compromisso e Posse no Cargo de Vereador. CONSIDERANDO: Que o servidor MARCOS PAULO ELERES PEREIRA, matricula nº 29564, CPF nº 904.739.902-10, concursado no cargo de Engenheiro Florestal, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, foi eleito como suplente de vereador, para o mandato legislativo 2025/2028.
RESOLVE:
Artigo 1º- AFASTAR o Sr. MARCOS PAULO ELERES PEREIRA, para exercício de mandato legislativo de Vereador no Município de Marabá/PA, exercício 2025/2028, conforme artigo 113, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único – Lei nº 17.331/2008 – RJU.
Artigo 2º - Suspender a partir de 14/10/2025 o gozo de férias, referente o período de 2024/2025 concedido através da Portaria nº6869/2025-SEMAD.
Artigo 3º - O servidor afastado permanecerá contribuindo para a seguridade social, como se em exercício estivesse, conforme prevê o §1º do art. 113 da Lei nº 17.331/2008 – RJU. Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D28C491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5366/2025-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 5366/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13542/2025 FABIANA NASCIMENTO BENEDIK, matrícula nº 53595, concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora FABIANA NASCIMENTO BENEDIK, portadora do CPF nº 880.678.312-20, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE OUTBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1ADE93FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5400/2025-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 5400/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13901/2025 MARIA EDUARDA NOGUEIRA CAMPOS, matrícula nº 58661, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA EDUARDA NOGUEIRA CAMPOS, portadora do CPF nº 026.008.232-55, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAED2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5401/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13913/2025 POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 44960, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO, portador do CPF nº 676.957.952-91, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:10F44246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5402/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13801/2025 BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 32176, concursada no cargo de Assistente Social – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 633.940.732-34, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei

Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2981B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5403/2025-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 5403/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13632/2025 CRISLANE MARTINS GOMES, matrícula nº 42262, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora CRISLANE MARTINS GOMES, portadora do CPF nº 006.430.482-51, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D23402D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS , Matrícula 59278 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1581ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ROSANIA MIRANDA FEITOSA RODRIGUES , Matrícula 56202 , na função de Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 17 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:156B723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RAYNA BENEDITA SABOIA DE OLIVEIRA , Matrícula 59284 , na função de Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B30CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NICOLE LUZ DOS REIS SOUSA , Matrícula 59283 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:563D31F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 §

2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARIA LUCINEIDE CARDOZO DOS SANTOS FERRAZ , Matrícula 28567 , na função de Assistente Social , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 20 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D66ABB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de DesempenhoFuncional no Estágio Probatório Instituída pelaPortaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração daredação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamentoque disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MOISES HENRIQUE MELO MARTINS , Matrícula 59304 , na função de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1583AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) LIVIA DA CONCEICAO GONCALVES , Matrícula 59314 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 13 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74F0F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) LARYSSA ROCHA DA SILVA , Matrícula 59350 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9A71AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JULIANA GONÇALVES CARVALHO , Matrícula 59338 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 20 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:978FB0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ICARO BARROS DE OLIVEIRA , Matrícula 59258 , na função de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de

suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DFFE993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSIVANIA SOUZA SILVA , Matrícula 59268 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5FDC4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) FRANCINALDO PEREIRA VIEIRA , Matrícula 59290 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A97E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ELIZANGELA BRANDAO DOS SANTOS , Matrícula 59164 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0C3180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) FRANCIANE DA SILVA NASCIMENTO , Matrícula 59351 , na função de Agente de Portaria - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2972F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ELIZANGELA ALVES DA SILVA , Matrícula 59348 , na função de Agente de Portaria - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho

no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1B559CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EDIVALDO CORREA , Matrícula 59266 , na função de Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A232D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EDILSON CARNEIRO DE SOUSA , Matrícula 59346 , na função de Agente de Portaria - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado. Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:102B1516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DORACY RIBEIRO SOUSA REIS , Matrícula 59309 , na função de Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 20 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C1BA3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DEBORA JACINTA DA SILVA , Matrícula 59254 , na função de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FC6D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DANUB DA SILVA , Matrícula 59259 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B21AD967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES , Matrícula 59320 , na função de Motorista - Categoria C , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BBE2127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CLAUDINETE LIMA SILVA , Matrícula 59308 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 17 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EF1A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CARLOS ADRIANO RAMOS DA SILVA , Matrícula 59200 , na função de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA830B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ALICIA KARENN DE SOUZA OLIVEIRA , Matrícula 59319 , na função de Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21EACF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CAIO ALVES MIARIM SILVA , Matrícula 59327 , na função de Agente de Portaria - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:557BBA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ALESSANDRA SILVA SANTOS , Matrícula 59255 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37270D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7363/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOANA POLICENA DOS REIS PONTES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2015 a 11/04/2020.
PERÍODO: De 06 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2612A010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7510/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 7510/2025-SEMAD

> "Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Agente de Portaria Noturno – Zona Urbana, ocupado pela servidora concursada LAURILENE BARROS SANTOS, matricula nº 10187 CPF nº 299.524.502-06, em virtude de seu falecimento ocorrido em 02 de outubro de 2025, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OURUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6C3ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7766/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CELIA DE BRITO SANTOS E SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16B509D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7767/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ILDA LEIDIANE SANTOS ARAUJO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53AF7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7768/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JAYNI SAMPAIO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B88A8493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7769/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7769/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIETE MENDES COSTA VIEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CBDE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7771/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): OSMARY NASCIMENTO DE BRITO, concursado(a) no cargo de PEDAGOGO (A), lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D18DB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7773/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WELLINGTON JACKS AGUIAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11BED673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7789/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ERIVALDO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 30/04/2007 a 29/04/2012.
PERÍODO: De 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2F72C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7790/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7790/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANILDE MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 03/08/2018.
PERÍODO: De 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1649DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7791/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7791/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/02/2012 a 31/01/2017.
PERÍODO: De 21 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3305A610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7792/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ADELICIA ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/01/2017 a 14/08/2023.
PERÍODO: De 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:02FFC885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7793/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7793/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SUELI ALVES SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 20/03/2022.
PERÍODO: De 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AF2D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7794/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7794/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURICELIA ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 22/02/2018 a 26/09/2024.
PERÍODO: De 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9045C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7795/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7795/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANILDE SA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/02/2016 a 20/09/2022.
PERÍODO: De 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAC1436E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7796/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ESOJAIRAM DOS SANTOS MENDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2025.
PERÍODO: De 10 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81A76AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7797/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7797/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR ARAUJO CARDOSO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/08/2010 a 13/08/2015.
PERÍODO: De 25 de agosto de 2025 a 22 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:217C7305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7880/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LEANDRO DA SILVA ALVES, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:087D8E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7885/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXSANDRO BAHIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D6100AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7888/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANCA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 04 a 23 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBF59AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7889/2025- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 632/2009-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, Mat. 1292, CPF: 467.885.063-53, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente (2004/2009) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de Setembro de 2009 a 15 de Outubro de 2009;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente (01/03/2001 a 28/02/2006) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 dias (1ª parcela) de Licença Prêmio, a partir de 01 de setembro de 2009 a 15 de outubro de 2009.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 632/2009-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 07 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56D6DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7891/2025- SEMAD

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 827/2016-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, Mat. 1292, CPF: 467.885.063-53, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Onde se lê:

CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente (2006/2011) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 18 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2016.

Leia – se:

CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente (01/03/2011 a 28/02/2016) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 dias (1ª parcela) de Licença Prêmio, a partir de 18 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 827/2016-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 07 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5486195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7892/2025- SEMAD

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 649/2025-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, Mat. 1292, CPF: 467.885.063-53, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Onde se lê:
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do(a) requerente (01/03/2011 a 01/03/2016) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

Leia – se:
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente (01/03/2016 a 28/02/2021) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

CONSIDERANDO: As Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022;

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 dias (1ª parcela) de Licença Prêmio, a contar de 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 649/2025-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 07 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB0BADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7893/2025- SEMAD

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 4870/2025-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, Mat. 1292, CPF: 467.885.063-53, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Onde se lê:
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do(a) requerente (01/03/2016 a 01/03/2021) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Leia – se:
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do(a) requerente (01/03/2016 a 28/02/2021) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 dias (2ª parcela) de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho de 2025 a 15 de agosto de 2025.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4870/2025-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 07 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53A8FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 7784/2025 – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 7784/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14051/2025, firmado pelo servidor DHEFESON DE SOUSA ALMEIDA, portador do CPF nº 005.197.192-55, matricula nº 52525, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DHEFESON DE SOUSA ALMEIDA, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 03 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87F265D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 7890/2025- SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7890/2025- SEMAD
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 675/2009-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, Mat. 1292, CPF: 467.885.063-53, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente, (2004 a 2009), prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 16 de Outubro de 2009 a 29 de Novembro de 2009.

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente (01/03/2001 a 28/02/2006), prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

RESOLVE:
Conceder à servidora MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, 45 dias (2ª parcela) de Licença Prêmio, a partir de 16 de outubro de 2009 a
29 de novembro de 2009.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 675/2009-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 07 de novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2467EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SEMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SEMEL

A Comissão de Seleção do Município de Marabá - PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei federal nº 13.019/2014, o decreto federal nº 8.726/2016, a portaria nº 2831/2025, o decreto municipal nº 041/2017, e demais normas aplicáveis.

Considerando:
que o Instituto LEMAR – Liga Esportiva de Marabá foi a única Organização da Sociedade Civil (OSC) a apresentar projeto e documentação dentro do prazo;
que, após análise documental, técnica e de mérito, conforme os critérios de pontuação previstos no edital, a organização atingiu a pontuação final de 71 (setenta e um) pontos;
e que não houve impugnação ao resultado preliminar publicado;
Resolve:
Torna público o resultado final do edital de chamamento público nº 01/2025 – SEMEL, cujo objeto é promover o campeonato de futebol amador marabaense, nas três principais divisões – 1ª, 2ª e 3ª, respectivamente – e a competição da seleção de marabá, conforme condições estabelecidas no edital:

Nome:	**Instituto LEMAR – LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ**		
CNPJ:	05.126.883/0001-02		
Endereço:	FOLHA 33 QUADRA 29 LOTE 09		
Cidade:	Marabá	**Estado:**	Pará.
Pontuação Final	71 pontos		
PROJETO	**CAMPEONATO MARABAENSE 2025** de futebol será realizado, atendendo 28 (vinte e oito) clubes, distribuídos entre as 1ª, 2ª e 3ª divisões (primeira, segunda e terceira), da cidade de Marabá-Pá, sendo realizado repasse para os clubes e serviço prestados como arbitragens, Representantes, Maqueiros e Gandulas para realização do Campeonato das divisões mencionadas, nos quais serão premiados.		

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C077D85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1122/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROGERIO PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.726.153-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irão entregar e instalar equipamentos (bebedouro, fogão, geladeira, quadro branco e mesa), nas EMEF's Virgem de Nazaré, Nova Esperança, Pedro Valle, Casa Branca e Maria Montessori;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505169.001859/2025-68,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor ROGERIO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E303F6D1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1123/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ASSUERO PEREIRA BORBA, Portador do CPF nº xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação /SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, com o objetivo de entregar e instalar equipamentos (bebedouro, fogão, geladeira, quadro branco e mesa) nas EMEF's Virgem de Nazaré, Nova Esperança, Pedro Valle, Casa Branca e Maria Montessori;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505169.001859/2025-68,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor ASSUERO PEREIRA BORBA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F473786

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1124/2025-GS
O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.471.672-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação /SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, com o objetivo de entregar e instalar equipamentos (bebedouro, fogão, geladeira, quadro branco e mesa) nas EMEF's Virgem de Nazaré, Nova Esperança, Pedro Valle, Casa Branca e Maria Montessori;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505169.001859/2025-68,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0ACDD286

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1132/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.242.442-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila União – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 à 11 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens com os alunos na EMEF Faixa Linda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000252/2025-76,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora ROSANGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2C43967

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1133/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINETE COUTINHO DE SILVA, Portadora do CPF nº xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila União – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 à 11 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens com os alunos na EMEF Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000252/2025-76,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoites, a servidora MARINETE COUTINHO DE SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72F27E31

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1134/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Portadora do CPF nº xxx.621.312-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila União – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 à 11 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens com os alunos na EMEF Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000252/2025-76,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoites, a servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DFFDA01

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1135/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.393.032-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Coordenadora, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila União – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 à 11 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar triagens com os alunos na EMEF Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000252/2025-76,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoites, a servidora THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38D50817

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1136/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED/DECAMP, se deslocar e permanecer na Vila União – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 à 11 de Novembro de 2025, com o objetivo de transportar servidores que irão realizar triagens na EMEF Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000252/2025-76,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD9220F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 07 de novembro de 2025. Edição 3876, referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** de Servidores Temporários do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
ELIZANGELA MACHADO PIXUNA	5

Leia-se: CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
LAIZ PEREIRA SANTOS	4

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5ADD7545

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 043/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro CARLOS VINICIUS AZEVEDO BRITO CPF n° 212.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de conselheiro do COMAM, que precisará se deslocar e permanecer na cidade de BELEM/PA, no período de 09 a 22 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da COP30, representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000266/2025-28,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 14 (quatorze) diárias ao conselheiro CARLOS VINICIUS AZEVEDO BRITO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CAA4DA3

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 044/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade da conselheira DEYSE ARAUJO MENDES CPF n° 550.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de conselheira do COMAM, que precisará se deslocar e permanecer na cidade de BELEM/PA, no período de 09 a 22 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da COP30, representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marabá.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000267/2025-72,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 14 (quatorze) diárias a conselheira DEYSE ARAUJO MENDES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F48929D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 102/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº050707140.000101/2024-64. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º90018/2025-CPL/DGLC/PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DEMARABÁ - SSAM, CNPJ Nº 18.641.075/0001-17, Valor Global: R$31.367,25 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte ecinco centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência dacontratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura doinstrumento contratual. Dotação Orçamentária:112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos;Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bensImóveis; 3.3.90.30.42 – Ferramentas.

Marabá PA, 07 de novembro de2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9389AE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 106/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº050707140.000101/2024-64. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º90018/2025-CPL/DGLC/PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DEMARABÁ - SSAM, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57, Valor Global: R$1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais). Período deVigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses,contados do(a) assinatura do instrumento contratual. DotaçãoOrçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dosServiços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material deConsumo; Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção debens Imóveis; 3.3.90.30.42 – Ferramentas.

Marabá PA, 07 de novembro de2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8060F0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 108/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000001/2024-38. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90112/2024-CPL/PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, CNPJ Nº 29.432.744/0001-67, Valor Global: R$ 102.359,20 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 07 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D251A9E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO PAULO SILVA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4270441 PC/PA e do CPF/MF N.º 749.255.392-72, residente e domiciliado(a) RUA ALFREDO MONÇÃO – BAIRRO DA PAZ - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO

DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25FBDDA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr. (a) Cristiani Rodrigues de Sousa Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4132208374 SSP/RS, e do CPF N.° 938.767.261-15, residente e domiciliado(a) á Rua dos Ipês casa 109 vila Costa Silva Nova Marabá - Marabá – PA designado(a) por contratado(a), declaram, as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F32DCC9C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1221/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/11/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000092/2025-84 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90033/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato contratação de Registro de preço para eventual aquisição de alimentação de uso oral, enteral, parenteral e fórmulas especiais, necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde. Empresa DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.888.791/0001- 54. VALOR R$ 151.124,55 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social: DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7710B70

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1223/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/11/2025.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2023-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 20.863/2023–PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, visando o atendimento aos Usuários do SUS no Hospital Materno Infantil de Marabá; EMPRESA INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo. O presente termo aditivo: tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 627/2023-FMS, ficando vigente a partir do dia 03/11/2025 até 01/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8ACB963A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1225/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/11/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2023-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 21.157/2023-PMM, Pregão Eletrônico n° 077/2023 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em anestesiologia, para suprir as necessidades das unidades hospitalares do município de Marabá (HMM/HMI) serviços contínuos; EMPRESA CIA - CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 11.824.501/0001- 09. Objeto do aditivo. O presente termo aditivo: tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 626/2023-FMS, ficando vigente a partir do dia 02/11/2025 a 31/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0F30F10

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1227/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/11/2025.

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 263/2018-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 18.822/2018–FMS/PMM. Atuando na modalidade de Dispensa de licitação n° 003/2018–FMS/PMM. Objeto do contrato original: O presente contrato tem como a locação de imóvel urbano localizado à Av. Espirito Santo, n° 299, Bairro Amapá, Marabá-PA, CEP: 68.502- 030, para o funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica. EMPRESA: MIRIAN SILVA, pessoa física de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 081.******-34. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 263/2018-FMS, ficando vigente a partir do dia 25/10/2025 até 24/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89140520

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1229/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/11/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000440/2025-13 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90041/2025. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender às demandas do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.489.064/0001-05. VALOR: 77.557,50 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;
061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo;
3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social;
3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08D540C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 – SMS 2025

SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº002/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE I**, conforme a seguir especificado. O candidato deve obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 . do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 05 (cinco) dias úteis**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE :

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50

(cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;
d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO
20	Edson Pereira Oliveira	Cargo: Auxiliar de Farmácia - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado

Marabá / Pá, 07 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0227747A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de 1º Termo Aditivo. Processo nº 202406130008-IL/CCL/PMM. Contrato nº 2024060113-SEMUSP/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original e supressão do objeto. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Contratada: A DE F CARLINI EIRELI, CNPJ:21.512.326/0001-78. Prazo aditado: 27/06/2025 a 27/06/2026. Amparo Legal: Art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3F445400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202306210004-IL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contrato Nº 2023100098 – SEMED, 2023100099 – SEMSA, 2023100100 – SEMDESTRE, 2023100101 – SEMAD/PMM. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: alteração do prazo. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI - ME– CNPJ nº 29.120.008/0001-73. Período: 02/10/2025 à 02/10/2026. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/1993. e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:2781AED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202306210004-IL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratos Nº 2023090088 – SEMAD, 2023090089 – SEMED, 2023090090 – SEMSA, 2023090091 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: alteração do prazo. Contratante: Prefeitura de Moju através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: MAC PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ nº 50.851.871/0001-97. Período: 01/08/2025 à 01/08/2026. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/1993. e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:52A6AA9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 055, de 26 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2025/SEMSA, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio a servidora, Sra. **JOSIELE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n° 000804-4, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2° - A servidora terá direito a 30 dias de licença prêmio a contar de 3 de novembro de 2025, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de novembro de 2025.

Mojuí dos Campos, 7 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:1BD118D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 055, de 26 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2025/SEMSA, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio a servidora, Sra. **MARIA IVANICE PORTELA SOUZA**, matrícula n° 000271-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2° - A servidora terá direito a 30 dias de licença prêmio a contar de 3 de novembro de 2025, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de novembro de 2025.

Mojuí dos Campos, 7 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F6A7EB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 055, de 26 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2025/SEMSA, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio ao servidor, Sr. **VALCICLEI NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n° 000264-0, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2° - O servidor terá direito a 30 dias de licença prêmio a contar de 3 de novembro de 2025, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de novembro de 2025.

Mojuí dos Campos, 7 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:35D89550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº061/2025–SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FINANCEIRA-SEMGEF.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº061/2025-SEMGEF.
EMPRESA: ESIO TADEU F PINTO / CNPJ nº 28.461.129/0001-16
ASSINATURA: 05/11/2025.
Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026.
Valor Total: R$ 64.596,00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO E PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL.**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:703267F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PORTARIA Nº 055, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a vedação do corte de fornecimento de água em imóveis residenciais e comerciais no âmbito do Programa de Refinanciamento de Débitos Fazendários – PROREFAZ 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMGEF**, Sr. RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO, nomeado pelo Decreto nº 145, de 1º de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

Considerando o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o corte no fornecimento de água dos imóveis residenciais e comerciais cujos usuários não tenham alcançado o prazo de adesão ao Programa de Refinanciamento de Débitos Fazendários – PROREFAZ 2025, desde que os respectivos usuários estejam em dia com os pagamentos referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Os parcelamentos já realizados permanecem inalterados, conforme os critérios do PROREFAZ 2025, sendo vedado o corte no fornecimento de água apenas nos casos em que o usuário possuir até 2 (duas) parcelas vencidas e estiver com os pagamentos do exercício de 2025 devidamente quitados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 7 de novembro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto nº 145/2025

Documento publicado aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:6F89D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 037/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2025 – FMS
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA – CNPJ: 41.168853/0001-14 – Vencedora do Código: 0002; F A S CRUZ LTDA – Vencedora do código: 0001.
Data: 05.11.2025
Valor total: 264.074,20(Duzentos e sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte centavos)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DIVERSOS**

UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAUDE E NA USF ESPERANÇA
Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BECC8267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025

OBJETO: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA**: dia 21.11.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 07 de novembro de 2025.

BÁRBARA MOITA PIRES
Pregoeira
Decreto nº 197/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:25E897AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 317/2025 – SEMUDED - DANIELA RODRIGUES COSTA

PORTARIA N° 317/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) DANIELA RODRIGUES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na Função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 30/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7C1D0956

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 318/2025 – SEMUDED - JOICY NUNES DA SILVA

PORTARIA N° 318/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOICY NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, na Função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EB91E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 319/2025 – SEMUDED - ROMILDA DE LIMA SILVA

PORTARIA N° 319/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) ROMILDA DE LIMA SILVA, CPF: 672.328.332-53, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 10/11/2025 à 07/02/2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 043/2025 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 09/01/2019 á 09/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 07 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3DDF38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 22.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 132/2025. Tipo: menor preço por item, ampla concorrência, modo de disputa aberto, processo por inversão de fase que tem por objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico, ferramentas e equipamentos de

proteção individual (epis) para manutenção e expansão das instalações elétricas prediais e de apoio das secretarias municipais de Nova Ipixuna-Pa.
Recebimento das Propostas: até às 18h00min do dia 21/11/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 24/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 07 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:76B34886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Objeto: contratação de empresa especializado em engenharia civil para execução da obra de ampliação da E.M.E.I.E.F DEPUTADO JOÃO CARLOS BATISTA – terceira etapa, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 16/12/2025. Hora 07h30min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Agente de Contratação

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2A4C0CCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reconstrução da E.M.E.I.E.F. Bom Jesus, localizada às margens direita da BR 163, Santarém – Cuiabá, KM 295, Comunidade Nova Veneza, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 16/12/2025. Hora 10h00min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Agente de Contratação

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2956CCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250888/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 14-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CONEXO ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL, CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D8A5A6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250887/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2309001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***M.A. DA SILVA DE OLIVEIRA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:31D483AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250893/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01010001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R.H DIETERICH LTDA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 76.049,50 (SETENTA E SEIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:081A0C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250886/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.419,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:86C0A017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADIAMENTO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 008/2025/PE/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2025-00029

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público o adiamento do início da execução do Contrato nº 008/2025/PE/SEMSA, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2025-00029, firmado com a empresa J D ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.201.570/0001-09, cujo objeto é Sistema Registro de Preço - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços funerários, incluindo a preparação do corpo, translado (aéreo, fluvial e terrestre) e fornecimento de urnas mortuárias, para suprir as necessidades dos pacientes de TFD (tratamento fora de domicilio), referente as demandas da SEMSA - secretaria municipal de saúde de Óbidos/PA. Fica adiado o início da execução do novo contrato para data posterior que venha a ser definida conforme o cronograma administrativo da Secretaria.

LEILANE RIBEIRO DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:92917BED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005-PMO/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005-PMO/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, **CONTRATO Nº 077/2025-PMO**, no valor de **R$ 1.172.207,50** (Um Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – CNPJ: 03.578.847/0001-46**, **CONTRATO Nº 078/2025-PMO**, no valor de **R$ 851.002,00** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Dois Reais). **Objeto:** Aquisição de material e componentes elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 07/11/2025 à 06/11/2026. **Data da assinatura**: 07/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5C0D7B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 75 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$1.960.675,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.960.675,09
Anulação

01 11 01 CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.1001.0000 ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 170.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN F.R.: 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

8 01.031.0001.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 500.000,00
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL F.R.: 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 01.031.0001.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 500.000,00
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL F.R.: 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13 01.031.0001.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 260.425,09
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL F.R.: 01 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

15 01.031.0001.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 500.000,00
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL F.R.: 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 06 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
155 15.122.0007.2053.0000 NOVOS CAMINHOS 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS F.R.: 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Anulação

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
316 27.811.0009.2125.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 14.250,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 01 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
381 13.392.0009.2414.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 6.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA F.R.: 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
53 04.122.0002.2014.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -19.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMER
1141 20.608.0008.1018.0000 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL - 375.000,00
PISCICULTURA - C.DE REPRESAS F.R. Grupo: 0 1 00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1142 20.608.0008.1019.0000 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL - 20.000,00
PERF. DE POÇOS ARTESIANO P/ PEQ. E MED. PROD. RURAI F.R. Grupo: 0 1 00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 06 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
182 15.452.0007.2056.0000 NOVOS CAMINHOS -5.250,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
273 04.123.0002.2150.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -31.500,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
311 27.122.0009.2129.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO -10.000,00
MANT. SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISM F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 22 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
399 16.122.0010.1056.0000 MORADIA PARA TODOS -25.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - FMHI F.R. Grupo: 0 1 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 16 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
418 12.122.0004.2035.0000 EDUCAÇÃO 5.0 -194.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 17 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE
507 12.361.0004.2115.0000 EDUCAÇÃO 5.0 -700.000,00
MANUT. FUNDEB FUNDAMENTAL - 70% F.R. Grupo: 0 1 38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 15 19 FUNDO MUN. A. SOCIAL/ SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL
787 08.122.0005.2075.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -200.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R. Grupo: 0 1 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 19 FUNDO MUN. A. SOCIAL/ SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL
804 08.122.0005.2075.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -40.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R. Grupo: 0 1 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

807 08.122.0005.2075.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -60.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R. Grupo: 0 1 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

808 08.243.0005.2080.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -50.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ F.R. Grupo: 0 1 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

812 08.243.0005.2080.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -50.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ F.R. Grupo: 0 1 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

849 08.244.0005.2078.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -30.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R. Grupo: 0 2 30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

866 08.244.0005.2078.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -15.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

869 08.244.0005.2078.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -13.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R. Grupo: 0 2 30
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

870 08.244.0005.2078.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -6.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R. Grupo: 0 2 40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 19 FUNDO MUN. A. SOCIAL/ SECRETARIA DE TRAB. E PROM. SOCIAL
872 08.244.0005.2079.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -3.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R. Grupo: 0 2 30
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

892 08.244.0005.2082.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -20.000,00
GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

920 08.244.0005.2424.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -10.000,00
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSIST F.R. Grupo: 0 2 30
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 16 20 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIEN
938 18.122.0013.2096.0000 OURILÂNDIA VIVA -10.425,09
MANUT.DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE/FMMA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1055 14.241.0015.2406.0000 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA -50.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION F.R. Grupo: 0 1 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 19 24 FUNDO MUN. DE SEG. PÚBLICA DE OURILÂNDIA DO NORTE
1112 06.122.0014.2360.0000 SEGURANÇA INTEGRADA -5.000,00
MANUT.DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1113 06.122.0014.2360.0000 SEGURANÇA INTEGRADA -5.000,00
MANUT.DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 19 24 FUNDO MUN. DE SEG. PÚBLICA DE OURILÂNDIA DO NORTE
1114 06.122.0014.2360.0000 SEGURANÇA INTEGRADA -13.000,00
MANUT.DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA F.R. Grupo: 0 1 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -1.960.675,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5A55C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025
O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria nº 003, de 12 de fevereiro de 2025, do Prefeito Municipal Dr. Júlio César Dairel, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Prefeitura, tramita o **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025**, no qual figura como denunciado, **por abandono de cargo**, o servidor **RAIMUNDO EDVALDO OLIVEIRA LIMA**, **ocupante do cargo efetivo de Motorista**, **lotado na Secretaria Municipal de Educação**, nomeado conforme **Portaria nº 446/2011/GAB** em virtude de aprovação em concurso público municipal.
Considerando que **não foi possível proceder à citação pessoal** do servidor, e para que no futuro não alegue ignorância quanto à tramitação do referido processo, **manda o Senhor Presidente lavrar**

o presente Edital, com fundamento no **art. 175 da Lei Municipal nº 040/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)**, para que o servidor possa apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de **publicação deste edital**.
Durante esse prazo, o servidor poderá realizar **vista dos autos** e obter cópias do processo, que se encontram à sua disposição na sede da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPAD)**, situada na **Avenida das Nações, nº 415 – Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA**, no horário de expediente, das **08h às 12h** e das **14h às 17h**.
Fica o servidor **ciente de que o não comparecimento ou a não apresentação de defesa no prazo assinalado** implicará a **aceitação dos fatos articulados na denúncia**, sendo-lhe **designado defensor dativo**, nos termos do **§ 2º do art. 176 da Lei Municipal nº 040/1990 (RJU)**, para apresentação de defesa escrita.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os que dele tiverem ciência, expede-se o presente **Edital de Citação**, que será **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA)** e **afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA**.
Eu, **Deusiane Soares Mariano Luz**, Secretária da CPAD, o digitei e subscrevo.

Ourilândia do Norte/PA, 07 de novembro de 2025.

VALDIVINO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD

DEUSIANE SOARES MARIANO LUZ
Secretária da CPAD

RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA LOURENÇO
Membro

Publique-se.

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:37BC8935

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 188, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07 de novembro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

Declara **Situação de Emergência** na zona rural, urbana e ribeirinha do **Município de Pacajá - PA,** afetado por Estiagem **(COBRADE – 1.4.1.1.0),** conforme Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito do **Município de Pacajá**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas nessa época do ano provoca danos e prejuízos consideráveis levando a um cenário de estiagem, com tendência de agravamento nos próximos dias, afetando diretamente os moradores da zona rural, urbana e ribeirinha, população essa composta de colonos e pequenos agricultores.

CONSIDERANDO que esse cenário de Estiagem causa diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região prejudica a agricultura de subsistência, trazendo danos e prejuízos devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar com impactos consideráveis na pecuária e seus derivados que são comercializados na região.

CONSIDERANDO a coleta de dados da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC que realizou vistoria e cadastro nas áreas afetadas identificando que 4.468 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre e destas 496 pessoas estão desalojadas, este número de afetados pode aumentar nos próximos meses.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já foi realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento nas ações de respostas em sua totalidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como Nível II.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado **Declarou Situação de Emergência Ambiental** e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº. 4.868, de 20 de agosto de 2025.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural, urbana e ribeirinha do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com

o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 07 dias de novembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/Pa 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A9B4F5A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 189, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE) POR MEIO DO EMISSOR NACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 62 da LC nº 214/2025, que determinou aos Municípios a obrigatoriedade de autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no ambiente nacional;
CONSIDERANDO a Resolução CGNFS-e nº 003, de 2023, que instituiu o leiaute nacional e definiu regras técnicas e operacionais da NFS-e;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal às normas federais que disciplinam a padronização, simplificação e integração dos documentos fiscais eletrônicos, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e eficiência administrativa no âmbito do Município de Pacajá,
CONSIDERANDO a necessidade de orientar os contribuintes deste Município quanto às adequações necessárias para a utilização do Emissor Nacional,
DECRETA:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam obrigados a partir de 1º de dezembro de 2025 à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional (NFS-e Nacional), os prestadores de serviços pessoas jurídicas, domiciliados no Município de Pacajá, exceto serviços de registros públicos cartorários e notariais, que serão obrigados a emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional a partir de 01 de janeiro de 2026.
§ 1º Para os profissionais autônomos, caso ainda não esteja autorizado à emissão no Emissor Nacional, deve requerer autorização do Departamento de Tributos do Município.
§ 2º O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada por tipo de serviço prestado.
§ 3º Tratando-se de serviços prestados com a intermediação ou agenciamento de terceiros, o prestador deverá informar no campo "Intermediário do Serviço", a denominação social e o CNPJ ou CPF, conforme o caso, do intermediário ou agenciador que se interpõe na operação de prestação dos serviços.
Art. 2º Fica vedada, a partir da data referida no artigo anterior, a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado, o qual permanecerá acessível apenas para consulta de notas e de demais serviços correlatos.
Art. 3º A emissão da NFS-e será por meio do Sistema Nacional da NFS-e, utilizando-se:

I – emissor público nacional NFS-e – WEB;

II – emissor público nacional NFS-e – Móvel; e

III – emissor público nacional NFS-e – API (Interface de Programação de Aplicações).

§ 1º O emissor web está disponível no endereço eletrônico https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional.
§ 2º O emissor móvel, disponibilizado para as principais plataformas móveis existentes, permite a emissão de NFS-e simplificada através de dispositivo móvel e requer cadastro prévio no emissor web.
Art. 4º O suporte informativo e técnico relativo à utilização do emissor nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nacional - é de competência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e) nos termos da Resolução CGSNFS-E nº 3, de 30 de agosto de 2023, cabendo à Prefeitura Municipal de Pacajá apenas dar suporte em caráter subsidiário aos contribuintes sobre a prestação de esclarecimentos ou assistência quanto ao funcionamento, acesso ou operação do referido sistema.
II – DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFSe

Art. 5º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá ser cancelada automaticamente pelo emitente em até 10 (dez) dias da data de sua emissão, quando:
I – Emitida em duplicidade para uma mesma prestação de serviço;

II – O respectivo serviço não tenha sido prestado.

III – Valor não superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º Expirado o prazo ou ultrapassado valor superior estabelecido no caput deste artigo, o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica somente será admitido mediante a instauração de processo administrativo fiscal, cujo requerimento deverá ser instruído com a anuência expressa do tomador do serviço, pessoa física ou jurídica, por meio da Declaração de não Prestação de Serviço de que tratam os Anexos I e II, e, quando cabível, com a apresentação da Nota Fiscal substituta, observando-se, em qualquer hipótese, o prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua emissão.
§ 2º A Declaração de Não Prestação de Serviço deverá observar obrigatoriamente, conforme o caso, as seguintes formalidades:
I - Caso o tomador seja pessoa jurídica, a declaração deve estar assinada pelo representante legal da empresa, com assinatura digital (com certificado digital) ou com reconhecimento de firma e acompanhada de documento hábil que comprove ser o assinante o representante legal;
II - Caso o tomador seja pessoa física, a declaração deve estar assinada por este, por meio de assinatura digital (com certificado digital), ou reconhecimento de firma ou acompanhada de documento de identificação do tomador que comprove a sua assinatura.
III – DA SUSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 6º A substituição da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e será admitida quando o serviço tiver sido efetivamente prestado e

houver necessidade de correção ou alteração de informação, podendo ser realizada até os 30 (trinta) dias após sua da emissão.
Art. 7º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento da Guia de Recolhimento ou quando o valor do ISSQN quitado da NFS-e substituída for superior ao valor do ISSQN da NFS-e substituta, a diferença será apurada e acumulada sob a forma de crédito de ISSQN, que será disponibilizado automaticamente pelo sistema, para abatimento em documento de arrecadação com competência igual ou superior ao da NFS-e substituída.
Art. 8º O cancelamento ou substituição da Nota Fiscal Eletrônico de Serviços é irreversível e cada procedimento poderá ser realizado uma única vez.
Art. 9º O cancelamento ou substituição de Nota Fiscal Eletrônico de Serviços poderão ser revistos a qualquer tempo pela autoridade fiscal competente, inclusive em sede de ação fiscal.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 07 dias de novembro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:71C45023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100611001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 271025005
INEXIGIBILIDADE: nº IL/2025.040-PMPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CNPJ nº 83.211.417/0001-20, com sede na Rua Magalhães Barata, s/n, Centro, Palestina do Pará/PA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Dias do Nascimento.
CONTRATADA: RFS LOG E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.169.142/0001-15, com sede na Avenida Gaiapo, nº 660, Bairro Laranjeira, Marabá/PA, representada pelo Sr. Reinaldo Faustino da Silva.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de **show artístico com Cássiano Rángel, Celine Souza e Hudson**, no dia **15 de novembro de 2025**, no evento "Primeira Missa Sertaneja", a ser realizado na Vila Santa Isabel do Araguaia, no município de Palestina do Pará/PA.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
(vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: De 06 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento integral até 24 horas antes da apresentação, mediante emissão de Nota Fiscal e apresentação da documentação exigida.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 27.812.0705.2-058 – Manutenção das Festividades Turísticas, Oficiais e Cívicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:2078FE29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00057-SRP-PMP. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisas personalizadas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas". **Data de Abertura:** 26/11/2025 às 9h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA. 06/11/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:DEFF2FFE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00058-SRP-PMP. Objeto: "Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais hospitalares, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA". **Data de Abertura:** 25/11/2025 às 9h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA. 06/11/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:FA073E1F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00066-SRP-PMP. Objeto: "Aquisição de kits natalinos, os quais serão distribuídos aos servidores públicos municipais de Paragominas/PA". **Data de Abertura:** 24/11/2025 às 9h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA, 07/11/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7B69ACE7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 23/2025 REFERENTE ao CONTRATO Nº 204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00003-SRP-PMP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MALHARIA VIA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.078.165/0001-03. Rescisão UNILATERAL, cujo objeto versa "Aquisição de uniformes para merendeiras efetivas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino". Fundamento: Base Legal nos arts. 137, 138 e 139, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Data de Rescisão: 06/11/2025.

PABLO ALVES GATINHO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3BB32C7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 432/2025 ao CONTRATO Nº 1368/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00008-PMP/M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor: R$ 92.064,00. Vigência: 09/11/2025 a 09/11/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:EA2625C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO COMSEANS

RESOLUÇÃO COMSEANS Nº 004/2025.

DISPOE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS - GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – Comseans, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.1.196/2025 de 20 de maio de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de dar posse aos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável – COMSEANS, conforme estabelecido na legislação municipal;

CONSIDERANDO a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para a gestão 2025-2027.

Art. 2º A composição do COMSEANS, empossada nesta data, é a seguinte**:**

Representantes da Sociedade Civil

I - Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas
CNPJ 05.262.134/0001-02:
Titular: Tomas Peres de Nally
Suplente: Maxiely Scaramussa Bergamin

II- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Paragominas.
CNPJ 63.846.414/0001-56.
Titular: Jacinto Farias da Cruz
Suplente: Laudeci Braga Santos

III - União das Comunidades Rurais de Paragominas
CNPJ 60.845.117/0001-06.
Titular: Maria Oenice de Oliveira Xavier
Suplente: Eucilene das Graças Oliveira Xavier

IV - Cooperativa dos Produtores Rurais de Paragominas
CNPJ 14.821.287/0001-25
Titular: Fabiano Geraldo Andrade Rocha
Suplente: Thácila Rodrigues. da Silva

V - Obras Sociais Diocese de Bragança – Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Paragominas (**Paroquia Santa Terezinha do Menino Jesus)**
CNPJ 05.321.575/0001-20
Titular: Ana Maria dos Santos Nascimento
Suplente: Verônica de Oliveira Sousa

VI - Aldeia Cajueiro – Tembé (Comunidade Tradicional/Indígena).
Titular: Naldo Carneiro Tembé

VII - (Agente Individual)
Titular: Líbeni Marques de Araújo
CPF 102. ***. **2-91.

VIII - (Agente Individual)
Titular: Mahya Martins Lemos da Motta
CPF 016. ***. **2-48.

Representações Governamentais são:

I - Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Titular: Abimael Oliveira dos Santos
Suplente: José Jacó Barroso

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular Galbani Possidônio Cardoso Carneiro
Suplente: Josiane Ferreira de Brito de Oliveira

III - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria do Socorro Ferreira Gonçalves
Suplente: Emilly Dias da Silva

IV - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariza Lima de Araújo
Suplente: Sara de Fatima G.da Silva.

Art.3º A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de novembro de 2025.

ROSEMIRO DE ASSIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D4B41D94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 009-2025

ATO **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**
TEX Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3.2025-009 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS no município de piçarra Pará conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 970255/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação 1098941-86. Vencedor(es): CONSTRUTORA SOUSA LTDA, CNPJ 09.538.916/0001-74, com o valor total de R$ 3.248.100,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cem reais). Homologação: conforme o artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, a licitação foi homologada dia 07 de novembro de 2025 –

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:DE847CF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009-2025

ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO
TEX **CONTRATO Nº 20250243**, CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-009 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOUSA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS no município de piçarra Pará conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 970255/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação 1098941-86. **VALOR TOTAL:** R$ 3.248.100,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cem reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1515.164820027.1.082 Construção de Casas Populares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 07 de novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA** 07 de novembro de 2025.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:E292C7F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20250237
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20251030/01. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS ERELATÓRIOS TÉCNICOS, INCLUINDO A ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL DE ACORDO COM O RELATÓRIODE ANÁLISE DE PROJETO SESPA E PERFILASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀSNECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA DE PEDRAS/PA. CONTRATADA: ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.435.164/0001-00 - CONTRATO Nº: 20250237. VALOR GLOBAL: R$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2025. Assinado em: 04/11/2025.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2AF1ADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-025.
Nº Processo: 20251030/01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, INCLUINDO A ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL DE ACORDO COM O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROJETO SESPA E PERFIL ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA DE PEDRAS/PA. CONTRATADA: ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 24.435.164/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:BB6B6855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Porto de Moz torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-1/2025-PMPM, PROCESSO N° 065/2025-PMPM, Tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO, NA RUA DA REPÚBLICA, BAIRRO DO PRAIÃO (EDIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS) MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 24/11/2025, as 15:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Porto de Moz-PA, 07 de novembro de 2025.

Porto de Moz-PA, 07 de novembro de 2025.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:78B7BF1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a formação do Conselho Municipal de Educação de Porto de Moz para todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025.
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS
Art. 1°. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o processo de formação do Conselho Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/PA, para o quadriênio 2026-2029.
Art. 2°. A formação do aludido Conselho Municipal de Educação do município de Porto de Moz, é feita com a representação dos diversos segmentos que integram o sistema educacional do município e reger-se-á a partir da publicação deste edital de convocação, disponível no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação do Município, nos Quadros de Avisos das escolas municipais e no site oficial da Prefeitura de Porto de Moz.
Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, possuindo a seguinte composição:
I – Secretário Municipal de Educação, como membro nato;
II – 02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
III – 01 Servidor representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 Representante da SAEE (Serviço de Atendimento Educacional Especializado) das escolas públicas municipais, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 Representante dos trabalhadores da educação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, eleito pela sua entidade representativa através de assembleia realizada para esta finalidade;
VI – 01 Representante da escola privadas de Educação Infantil;
VII – 01 Representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal, eleito dentre os participantes dos conselhos escolares das escolas públicas municipais, através de assembleia realizada para esta finalidade;
VIII – 01 Representante do Conselho do FUNDEB, eleito por seus pares, através de reunião ordinária ou extraordinária convocada para esta finalidade;
IX – 01 Representante do Conselho Tutelar, eleito por seus pares, através de reunião ordinária ou extraordinária convocada para esta finalidade.
§ 1º. O representante constante no inciso V, bem como, o seu suplente, serão indicados por seus pares em plenária do respectivo segmento, por votação em reunião, convocada especialmente para essa finalidade.
§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o seguimento pais e responsáveis de alunos, a mobilização e organização da assembleia para a escolha de representantes de pais de alunos e/ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino, de que trata o inciso VII.
§ 3º. Os representantes mencionados no inciso II e seus suplentes, são de livre escolha da Gestão Municipal.
§ 4º. Os representantes mencionados nos incisos VIII e IX, bem como seus suplentes, serão indicados pela respectiva instituição e colegiado que representam.
§ 5º. Os representantes mencionados no inciso III e IV serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º. Será assegurada a suplência do representante de todos os segmentos que compõem o respectivo Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 4º. A função de Conselheiro Municipal de Educação do município de Porto de Moz, é considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la, serão escolhidos atendendo aos seguintes critérios, dispostos no art. 19 Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025:
I - Ter idoneidade moral comprovada através de certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
II – Ter residência e reconhecida atuação social e profissional no município de Porto de Moz e
III – Idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade.
Art. 5º. As atribuições dos Conselheiros Municipais de Educação de Porto de Moz, estão previstas serão exercidas pelo colegiado e estão relacionadas no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025.
Art. 6º. Além das atribuições constantes no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025, os conselheiros deverão ainda:
I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
II - Realizar visitas às Unidades Educacionais quando solicitadas;
III - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades inerentes às atribuições do CME.
CAPÍTULO II – DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS POR INDICAÇÃO
Art. 7º. Os representantes dos segmentos constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VIII e IX, do artigo terceiro deste edital, deverão ser indicados por seus respectivos órgãos e/ou entidades de representação.
Art. 8º. A SEMED enviará expedientes aos respectivos órgãos e/ou entidades de representação de tais segmentos para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, encaminhem as indicações de seus representantes ao CME de Porto de Moz, conforme prevê o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.857/2025, de 28 de agosto de 2025
CAPÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL PARA O SEGMENTO PAIS DE ALUNOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS
Seção I – Da Comissão Eleitoral/Organizadora
Art. 9º. Fica instituída a Comissão Eleitoral, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todo processo de escolha dos representantes do segmento pais de alunos e/ou responsáveis, bem como, conduzir a análise e fiscalização dos processos de indicação dos representantes dos demais segmentos.
Art. 10. A Comissão Eleitoral é formada por servidores e técnicos do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pela autoridade competente, abaixo indicados:
I.MIQUELLE DE LIMA LEAL – CPF nº 915.908.332-87;
II.NAÍRA RODRIGUES TORRES – CPF nº 042.883.642-99;
III.ROSIMAR MACHADO DE MORAES – CPF nº 442.976.292-91;
IV.MARIA CLEONEIDE BRAZ DE ARAGÃO – CPF nº 756.683.862-87.
§ 1º. Formada a Comissão Eleitoral, seus membros procederão, na primeira reunião, a escolha do presidente e do secretário desta, para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste edital.
§ 2º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes de qualquer dos segmentos que integram o CME.
Art. 11. Eventuais problemas surgidos durante o processo de escolha dos representantes do segmento pais de alunos e/ou responsáveis pelos alunos, serão resolvidos pela comissão organizadora.
Seção II – Das Inscrições Para a Escolha dos Representantes do Segmento Pais de Alunos e/ou Responsáveis dos Alunos
Art. 12. As inscrições e indicações para concorrer ao cargo de conselheiro do CME pelo segmento Pais de Alunos e/ou Responsáveis dos Alunos, serão feitas da seguinte forma:
a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
b. Cópia do RG;
c. Cópia do Comprovante de residência;
d. Declaração de matrícula do filho, para categoria de Pais de alunos;
e. Declaração de vínculo com o Conselho Escolar da instituição em que seu(s) filho(s) são alunos, expedida pela direção da aludida instituição.
Parágrafo único: As chefias imediatas das unidades educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos e membros dos conselhos escolares, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente Edital.
Art. 13. O período de inscrição dos candidatos a conselheiros para o segmento Pais de Alunos e/ou Responsáveis dos Alunos, será de 10 a 12 de novembro de 2025, no horário de 09h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. A Comissão Eleitoral recepcionará as inscrições e promoverá a devida análise destas, para aferir se elas atendem os requisitos descritos neste Edital.
§ 1º. A Comissão Eleitoral divulgará, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto de Moz (https://portodemoz.pa.gov.br) e no Quadro de Avisos e Publicações da Secretaria Municipal de Educação, o resultado da análise das inscrições, até o dia 14 de novembro de 2025.
Seção III – Da Assembleia Geral do Segmento Pais de Alunos e/ou Responsáveis dos Alunos
Art. 15. A assembleia geral para escolha dos representantes do segmento de Pais de Alunos e/ou Responsáveis dos Alunos acontecerá no auditório da Escola Bosque no dia 18 de novembro de 2025, das 09h às 16h.
Parágrafo único. Na categoria pais de alunos e/ou responsáveis dos alunos, o eleitor que se fizer presente na votação deverá apresentar obrigatoriamente documento original de identificação com foto, sendo que a Comissão conferirá se tal nome consta na lista de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 16. A Comissão Eleitoral/Organizadora expedirá ofício à Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, com a antecedência necessária, para que esta providencie a relação com os nomes dos pais e/ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 17. Após o encerramento da Assembleia, o secretário da Comissão Organizadora deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo único: A Ata da Assembleia, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos candidatos presentes.
Art. 18. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.

Art. 19. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral deste segmento, não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela comissão organizadora, durante a realização do certame e necessariamente constará em ata.
Seção IV – Da Documentação Para Nomeação
Art. 20. Após a realização da assembleia do segmento Pais de Alunos e/ou Responsáveis dos Alunos, os eleitos serão os representantes do referido segmento no CME.
Art. 21. Os expedientes com as indicações dos demais membros do CME deverão ser enviados à SEMED que os encaminhará à Comissão para análise e deverão estar acompanhados, obrigatoriamente dos seguintes documentos dos futuros membros do CME:
a)
Cópia da Carteira de Identidade;
b)
Cópia do CPF;
c)
Cópia do Comprovante de Residência;
d)
Número de telefone para contato;
e)
Endereço eletrônico (e-mail);
f)
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. Após a eleição dos representantes dos segmentos de pais de alunos e/ou responsáveis de alunos, bem como, após as indicações dos demais segmentos, deverá a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz convocar reunião específica para nomeação e a posse dos membros do CME de Porto de Moz, que deverá ocorrer em 27 de novembro de 2025.
I - A reunião será registrada em ata específica do Conselho, a qual será anexada aos demais documentos da formação do CME, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.
II - Na mesma reunião, após a posse, serão eleitos, diretamente pelos pares do colegiado, o Presidente e o Vice-Presidente do CME, conforme regras constantes no art. 25, da Lei Municipal nº 1.857/2025, sendo expedido o respectivo decreto do Poder Executivo, conforme preceitua o § 1º, do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.857/2025.

Porto de Moz/PA, 06 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz - Pará

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CONDIDATOS(AS) AO CARGO DE CONSELHEIRO(A) PELO SEGMENTO PAI DE ALUNOS E/OU RESPONSÁEIS DE ALUNOS
NOME COMPLETO
CARTEIRA DE IDENTIDADE – Nº
CPF – Nº
ENDEREÇO
E-MAIL
TELEFONE
NOME DO(S) FILHO(S) ALUNO(S)
NOME DA ESCOLA QUE É CONSELHEIRO

Porto de Moz(Pa), _____ de novembro de 2025

_____
Assinatura

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A682DF0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 065-1/2025-PMPM DA DISPENSA Nº 5011-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069-1/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, LOCALIZADA NA TRAVESSA CARLOS DE CARVALHO, Nº 1340, BAIRRO JURUNAS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. CONTRATADA: ABREU CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 54.091.326/0001-09. Valor total R$ 122.468,53 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2025.

Porto de Moz – PA, 07 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C7F0B674

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025-PMPM DISPENSA Nº 5011-1/2025-PMPM, realizado no dia 30 de outubro de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Ordem Serviço nº 003-1/2025-PMPM Empresa Contratada: ABREU CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 54.091.326/0001-09. Valor total R$ 122.468,53 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, LOCALIZADA NA TRAVESSA CARLOS DE CARVALHO, Nº 1340, BAIRRO JURUNAS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. A Ordem de Serviços terá a duração de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura 07 de novembro de 2025.

Porto de Moz – PA, 07 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C9CD2CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5011-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069-1/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, LOCALIZADA NA TRAVESSA CARLOS DE CARVALHO, Nº 1340, BAIRRO JURUNAS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. CONTRATADA: ABREU CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 54.091.326/0001-09. Valor total R$ 122.468,53 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 06 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E00467A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 134/2025
Inexigibilidade nº 021/2025
PARA 2000. CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18. **CONTRATO Nº 211/2025. Objeto**: locação de estande, no "Pavilhão Pará - Municípios na COP 30", a ser realizado nos dias de 17 à 21 de novembro de 2025, no Centro de Convenções da Centenário, em Belém/PA. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura, com início em **03/11/2025** e término em **02/01/2026**. **Valor:** O valor global será de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B8CD7FE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 669/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 669/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 07/11/2025 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **CARMELITA ROCHA DE BRITO**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1D790BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 670/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 670/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 07/11/2025 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **SABRINY RIBEIRO BARROS** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:23F77628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 671/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 671/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 07/11/2025 ás 10:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **TAILON HANDREY ALENCAR BRITO**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9BBD2299

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 672/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 672/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de MARABA-PA, saída no dia 08/11/2025 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **FELIPE DOS SANTOS BARBOSA** para a agencia da previdência social de Marabá, na cidade de MARABA-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3D838712

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 673/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 673/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de BELEM-PA, saída no dia 09/11/2025 as 08:00 horas e retorno no dia 11/11/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA** para o Hospital Ophir Loyola na cidade de BELEM-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:78263BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 674/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 674/2025 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:17A98A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 965/2025.

PORTARIA Nº. 965/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL E DESIGNA COMISSÃO MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Municipal nº 098/2023, que trata da readaptação funcional de servidor em razão de limitação física ou mental verificada em inspeção médica oficial;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ILDENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 2_141/1, solicitando readaptação funcional;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Readaptação Funcional, com o objetivo de avaliar a capacidade laborativa da servidora **ILDENE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 2_141/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Art. 41 da Lei Municipal nº 098/2023.

Art. 2º Designar a Comissão Médica Oficial, composta pelos seguintes médicos, para proceder à perícia médica e emitir laudo conclusivo acerca da capacidade funcional da servidora:

Dr. Fabrício Aguiar Dias, CRM-PA 16968;
Dr. Álvaro Alves da Silva, CRM-PA 13390;

Art. 3º A Comissão Médica deverá, após a realização da perícia, emitir laudo circunstanciado, opinando quanto à necessidade, ou não, de readaptação da servidora, bem como sobre o tipo de atividade compatível com suas condições físicas e/ou mentais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:24158122

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 966 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 966 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO EM FACE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, com a finalidade de apurar a infração disciplinar de inassiduidade habitual**,** tipificada no art. 161, inciso III, da Lei Municipal nº 098/2023, imputada à servidora **RAIMUNDA ROSA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 301743/1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. A materialidade da infração está evidenciada pela ausência ao serviço, sem justificativa, por 124 (cento e vinte e quatro) dias no período de 12 (doze) meses, especificamente nos meses de fevereiro, julho, agosto, setembro e outubro, conforme registros constantes na folha de frequência

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sumário, conforme art. 162, I, da Lei Municipal nº 098/2023, composta pelos seguintes servidores estáveis:

Isaurina Dos Santos Ribeiro, matrícula nº 301657/1;
Zuleide Macedo Ribeiro, matrícula nº 301647/1.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 162, § 7º, da Lei nº Municipal nº 098/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:810B626D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do FAMEP nº 3876, Página 103, data 07/11/2025, AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico 045/2025 FUNDEB - ONDE SE LÊ: Abertura: 24/10/2025 LEIA-SE: Abertura: 24/11/2025

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:03B3109E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025 PMRP
Objeto: **Registro de preço visando futura contratação de empresa para aquisição de areia, seixo e piçarra, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.** Abertura: 25/11/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 25/11/2025.
O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 07 de Novembro de 2025

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2C8765D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 FMS
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em instalação de sistemas de climatização no Bloco Administrativo e Centro de Ortopedia do Hospital Municipal de Rondon do Pará**.
O Agente de Contratação no uso das suas atribuições torna público a SUSPENSÃO da abertura da sessão pública referente a Dispensa Eletrônica nº 010/2025 FMS marcado para o dia 10/11/2025 às 08:30h, para alterações no Aviso da Dispensa. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94- 99205-6538 ou cplrondondopara@gmail.com.br

Rondon do Pará, 07 de Novembro de 2025

ALBERTO ABREU ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FA1D5710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.037-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VICINAL 107 DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, A SEREM CUSTEADOS, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102278-22 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390015/2020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 214.882,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 214.882,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2025 a 06 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:86887A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.038-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VICINAL DOS MARTÍRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, A SEREM CUSTEADOS, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102279-22 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920013/2020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.390,00 (cento e vinte mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 120.390,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2025 a 03 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:46D6F66D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2431/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2163/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 06 e 07 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DC9E176

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2433/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2164/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 06 e 07 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE866386

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2434/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2166/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6E9050E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2435/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 798/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 08 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B99C6B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2436/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2165/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 07 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:80D1FCBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2437/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 646/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de GOIANESIA/PA**,** no dias 12 de novembro do corrente ano, para BUSCAR PEÇAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D52753FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2438/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 647/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 11 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DEA7721D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2439/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 649/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de GOIANESIA/PA**,** no dia 10 de novembro do corrente ano, para BUSCAR PEÇAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B54B96C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2440/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 235/2025/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 10 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE INSUMOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6FD5DCC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 477-2025 - VEREADOR JUNIMAR GREY PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 477/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E59035AD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 478-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 478/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EE592120

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 479-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 479/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s)

respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9C5FB759

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 480-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 480/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:57F81AD6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 481-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 481/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4CF48E6E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 482-2025 - VEREADORA FABIANA M.CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 482/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A1E789A2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 483-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS A. BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 483/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 06/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3A77FF70

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 484-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 484/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DMA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:022CB646

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 485-2025 - VEREADOR WILENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 485/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DMA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3DDAC6AF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 486-2025 - VEREADOR KEILA MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 486/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 04/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DMA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0346CA66

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 487-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 487/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0C3EC135

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 488-2025- SERVIDORA KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 488/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 06/11/2025, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO A ASPEC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4E184131

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 489-2025 - VEREADORA MAISA CARVALHO LEOTTI

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 489/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, GAB. DEP. KENESTON, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:65E66994

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 490-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 490/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO

DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2025 à 07/11/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO MDA, INCRA, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1DEC539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL 003/2025 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO – CMTURP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE ABRE EDITAL 003/2025 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO – CMTURP

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
EDITAL 003/2025 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO – CMTURP

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em cumprimento à Lei Municipal nº 823/2022, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo de Rondon do Pará – COMTURP, e considerando a necessidade de promover a composição deste órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇAO PARA NOVA ELEIÇÃO para escolha dos novos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Turismo – COMTURP, para o biênio 2025/2026.
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS
Art. 1º. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do **Conselho Municipal de TURISMO de Rondon do Pará - CMTURP do Município de Rondon do Pará - PA, para biênio 2025-2026.**
Art. 2º. As eleições do **CMTURP** reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação para inscrição e eleição de novos membros, disponível na Secretaria Municipal de Cultura do Município, nas Secretarias Municipais, nas associações, no Site Oficial do Município de Rondon do Pará e no Diário Oficial do Município, ou similar.
Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, eleitos e designados, possuindo a seguinte composição:
Nos termos do **Art. 5º da Lei Municipal nº 823/2022, o Conselho Municipal de Turismo de Rondon do Pará – COMTURP** será composto por representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, conforme segue:
I – Membros do Poder Executivo Municipal:
A- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
B- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
C- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
D- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Membros da Sociedade Civil:
A- 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
B- 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
C- 01 (um) representante do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL;
D- 01 (um) representante da Associação dos Restauradores Ambientais do Rio Ararandeua.
§ 1º. Os Representantes da Sociedade Civil A, B, C e D, bem como os seus suplentes, serão indicadas por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos, por votação em Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade.
§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em articulação com os seguimentos/entidades representativas de cada categoria, a mobilização e organização das Assembleias Gerais para a escolha de representantes de gestores, Associação dos Artesãos, representante dos Meios de Hospedagem, representante do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL, representante da Associação dos Restauradores Ambientais do Rio Ararandeua.
§ 1º. Os Representantes da Sociedade Civil A, B, C e D, bem como os seus suplentes, serão indicadas por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos, por votação em Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade.
§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em articulação com os seguimentos/entidades representativas de cada categoria, a mobilização e organização das Assembleias Gerais para a escolha de representantes de gestores, representantes de gestores, Associação dos Artesãos, representante dos Meios de Hospedagem, representante do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL, representante da Associação dos Restauradores Ambientais do Rio Ararandeua.
§ 3º. Os Representantes do Poder Público, bem como seus suplentes, serão indicados pelos representantes legais das respectivas secretarias.
Art. 4°. A função de Conselheiro do CMTURP não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
I – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias;
II – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
Art. 5°. As vagas serão distribuídas de maneira a complementar as vagas disponíveis para os segmentos de todas as representações constantes no **art. 3º** e seus incisos.
CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL Seção I – Da Comissão Eleitoral/Organizadora

Art. 6°. É obrigatória a criação de uma Comissão Eleitoral, com objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes do **CMTURP**, bem como conduzir e auxiliar a realização das Assembleias Gerais**.**
Art. 7º. A Comissão Eleitoral será formada por 3 (três) servidores Técnicos do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

§ 1º. Após a Criação da Comissão Eleitoral, serão escolhidos dentre os membros, o presidente e o secretário para conduzir os trabalhos e, dentro de suas atribuições.
§ 2º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do **CMTURP**.
Art. 8º. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão organizadora.
Seção II – Das Inscrições
Art. 9º. As inscrições e indicações para concorrer na Eleição do CMTURP serão feitas da seguinte forma;
§ 1º. As inscrições estarão abertas no período de 10 de novembro 2025 a 12 de
novembro de 2025, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Rua: Bela Vista N/S.

§ 2º. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e apresentação dos seguintes documentos:

a) - Ofício da Secretaria ou da Entidade indicando o representante titular e suplente;
b) - Cópia de documento oficial de identificação do representante titular e suplente;
c) - Cópia do Estatuto ou Ata de Fundação (no caso de entidades civis);
d) - Ata de eleição da atual diretoria (no caso de entidades civis);
e) - Comprovante de atuação no município.
Art. 10. O período de inscrição dos candidatos será de 10 de novembro a 12 de novembro de 2025, no horário de 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.
Art. 11. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital.
§ 1º. A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude o deferimento das candidaturas em até 2 (dois) dias úteis, após o término do período das inscrições.
§ 2º. Os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de

candidaturas, à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.
Art. 12. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos interessados em concorrerem à eleição do CMTURP com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência do pleito.
Parágrafo único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.
Art. 13. As Assembleias gerais para escolha dos representantes de cada categoria prevista no artigo 3º acontecerão na Escola Municipal de Música Antônio Soares de Alcântara Filho, nas seguintes datas:
I - Para os Representantes da Sociedade Civil, a assembleia ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025 das 8h às 12h.
§ 1º. Em caso de haver mais de uma entidade inscrita nas categorias prevista no **artigo 3º, inciso A, B, C, e D**, será realizada Assembleia para escolha do representante da categoria, no dia 14 a 15 de novembro de 2025, das 16h:30 às 18h:30, no local indicado no caput do presente artigo.
Art. 14. A Comissão Eleitoral/Organizadora será responsável pela condução e organização das Assembleias das categorias descritas nos incisos acima.
Parágrafo único: As assembleias poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos segmentos, devendo os seus nomes ser indicados antes de começar o processo eleitoral e, obrigatoriamente, ser registrado em ata com a assinatura da pessoa indicada no encerramento do processo eleitoral.
Art. 15. Após o encerramento das Assembleias, o secretário da Comissão Organizadora deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo único: As Atas das Assembleias, uma vez lavradas, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos presentes durante o processo de apuração.
Art. 16. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previsto neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora, que estará presente durante a realização do certame.
SEÇÃO IV – DOS IMPEDIMENTOS
Art. 17. Ficam impedidos de integrar o CMTURP:
I- Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito (a) e do (a) Vice- Prefeito (a) e dos Secretários Municipais;
Il - Tesoureiro contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do

Município, bem como cônjuges parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau desses profissionais;
III - Estudantes menores de 16 (dezesseis) anos;
IV - Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal;
b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
c) Aqueles que tenham sido condenados por sentença judicial criminal.
Seção V – Da Apuração
Art. 18. O processo de apuração dos votos será feito durante a assembleia, imediatamente após o término do horário de votação, pela Comissão Eleitoral, podendo acompanhar o resultado os candidatos e pessoas indicadas pelos segmentos.
Parágrafo único: Serão considerados eleitos titulares os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representante mais bem votado eleito como suplente, dentro de seu respectivo segmento.
Art. 19. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:
I – No caso da categoria Representantes da Sociedade Civil, o mais velho vence.
Seção VI – Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação
Art. 20. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, serão proclamados conselheiros eleitos.
Art. 21. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 02 (dois) dias úteis.
§ 1º. A Comissão Eleitoral terá 48 horas para análise sobre quaisquer pedidos de impugnação.
§ 2º. Ocorrendo a impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou
representações civis organizadas, será desclassificado (a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos.
Art. 22. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a
Comissão Eleitoral fará por escrito, a relação dos nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes, enviando a relação à Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único: Todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues ao CMTURP para arquivo.

Art. 23. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados
dentro do prazo, a Secretária Municipal de Cultura solicitará à chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.
Seção VII – Da Documentação para Nomeação
Art. 24. Após a realização das assembleias das categorias, deverão ser apresentadas à comissão eleitoral/organizadora, para ato de nomeação, as atas das respectivas assembleias junto com os seguintes documentos:
I) Para a categoria de Representantes Poder Público;
a) Cópia do RG;
b) Cópia do comprovante de residência;
c) Declaração ou Portaria que comprove o vínculo e função exercida junto a Administração Pública.

d) Certidão negativa da justiça estadual e federal.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Após a eleição dos representantes dos segmentos, deverá ser designada reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar.

I – Nesta reunião, serão eleitos, diretamente pelos pares dos representantes da sociedade civil e representantes do poder público, os componentes da Mesa Diretora, com Presidente e Vice-Presidente.

II – A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CMTURP, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.

Rondon do Pará/PA, 06 de novembro de 2025.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude Decreto Municipal nº 0014/2021
Mat. PMRP 565-4

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CMTURP.	
NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CEP:**
CELULAR:	**TELEFONE RESIDENCIAL:**
E-MAIL:	
UNIDADE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: DATA DA INSCRIÇÃO: / /	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:	
	REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM;
	REPRESENTANTE DA CLASSE DE ARTESÃOS;
	REPRESENTANTE DO CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL;
	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS RESTAURADORES AMBIENTAIS DO RIO ARARANDEUA.
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando- se as penalidades prevista no artigo 299 do Código Penal.	

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:82990B86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20250520

ORIGEM...: PREGÃO Nº P.E.001-2024SAA

CONTRATANTE..: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA(O)....: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

OBJETO...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO, CONJUNTOS MOTO BOMBAS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES E PAINEL DE COMANDO TRIFÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ - SAAE

VALOR TOTAL....: R$ 304.120,00 (trezentos e quatro mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2001.175120171.2.161 Manutenção do SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 304.120,00

VIGÊNCIA...: 06 de Novembro de 2025 a 06 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA....: 06 de Novembro de 2025

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7DC7AE8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250326
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025

ATA Nº: 20250326.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus, que fazem os transportes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis. FORNECEDORES: a empresa RENA R ALMEIDA PECAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 34.166.013/0001-57, com o valor total de R$ 558.586,98 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no C.N.P.J. nº 36.042.258/0001-06, com o valor total de R$ 590.657,85 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a empresa D C COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 58.377.701/0001-24, com o valor total de R$ 425.856,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 07/11/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 07 de novembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F6318D25

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250728/0001-42, CONTRATO Nº 20250329. Origem PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. Contratante FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 27.922.793/0001-52, Contratada: RENA R ALMEIDA PECAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ Nº 34.166.013/0001-57. Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus, que fazem os transportes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis. Valor R$ 558.586,98 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data de assinatura: 07/11/2025. Prazo de vigência 12(doze) a partir 07/11/2025 a 07/11/2026,

DELISVAN BENTO DA SILVA,
Secretário de Educação do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2C491255

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250728/0001-42, CONTRATO Nº 20250330. Origem PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. Contratante FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 27.922.793/0001-52, Contratada: D C COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ Nº 58.377.701/0001-24. Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus, que fazem os transportes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis. Valor R$ 425.856,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data de assinatura: 07/11/2025. Prazo de vigência 12(doze) a partir 07/11/2025 a 07/11/2026,

DELISVAN BENTO DA SILVA,
Secretário de Educação do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:21AA2FFB

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250728/0001-42, CONTRATO Nº 20250331. Origem PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. Contratante FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 27.922.793/0001-52, Contratada: C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ Nº 36.042.258/0001-06. Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus, que fazem os transportes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis. Valor R$ 590.657,85 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data de assinatura: 07/11/2025. Prazo de vigência 12(doze) a partir 07/11/2025 a 07/11/2026,

DELISVAN BENTO DA SILVA,
Secretário de Educação do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AEB1528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 039-2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 039-2025. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA . Vencedor(es): MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 564.472,00(Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor total de R$ 12.800,00(Doze Mil, Oitocentos Reais), N B REBELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 692.799,60(Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - DELISVAN BENTO DA SILVA. 06 de Novembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 06 de Novembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:016C22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250327 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025.

ATA Nº: 20250327.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA.
FORNECEDOR: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 564.472,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
FORNECEDOR: N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor total de R$ 12.800,00 (Doze Mil, Oitocentos Reais).
FORNECEDOR: N B REBELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 692.799,60 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 06 de novembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:83740B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 039/2025

CONTRATO Nº.....: 0701001/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 67.175,00 (sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidades Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 44.120,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidades Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00

Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.905,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 21.150,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2025 a 07 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6159CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 039/2025

CONTRATO Nº.....: 0711002/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 497.297,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 305.680,00, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.080,00, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, no valor de R$ 32.572,00, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 141.440,00, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.335,00, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 9.190,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2025 a 07 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:062FBA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 039/2025

CONTRATO Nº.....: 0711003/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2025 a 07 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1C057CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 039/2025

CONTRATO Nº.....: 0711004/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: N B REBELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS BENS DURÁVEIS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 692.799,60 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 657.243,80, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.756,80, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 29.799,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2025 a 07 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:29273D20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, onde se logrou vencedora a empresa E N COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.881.797/0001-00, com o valor total de R$ 1.968.200,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 06/11/2025.

Salvaterra/PA, 06 de novembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:B9B71056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 026/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 02306005/25, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, freezer e geladeira, destinados a atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa E N COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.881.797/0001-00, com o valor total de R$ 1.968.200,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Salvaterra/PA, 06 de novembro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:5A5DCBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO nº. 20250092; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-001**;** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI;** CONTRATADA**: Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ 29.520.539/0001-53. OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250092, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS, COM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021; DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025. A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO, CONTRATO ORIGINAL E ADITIVOS ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA NO MURAL DO TCM (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras) E PORTAL DO MUNICÍPIO (https://santacruzdoarari.pa.gov.br/portal-da-transparencia/).
CONTRATO nº 20250115; DISPENSA DE LICITAÇÃO 7.2025-013; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **A F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 18.810.594/0001-61. OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250115, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021; DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025. A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO, CONTRATO ORIGINAL E ADITIVOS ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA NO MURAL DO TCM (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras) E PORTAL DO MUNICÍPIO (https://santacruzdoarari.pa.gov.br/portal-da-transparencia/).
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEX 6/2025-011/PMSCA
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-011, ratificada em 05/11/2025, para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESTANDE INSTITUCIONAL DE 16M² NO PAVILHÃO PARÁ – MUNICÍPIOS, DURANTE A 30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (COP 30), QUE SERÁ REALIZADA EM BELÉM/PA, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025**, em favorecimento da empresa **PARA 2000 inscrita no CNPJ Nº 03.584.058/0001-18**, com fulcro art. 74, inciso I da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 05/11/2025 a 31/12/2025; Valor Global: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 20250137; INEX 6/2025-011/PMSCA; CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI.** CONTRATADA: **PARA 2000, CNPJ Nº 03.584.058/0001-18. OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESTANDE INSTITUCIONAL DE 16M² NO PAVILHÃO PARÁ – MUNICÍPIOS, DURANTE A 30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (COP 30), QUE SERÁ REALIZADA EM BELÉM/PA, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO, CONTRATO ORIGINAL ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA NO MURAL DO TCM (https://www.tcm.pa.gov.br/) E PORTAL DO MUNICÍPIO (https://santacruzdoarari.pa.gov.br/portal-da-transparencia/).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 9/2025-006; PA: 3009.001/2025/PMSCA
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO FLUTUANTE IN LOCO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DIESEL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), ITENS DESERTOS DO CERTAME 9/2025-004, COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** EMPRESAS VENCEDORAS**:** 1. **POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.571.940/0001-94**, itens vencidos: 01, 02 e 04. Valor R$ 3.881.362,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais). 2. **POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.571.940/0003- 56,** item vencido: 03**. Valor R$ 3.478.860,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**. VALOR GLOBAL: **7.360.222,00 (Sete milhões trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais)**. O processo foi homologado em 07/11/2025, todas as Atas de sessão, adjudicação e homologação encontram-se publicadas nos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://santacruzdoarari.pa.gov.br/ .

Santa Cruz do Arari (PA), 07 de novembro de 2025

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27696824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 54/2025 - PMSMB

Pregão Eletrônico nº 54/2025, Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de PROTESES DENTARIAS ao atendimento de Programas da Secretaria de Saúde tipo menor preço. Registro de Preço se estende as demais secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas:

21/11/2025 às 08:30min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 07.11.2025.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:D113FBAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.565/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE TÁXI E MOTO TÁXI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HEBERTTSON FERNANDES MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Táxi e Moto Táxi,** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:530794EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.568/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA IMOBILIÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAQUELINE DE CÁSSIA DE SOUZA SARDINHA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Transferência Imobiliária,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em substituição a **MAYRA SANTANA VIEIRA**, de licença maternidade até o dia 02/05/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.205/2025 - GAP/PMS, de 10 de março de 2025, com efeito retroativo a 03/11/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A45A4030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.569/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE E EMISSÃO DE TAXAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO LUÍS GAMA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle e Emissão de Taxas** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FE4673F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.570/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARCELLA GOMES ESTEVES,** nomeada através do Decreto nº 1.305/2025 – GAP/PMS, de 09 de maio de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B97A083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.571/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDERSON LUCAS DA COSTA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 725/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 02/11/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6693E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.572/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARIVALDO CARRERA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração do Centro Cultural João Fona,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9A5CB57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDEC

PORTARIA Nº 022/2025 – SEMDEC SANTARÉM/PA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA ATUALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL WAN (WIDE AREA NETWORK) QUE INTERCONECTA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ELIANE BRITO MENDES **Matrícula nº** 70.896
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ELIEZIO LACERDA DA COSTA **Matrícula nº** 71028
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: ASSUNÇÃO MAGALHÃES CARDOSO **Matrícula nº** 88844
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 07 de novembro de 2025.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC
Decreto n°005/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A3264CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 037/2025/GAP-PMS/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de empresa para a Aquisição de ferramentas manuais, novas, de primeiro uso, destinadas às atividades de manutenção e limpeza urbana, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS. Designa que será formada pelos seguintes servidores:
Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Álvaro Maia de Sousa, Decreto nº 342/2025–GAP/PMS.
Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO – Alexandre Rangel Sousa da Silva, Decreto nº 334/2025–GAP/PMS.
Art. 3º FISCAL TÉCNICO – Savio Schmidt Melo, Decreto nº 340/2025-GAP/PMS.
Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – Eliomar Amâncio da Silva, Decreto nº 343/2025- GAP/PMS.
Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Rodolfo Clinton Silva Pontes, Matricula nº 91109-1.
Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – Raimundo Nonato do Amaral, Decreto nº 1.125/2025-GAP/PMS.
Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:52BC7BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 033/2025/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no Contrato de Locação de imóvel não residencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS. Designa que será formada pelos seguintes servidores:
Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Alene Liberal Cunha, Decreto nº 332/2025 – GAP/PMS.
Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO – João Gabriel Silva Araújo, Decreto nº 460/2025 – GAP/PMS.
Art. 3º FISCAL TÉCNICO – Carlo Fabricio de Castro, Decreto nº 566/2025-GAP/PMS.
Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 351/2025-GAP/PMS.
Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO – João Lucas Passos do Nascimento, Decreto nº 339/2025-GAP/PMS.
Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – Elielson Santos de Sousa, Decreto nº 568/2025-GAP/PMS.
Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D500C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2025-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.**CONSIDERANDO** a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Municipal de Mobilidade e Trânsito possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente, com função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; **RESOLVE: Art. 1°** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE FILA PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Gestor de Contrato**: **IGOR CRISTIANO GENTIL AMARAL** - Matrícula nº 82547.**Gestor Suplente**: **WAGNER MAURICIO DE ABREU SILVA**- Matrícula nº 90587.**Fiscal de Contrato**: **ANA CLARA MARTINS SOUSA** - Matrícula nº 59699.**Fiscal Suplente**: **WANDERBERG COUTO OLIVEIRA** - Matrícula nº 98222. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. **Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB340C75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 024/2025 – PMSDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Domingos do Araguaia/PA, vencedor (s) EMPORIO A&C LTDA Ltda Cnpj: CNPJ Nº 14.463.759/0001-15 valor homologado R$ 327.484,73 (trezentos e vinte sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) F A MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 59.520.354/0001-00, valor homologado R$ 287.730,05 (duzenos e oitenta e sete mil setecentos e trinta reais e cinco centavos) JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 42.122.046/0001-23 valor homologado R$ 99.592,62 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) JVL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.105.477/0001-37, valor homologado R$ 434.757,64 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Elizane Soares da Silva, Prefeita Municipal. Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 30 de setembro de 2025.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:AC178774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Concorrência Pública Eletrônica nº 3/2025 – 005-FUNDEB.
O Município de São Domingos do Araguaia, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 3/2025-005-FUNDEB. Processo Administrativo nº 039/2025-SEPLAN. Tipo: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global, que tem por Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental E.M.E.F Padre Cícero, no município de são domingos do araguaia-PA. Recebimento das Propostas: até ás 09h00min do dia 26/11/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 26/11/2025 ás 09h01min, horário de Brasília, no Portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .Edital e anexos disponíveis em: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/ , https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , Portal do GEOBRAS – TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Lei Municipal nº 3.087 de 31 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com.

São Domingos do Araguaia - PA, 07 de novembro de 2025.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:8B3227CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20250356, Pregão Eletrônico PE nº0 24/2025 – FME, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Domingos do Araguaia/PA, Vencedor (s) EMPORIO A&C LTDA Ltda Cnpj: CNPJ Nº 14.463.759/0001-15 valor homologado R$ 327.484,73 (trezentos e vinte sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) F A MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 59.520.354/0001-00, valor homologado R$ 287.730,05 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta reais e cinco centavos) JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 42.122.046/0001-23 valor homologado R$ 99.592,62 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) JVL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.105.477/0001-37, valor homologado R$ 434.757,64 (quatrocentos e trinta e quatro mil

setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 30/10/2025 à 30/10/2026.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:76C2EB41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados da Homologação do Pregão Eletrônico 058/2025 - SRP, que tem como Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE E foram declaradas como vencedoras as empresas: DENTARE ODONTO-HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 05.148.706/0001-19, e o valor total dos itens foi de Total R$ 249.544,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais); PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 00.545.222/0001-90, e o valor total dos itens foi de R$ 266.423,60 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos): ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 37.676.047/0001-80, e o valor total dos itens foi de R$ 147.687,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Valor Total do Processo foi de: R$ 663.655,40 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9B2A254F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados da Homologação do Pregão Eletrônico 059/2025 - SRP, que tem como Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foram declaradas como vencedoras as empresas: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 02.472.743/0001-90, e o valor total dos itens foi de Total R$ 62.843,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos); Valor Total do Processo foi de: R$ 62.843,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5382F50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 058/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE E foram declaradas como vencedoras as empresas: **DENTARE ODONTO-HOSPITALAR LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **05.148.706/0001-19,** e o valor total dos itens foi de Total R$ 249.544,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**; PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **00.545.222/0001-90**, e o valor total dos itens foi de **R$ 266.423,60 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos): ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número **37.676.047/0001-80**, e o valor total dos itens foi de **R$ 147.687,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Valor Total do Processo** foi de: **R$ 663.655,40 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1752CA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados de Resultado do Pregão Eletrônico 059/2025 - SRP, que tem como Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foram declaradas como vencedoras as empresas: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 02.472.743/0001-90, e o valor total dos itens foi de Total R$ 62.843,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos); Valor Total do Processo foi de: R$ 62.843,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E6661FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CGFMHIS/SFX DISPÕEM SOBRE A LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DA ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E APRESENTAÇÃO DO NOVO REGI

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CGFMHIS/SFX

Data: 29 de outubro de 2025
Horário: 10h30min as 12h00
Local: Sala de Reunião do Departamento de Habitaçâo
Facilitadora: Raquel Santiago dos Santos
Secrátaria: Joselma Moraes Nunes
Participantes: Marta Oliveira da Silva, Lucirene Barros, Alesandra Rodrigues de Souza, Valdeleia Gomes Farias, Juliane Queli L. Damasceno, Esdras Cordeiro e Silva, Maik Justino de Sousa Rodrigues, Ozéias Araujo da Costa.

Dispõem sobre a leitura e aprovação da Ata da primeira Conferência Municipal de Habitação de* Interesse Social*, e da Ata de Reunião de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação, e apresentação do novo Regimento Interno do CGFMHIS.

Aos dias 29 do mês de outubro do ano de 2025, reuniram–se os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Municipal 396/2009, Lei 511/2015, Lei nº 678/2025 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e Lei Federal 11.124/2005 (que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social) e Lei Federal 10.257/2001** (que estabelece o Estatudo da Cidade), sob presidência da **senhor**a **Raquel Santiago dos Santo**s, realizou uma reunião extraordinária para deliberar sobre a aprovação da **Ata** da 1ª **Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social,** e da **Ata** de **reunião** de **Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Habitação .**

Após a leitura integral das atas referente ás reuniões realizadas no dia 14 de agosto de 2025 registrada nas folhas número 02 a 06 e no dia 25 de agosto de 2025 registrada nas folhas número 07 a 08, os presentes manifestaram-se quanto ao seu conteúdo, não havendo alterações ou obejeções, as **Atas foram Aprovadas por unanimidade,** foram apresentadas também o novo regimento interno a ser analisado e alterado do CGFMHIS, havendo destaques que serão apresentados na próxima reunião.

Ficou registrada, portanto, a presente **resolução de aprovação das atas**, que entra em vigor nesta data e será anexada aos registros oficiais da instituição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente resolução, que segue assinada pela presidente.

São Félix do Xingu –PA 29 de outubro 2025

RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS
Presidente do CGFMHIS
Decretonº475/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:616FE9A3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 012/2025-CMS-SFX
DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 009/93 DE 24 DE MAIO DE 1993.

Resolução "AD REFERENDUM" nº 012/2025-CMS-SFX

Dispõe sobre o Cumprimento da Lei Municipal nº 009/93 de 24 de Maio de 1993.

Ementa: Aprova *ad referendum* da Plenária a alteração do Plano Anual de Saúde – PAS 2025, para inclusão de novas emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu – PA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.142/1990**, pela **Lei Complementar nº 141/2012**, pela **Resolução CNS nº 453/2012**, e pela **Lei Municipal nº 009/93**, e com fundamento no **art. 14, inciso VI, da Resolução CNS nº 453/2012**, que autoriza o Presidente do Conselho a deliberar *ad referendum* da Plenária em casos de urgência ou relevância,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* da Plenária, a **alteração do Plano Anual de Saúde – PAS 2025**, visando à inclusão das **novas emendas parlamentares** destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no **Ofício nº 2262/2025 – FMS/SMS/SFX**, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta deliberação será submetida à **ratificação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde**, na primeira reunião subsequente, nos termos do art. 14, VI, da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Xingu – PA, 07 de novembro de 2025.

ALVINO FERREIRA BARBOSA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5E894EAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DL 022/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado: DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 10.301.008/0001-41; Contrato nº 119.2025-SEMUSA; Valor do Contrato: R$ 62.000,00; Vigência do Contrato: 07/11/2025 à 07/11/2026. Data Assinatura: 07/11/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde de São João da Ponta-PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C485A927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº 016/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), PARA ATENDER AS NECEDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado: MARLENE RAIMUNDA FERREIRA DAS NEVES, CPF: 715.373.412-00; Contrato nº 118/2025-SEMUSA; Valor do Contrato: R$ 9.000,00; Vigência do Contrato: 31/10/2025 à 31/10/2026. Data Assinatura: 31/10/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde de São João da Ponta-PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:47DDFB8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024018401

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024018401

ORIGEM: PREGÃO 009/2024 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 21.161,14 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 188.691,38(CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E

NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **CONTRATADA: SANTIAGO E GOMES LTDA ME, CNPJ 07.195.729/0001-00**, **DOTAÇÃO**: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADOR DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:68DD78DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240252. Finalidade**:** Prorrogação da Vigência. Origem do contrato: Concorrência nº 90008/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção do prédio que sediará o Hospital Municipal, localizado na Rua Vicente Costa, Bairro São Manoel, SN, no Município de São Miguel do Guamá. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. **Contratada:** Jbr Construção Civil Ltda, CNPJ: 36.122.970/0001-07. **Base Legal:** Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R$ 3.381.032,03. **Vigência:** 14/06/2025 a 14/06/2026. **Assinatura:** 10/06/2025.

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Munic.de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:1605D099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250310

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250310
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SRP – PE
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250310, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2025-SRP-PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA . Conforme especificação em anexo. Assinatura da Ata: 04 de novembro de 2025, Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Empresa adjudicada e homologada: PHENIX HOSPITALAR LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.851.653/0001-23, VALOR TOTAL R$ 609.436,64, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, VALOR TOTAL R$ 318.997,42 , VITTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.609.697/0001-05, VALOR TOTAL R$ 566.021,80. A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:1C29AE53

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250312
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – SRP – PE
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250312, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025-SRP-PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI Nº 14.133/2021 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Assinatura da Ata:06 de novembro de 2025, Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Empresa adjudicada e homologada: F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.472.097/0001-48, Valor total estimado registrado: R$ 616.152,00 (seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais), A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:CA5D80EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0437/2025 DISPENSA nº: 020/2025, VALOR R$ 62.584,00 Contratante PMTS, Contratada: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº53.459.968/0001-47, Objeto: Aquisição de materiais destinados à decoração natalina, voltados à ornamentação de praças, avenidas e demais espaços de convivência do Município de Terra Santa – PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 3 meses iniciando em 07/11/2025.

Terra Santa, 07 de novembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:2CD22E67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-2908001. Na publicação circulada em 07/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará,

ANO XVI | Edição nº 3876, Página: 128. Onde se lê: Contratado: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ 25.046.858/0001-18. Leia-se: J7 BIOMASSAS E RECICLAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 32.542.861/0001-98.

SYLANY SILVA VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:9A52DB62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Nº da Licitação: 3.2025-00008-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal Educação de Tracuateua
Modalidade: Concorrência Pública
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para execução de **COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR**, conforme especificações técnicas e orçamento sintético previamente elaborados, visando garantir estruturas seguras, duráveis e adequadas ao ambiente estudantil, em diversas unidades escolares do Município de Tracuateua, que seria realizado no dia 21/11/2025 as 10:00hs, publicado no Diário Oficial da União em: 07/11/2025, Edição: 213, Seção: 3, Página: 310. O presente processo ficará suspenso em decorrência de retificação no edital e seus anexos até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos órgãos oficiais. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DF7B73BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 7/2022-160901-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Contrato: 2022101401-SEMAD
Contratado: RAFAELA GOMES DA CONCEIÇÃO (CPF: 035.568.102-12)
Assinatura: 09/10/2025
Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze MilReais).
Objeto: Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:12ACE1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 6/2024-00006-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação/PA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2024111801-SEMAD
Contratado: MATEUS DOS SANTOS TRINDADE (CPF nº 052.725.822-92)
Assinatura: 30/10/2025
Vigência: 30/10/2025 a 27/02/2026.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Reais).
Objeto: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C930726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2024-00027-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Contrato: 2025021309-FME
Contratado: JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 43.645.425/0001-60)
Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 07/11/ a 31/12/2025.
Valor: R$ 22.510,50 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo que objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.510,50 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 112.552,50 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), nos Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:229137AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 7/2023-041001-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/PA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Contrato: 2023110701-FMS
Contratado: ANTONIO ZACARIAS DOS SANTOS (CPF 954.945.968-34)
Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026.
Valor: R$ 12.000,00(Doze Mil Reais).
Objeto: Segundo Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência do Contrato, ficando sua vigência prorrogada até o dia 06 de novembro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E82E0823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0259/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0259/2025.

EXONERA DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDIVAN GUIMARÃES SOUSA**, CPF nº 950.647.373-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D7F11ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0260/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0260/2025.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDIVAN GUIMARÃES SOUSA**, CPF nº 950.647.373-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D6887612

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0261/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0261/2025

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALCINEY PINTO DA TRINDADE**, CPF nº 681.582.892-15, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E351E29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 258/2025.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear **FABIANE ARAÚJO ALVES**, CPF nº 015.021.672.63, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FB20EC25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250512 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - nº: 9/2025-084FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-048FMS/2025.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ: 42.458.725/0001-78, com o valor total de **R$ 50.866,80 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 05 de novembro de 2025 até 05 de novembro de 2026. Data de assinatura: 05 de novembro de 2025.

Tucumã - PA, 07 de novembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C57FBC33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250513 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - nº: 9/2025-084FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-048FMS/2025.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **J G DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 56.926.547/0001-77, com o valor total de **R$ 59.574,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).** Vigência: 05 de novembro de 2025 até 05 de novembro de 2026. Data de assinatura: 05 de novembro de 2025.

Tucumã - PA, 07 de novembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FC94834C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250502 – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3/2025-011PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TUCUMÃ, VISANDO APRIMORAR OS SERVIÇOS AOS USUÁRIOS, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DE SUA ÁREA EXTERNA COM A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ADJACENTE E A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA.** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 2.348.998,79 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 30 de junho de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 07 de novembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C9A5C568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250501 – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3/2025-010PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADO AO TURISMO (MERCADO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA.** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 2.498.999,03 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 30 de junho de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 07 de novembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B68001F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.752/2025 DE 23 DE OUTUO DE 2025.

FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE TUCUMÃ-PA-ACIAPT.

O **Prefeito Municipal de Tucumã,** Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE TUCUMÃ-PA-ACIAPT,** associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 63.845.846/0001-42, localizada na Avenida brasil, nº. 738, centro, Tucumã-PA, CEP. 68385-000.
Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 23 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei:
Ver. Laudi José Witeck

Ver. Welington Faria da Costa.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2BD44203

GABINETE DO PREFEITO
LE MUNCIPAL Nº 753/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO, ABERTURA DE VAGA NO QUADRO GERAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o seguinte projeto de lei:
Art. 1º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, definidos pela Lei Municipal nº 443/2011e suas alterações, o seguinte cargo de provimento efetivo: Engenheiro Eletricista.
Parágrafo único: compõe parte da presente lei, o anexo I, constando o número de vagas, anexo II, com a descrição do cargo e o anexo III, com a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existente, autorizado à suplementação, se necessárias, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 28 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:48374C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 191/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotado(a)s na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de modernização e ampliação da infraestrutura do Terminal Rodoviário de Tucumã, visando aprimorar os serviços aos usuários, incluindo a revitalização de sua área externa com a requalificação da praça adjacente e a implementação de nova pavimentação e estacionamento**, por meio de licitação na modalidade concorrência, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Janio Antônio Rodrigues – Diretor de Departamento I,Matrícula nº 1274743.
Fiscal Técnico: Gustavo Henrique Martins, Engenheiro Civil e Matrícula nº 1274484.
Fiscal Setorial: Gustavo Henrique Martins, Engenheiro Civil e Matrícula nº 1274484.

Tucumã-PA, 09 de julho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:40A1AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 190/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotado(a)s na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Contratação de empresa especializada para a reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associado ao Turismo (Mercado Municipal) no Município de Tucumã-PA, por meio de licitação na modalidade concorrência, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Janio Antônio Rodrigues – Diretor de Departamento I,Matrícula nº 1274743.
Fiscal Técnico: Gustavo Henrique Martins, Engenheiro Civil e Matrícula nº 1274484.
Fiscal Setorial: Gustavo Henrique Martins, Engenheiro Civil e Matrícula nº 1274484.

Tucumã-PA, 09 de julho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CF17335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

VATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 216/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos,lotado(a)s na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais para a copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, itens fracassados e anulados do Pregão Eletrônico nº 9/2025-048FMS/2025, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 13 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F08992CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 216/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos,lotado(a)s na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais para a copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, itens fracassados e anulados do Pregão Eletrônico nº 9/2025-048FMS/2025,

por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 13 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:96B3B5CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-016

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2022-0301

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada: SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 18.992.419/0001-32

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0301, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

Data da Assinatura: 10/10/2025.
Vigência: 10/10/2025 à 10/04/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:DB109D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – ABONO FUNDEF

A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF da Prefeitura Municipal de Tucuruí, instituída pelo **Decreto Municipal nº 043/2025**, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, de 07 de novembro de 2025, que **dispõe sobre a convocação dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal de ensino** que exerceram suas funções entre **1º de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2006**, para fins de **pagamento do abono indenizatório** decorrente do **Precatório Judicial nº 0002478-36.2017.4.01.3907**, oriundo da complementação do FUNDEF, conforme **Lei Municipal nº 13.772/2025** e **Decreto Municipal nº 050/2025**.
As informações completas, lista preliminar de beneficiários, prazos, formulários e cronograma de pagamento estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Tucuruí: **http://www.tucurui.pa.gov.br**.

Tucuruí (PA), 07 de novembro de 2025.

COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO FUNDEF
Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 043/2025

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2329D286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0286/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO,a necessidade da realização de Processo Seletivo Público no Município de Viseu para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal;

CONSIDERANDOque a autorização abrange o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, conforme dispostos na Relação de Cargos anexa.

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a lisura, transparência e legalidade de todas as fases do certame, bem como assegurar a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Público, composta pelos servidores abaixo relacionados, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinentes e das normas estabelecidas em edital:

•JÚNIOR DOS SANTOS CORREA – Matrícula nº 11700 – Presidente;

•MARCIEL ROSENE DE ASSUNÇÃO – Matricula nº 2576 – Membro;

•MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO – Matricula nº 2538 – Membro;

•SIDICLEY CARLOS DA SILVA LIMA– Matrícula nº 863908 – Membro.

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público será presidida pelo servidor JÚNIOR DOS SANTOS CORREA.
Art. 3º.À Comissão Especial compete acompanhar e fiscalizar todos os atos e etapas realizadas durante o processo seletivo até a publicação do resultado final.
§1º. A Comissão, ora instituída, terá a responsabilidade de acompanhar, zelar, fiscalizar e cumprir as determinações do

respectivo Edital do Processo Seletivo, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo, durante todo o processo do referido certame.
§ 2º Compete à Comissão Especial:

•Acompanhar e fiscalizar a execução do processo seletivo público em todas as suas fases, inclusive a contratação da banca examinadora;

•Emitir pareceres e deliberações sobre questões relativas ao certame, inclusive análise de impugnações, recursos e pedidos de esclarecimento;

•Assegurar o cumprimento das normas constantes no edital e no projeto básico do processo seletivo público;

•Zelar pela legalidade, moralidade e transparência do processo seletivo.

§ 3º A Comissão Especial de processo seletivo público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do processo seletivo público
Art. 4ºPara cumprir com suas atribuições, a comissão terá acesso aos órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, aos documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao processo seletivo público, bem como autorizada a solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.
Art. 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no processo seletivo público.
§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

• A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do processo seletivo público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

• Não poderão participar do processo seletivo público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
Art. 6º.Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público as funções e atribuições por eles exercidas.
Art. 7º.A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Parágrafo único. Homologado o processo seletivo público, a comissão de que trata o art. 1º será extinta automaticamente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9EAD7B57

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO 0284/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

O Prefeito do Município de Viseu/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Decreto nº 0284/2025 de 04 de novembro de 2025, veiculada em 06 de novembro de 2025, edição Nº 3875, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Viseu-Pará, 04 de novembro de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:640A5551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1897/2025 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADM DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1897/2025
XINGUARA-PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDOque a Comissão Permanente de Sindicância e Processo administrativo Disciplinar, Portaria nº 042/25 de 22 de janeiro de 2025 e Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, solicitou substituição de membro.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a senhora **DANIELA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA**, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 413/2003, para, em substituição a servidora pública a senhora **LEILA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, Assistente Administrativo nomeada pelo Decreto de nº 134-A/2006, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo administrativo Disciplinar, Portaria nº 042/202 de 22 de janeiro de 2025, na qualidade de Secretária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:2C5C89D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1898/2025/GAB - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DETERMINA SEU AFASTAMENTO PREVENTIVO.

PORTARIA Nº. 1898/2025/GAB
XINGUARA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DETERMINA SEU AFASTAMENTO PREVENTIVO.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e com base no processo administrativo disciplinar Nº 01/2025, em face do servidor público municipal **LUCAS ALEIXO SETUBAL**, professor efetivo da rede municipal de ensino, diante de denúncias apresentadas, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da apuração, conforme prevê a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.563/2025, de 09 de setembro de 2025, em face das razões apresentadas pela presidente e membros da comissão processante constantes do ofício Nº 11/2025-COPESPAD.

Art. 2º O novo prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º A prorrogação ora estabelecida visa garantir tempo hábil para que a comissão possa ouvir testemunhas e outras diligências que se façam necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xinguara-PA, 06 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:1842A323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FMAS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº 027/2025/FMAS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 171/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PISCINA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA – PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VINIL, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS., em consequência autoriza a contratação com a empresa VV GRUPO PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.161.496/0001-77, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 07 de novembro de 2025.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 002/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:F1A38B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FMAS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PISCINA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA – PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VINIL, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATADA: VV GRUPO PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.161.496/0001-77

VALOR TOTAL (4 MESES): R$ 33.912,62 (trinta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:6682A177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 814/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 192/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025/A.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 814/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ARAGUAIA – NÚCLEO URBANO XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

LOCADOR: MÁRCIA BARROS ARAÚJO, portadora do CPF nº 036.573.051-30, RG nº 1.070.929 SSP/TO, residente e domiciliada na Fazenda dona Sofia, PA Travessão, Floresta do Araguaia, Estado do Pará, telefone: (94) 98406-6788.
VALOR: O valor mensal do aluguel é de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021..

Xinguara - PA, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:7E716FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA CONTRATO EXTRATO Nº 1591/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1591/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ADENILIO LOPES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:184449C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025- SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I e III) e Agente de Conservação - Grupo de Operador de Roçadeira,** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 11/11/2025 e 12/11/2025, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, para **ENTREVISTA** (Agentes de Conservação), conforme item 4.1, do Edital.
Convoca ainda para o cargo de Motorista categoria D – E, conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 11/11/2025 e 12/11/2025, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, no Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA, para **AVALIAÇÃO PRÁTICA**, conforme item 4.1, do Edital.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO I)	
N.º	**NOME**
422	SHARLENE LIMA ALVES TEIXEIRA
423	GEORGE LUCAS GOMES DA SILVA
424	NATASHA RODRIGUES DE ABREU
425	TIAGO ARAUJO DA SILVA
426	MATHEUS RAMIRO SILVA
427	MANOEL MORAES SILVA JUNIOR
428	FRANCIMARY MARTINS PEREIRA AMORIM
429	REIGIVAN SILVA REIS
430	KEYLIANE CALDAS SOUSA
431	LEILANE DIRLEY DE ARAÚJO MENDES
432	POLIANA DE OLIVEIRA LIMA
433	THIERES BARBOSA MACHADO
434	ROMULO REIS RIBEIRO
435	KATIA DA SILVA SILVA
436	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
437	LUANA RIBEIRO DA SILVA XAVIER
438	ITAMAR DOS SANTOS FERREIRA
439	OZIETE PEREIRA DA CRUZ LIRA
440	ALEXIA SOUZA DIAS
441	GABRIEL RODRIGUES ANDRADE

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)	
N.º	**NOME**
479	EDUARDA DA SILVA SOUSA CARDOSO
480	JEAN BATISTA DA SILVA
481	ARTEMIZA DA SILVA PEREIRA
482	WALTER CARDOSO ALVES
483	JORGILENE RODRIGUES SANTIS
484	GILDENOR SANTOS PIAUILINO JUNIOR
485	ILDEANE ARAUJO SARAIVA
486	KEILA MARIA RODRIGUES BEZERRA
487	RONALDO SANTOS SOUZA
488	TATIANE RIBEIRO DE SOUZA SILVA NABATE
489	LUZIANE DE JESUS DA SILVA
490	JOSE EDSON DE ARAUJO SANTIS NETO
491	RENILSON GUSTAVO SILVA SANTOS
492	JAKELMA BORGES COSTA
493	CLEISON VASCONCELOS SIQUEIRA
494	CARLA FABIANA SOARES DA SILVA
495	LUANA DO CARMO LEITE
496	MARLY DOS SANTOS RODRIGUES
497	SAURA SILVA DE OLIVEIRA
498	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BARROS

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D – E	
N.º	**NOME**
101	GILMAR GONÇALVES SANTOS
102	RONY BARROS VALE
103	JOELTON PEREIRA DA CRUZ
104	RAINEIRE DE OLIVEIRA GUARINA
105	GUY DE ARAÚJO LEITE
106	ARON DUARTE LISBOA
107	DAVI FRANCISCO PEREIRA PONTES
108	MANOEL PEREIRA DA SILVA
109	LOURISVALDO ALVES MARTINS

110	FRANCISCO VIANA AZEVEDO FILHO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA	
N.º	**NOME**
76	WANDERLEI BISPO DA SILVA
77	EVANDO BERNARDO DE SENA
78	JOSÉ CARLOS MARTINS CAVALCANTE
79	ANTÔNIO TEXEIRA DOS SANTOS
80	ANTANIO MARCOS DE SOUSA DOS SANTOS
81	LUCIANO DAS DORES SOARES
82	JOSÉ LUIZ NOGUEIRA MARTINS LOPES
83	ROSIRENE MACHADO DE SOUZA FRANCISCO
84	RAEL DE OLIVEIRA COSTA
85	NELINHO LOPES DA SILVA

07 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D91920F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 217253205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	FUS0J07	PA	ADELSON DA SILVA REIS	21/06/2025	12:19	TP00061108	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
2	JVE8813	PA	ADENILRA NASCIMENTO ARAUJO	22/06/2025	10:31	TP00061033	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	JVE8813	PA	ADENILRA NASCIMENTO ARAUJO	22/06/2025	10:31	TP00061032	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
4	JVE8813	PA	ADENILRA NASCIMENTO ARAUJO	22/06/2025	10:31	TP00061031	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	NSQ8540	PA	ADILA DE LEMOS SILVA	22/06/2025	11:28	TP00061034	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	NSQ8540	PA	ADILA DE LEMOS SILVA	22/06/2025	11:28	TP00061035	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	TAB9C52	AM	ADRIANO LACERDA DE SOUZA	25/06/2025	18:04	TP00058898	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
8	QVI3518	PA	ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL	20/06/2025	07:40	TP00060758	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	NSU8907	PA	ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL	04/06/2025	13:03	TP00058579	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
10	NSU8907	PA	ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL	04/06/2025	13:03	TP00058580	50371	DIRIGIR VEICULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
11	NSU8907	PA	ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL	04/06/2025	13:03	TP00058581	51341	PERMITIR POSSE/COND VEIC PES COM CNH CATEG DIFER.DO VEICULO
12	PIM3C54	PA	ALINE CARVALHO GUSMAO PEDROZA	27/06/2025	19:05	TP00059545	58431	DEIXAR INDICAR C/ ANTEC. MED.GEST.BRACO/LUZ IND.INIC.MARCHA
13	QEQ9A96	PA	ANTONIO ALMIR PEREIRA DE SOUSA	06/05/2025	11:22	TP00059644	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
14	FAJ1I68	PA	ANTONIO CLEILTO BARROS RODRIGUES	20/06/2025	08:30	TP00060763	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	RWW2I40	PA	ANTONIO FERNANDO PACHECO DE OLIVEIRA	11/04/2025	09:10	TP00059023	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
16	OTL3J33	PA	ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA LIMA	28/04/2025	10:48	TP00059679	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
17	QVX3H81	PA	ANTONIO MARCOS RABELO QUEIROZ	27/06/2025	23:48	TP00058644	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
18	QDK5045	PA	ANTONIO PEDRO DA COSTA SILVA	24/06/2025	07:13	TP00061127	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QDK5045	PA	ANTONIO PEDRO DA COSTA SILVA	24/06/2025	07:13	TP00061128	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	20/06/2025	08:34	TP00060665	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
21	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	25/06/2025	19:05	TP00053500	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
22	AEQ1F05	PA	ARILDO MALACARNE JUNIOR	24/06/2025	19:43	TP00053498	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
23	OTT1713	PA	BEATRIZ CAPPELLARI BALESTRERI	24/06/2025	11:17	TP00060955	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
24	OTT1713	PA	BEATRIZ CAPPELLARI BALESTRERI	24/06/2025	11:19	TP00061133	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	QWE3C58	TO	BLASTER COM E SERV EM EXPLOSIVOS LTDA	17/06/2025	07:13	TP00060952	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
26	QDA9978	PA	BRUNO SOUSA LISBOA	23/06/2025	09:05	TP00061126	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
27	QDA9978	PA	BRUNO SOUSA LISBOA	23/06/2025	08:15	TP00061123	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
28	QDA9978	PA	BRUNO SOUSA LISBOA	23/06/2025	08:15	TP00061122	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
29	QDA9978	PA	BRUNO SOUSA LISBOA	23/06/2025	09:05	TP00061125	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
30	QDH9G26	PA	CAIO CESAR VIEIRA GUIMARAES	25/06/2025	19:28	TP00053501	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
31	QEG2J95	PA	CARLOS MAGNO DE MORAES GARUZZI	23/06/2025	08:01	TP00059389	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
32	RWL5J35	PA	CIREDE GENANE URACH CARLOTO	23/06/2025	15:02	TP00059898	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
33	QDD3300	PA	CLAUDEMIR MOURA BARBOSA	28/06/2025	0:45	TP00059548	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
34	ONG6E15	MT	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	25/06/2025	07:17	TP00061134	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	ONG6E15	MT	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	25/06/2025	07:17	TP00061135	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
36	ONG6E15	MT	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	25/06/2025	07:17	TP00061136	51420	PERMITIR POSSE/COND VEIC.PESSOA C/ CNH/PPD VENC.MAIS30 DIAS
37	RXI0H28	PA	CONSILMA DOS SANTOS	23/06/2025	06:15	TP00061117	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

38	RXG2H42	PA	CONSTRUTORA SOL LTDA	23/06/2025	13:17	TP00060548	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
39	PHS5D63	TO	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	26/06/2025	14:06	TP00060553	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
40	QVO4A03	PA	DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA	20/06/2025	08:17	TP00060765	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
41	SZO0E82	PA	DANIELLE LOPES CRUZ DIAS	20/06/2025	07:33	TP00060757	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	OTE3734	PA	DAVI RESENDE DO NASCIMENTO	22/06/2025	06:48	TP00061116	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
43	OTE3734	PA	DAVI RESENDE DO NASCIMENTO	22/06/2025	06:48	TP00061115	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
44	OTB3819	PA	DOMINGOS DENILSON DAS NEVES SILVA	01/05/2025	18:07	TP00059735	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
45	OTZ9H56	PA	EDELVAN BATISTA LEITE	28/06/2025	09:36	TP00060556	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
46	OFO3097	PA	EDSON LUIZ KUSSLER	26/06/2025	17:25	TP00060554	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
47	QLO3D34	PA	EDSON RICARDO SOARES PEREIRA	20/06/2025	17:32	TP00060321	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
48	QLO3D34	PA	EDSON RICARDO SOARES PEREIRA	20/06/2025	17:32	TP00060320	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	QVX6E83	PA	EFLAUDISIO SILVA SODRE	18/06/2025	11:08	TP00054243	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
50	QVI1H81	PA	ELIAS GONCALVES DA SILVA	25/06/2025	14:30	TP00058582	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
51	OTB8669	PA	ELIELSON DOS SANTOS SENA	25/06/2025	06:55	TP00058743	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
52	SZV8B19	PA	ELIELSON LOPES CHAVES	28/06/2025	17:55	TP00061169	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
53	SZR9C41	PA	ELIONORA CARLOS FENANDES	13/04/2025	10:08	TP00058331	72690	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DO CICLOMOTOR
54	OTK5A49	PA	EMERSON PEREIRA GONCALVES	23/06/2025	08:15	TP00061124	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
55	SZR0J75	PA	FRANCISCO ANDREY DE SOUSA REZENDE	14/06/2025	16:34	TP00060954	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
56	RFV8H93	PA	FRANCISCO ARAUJO SILVA	24/06/2025	18:21	TP00060133	60503	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISC. ELETRONICA
57	QVC6163	PA	FRANCISCO MARCINEIRO LIMA	20/06/2025	13:51	TP00061107	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
58	OTP7E87	PA	FRANCISCO MARINHO DE SOUZA	21/06/2025	13:11	TP00059541	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
59	PSK1G62	MA	GABRIEL JUCA SOUSA MAGALHAES	17/06/2025	19:17	TP00059542	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
60	QVV9J74	PA	GABRIELA ANVERSA	24/06/2025	19:32	TP00058639	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
61	SZU6G81	PA	GEOVANA OLIVEIRA LIMA	15/02/2025	16:35	TP00056595	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
62	FFC9H20	PA	GERSON ARAUJO	24/03/2025	13:33	TP00057839	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
63	FFC9H20	PA	GERSON ARAUJO	28/03/2025	18:00	TP00058167	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
64	FFC9H20	PA	GERSON ARAUJO	08/05/2025	10:43	TP00060023	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
65	QKF5835	TO	GILVAN ALVES DOS SANTOS SILVA	18/06/2025	16:35	TP00054514	68662	TRANSITAR EFET.TRANSP. REMUN. DE BENS QTD N LIC.P/ ESSE FIM
66	QDL2474	PA	GIOVANI JOSE DOS REIS RODRIGUES	25/06/2025	13:10	TP00060551	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
67	SZF9G17	PA	HUGO SARMENTO LIMA	27/06/2025	18:25	TP00058642	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
68	OTM4672	PA	ISAIAS SOARES	27/06/2025	0:56	TP00059544	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
69	QDZ0114	PA	JAILSON LIMA QUEIROZ	21/06/2025	11:50	TP00058740	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
70	QDZ0114	PA	JAILSON LIMA QUEIROZ	21/06/2025	11:50	TP00058741	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
71	NSE5653	PA	JAILSON QUEIROZ DA SILVA	28/06/2025	11:38	TP00060559	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
72	SCB7A10	GO	JAIR CARLOS DE AVELAR	26/06/2025	07:40	TP00058744	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
73	RXI4H20	PA	JEAN SILVA DE SOUSA	18/06/2025	18:18	TP00060271	59401	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO NAS PONTES
74	NSU2C70	PA	JEFFERSON BRUNO NASCIMENTO CANABRAVA	21/06/2025	11:08	TP00058739	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
75	OBY8247	PA	JOAQUIM FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA	27/06/2025	08:08	TP00061042	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
76	QDM1260	PA	JOBER GERALDO DE SOUZA	21/06/2025	23:55	TP00060668	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
77	NSW3403	PA	JONATHAM PINHEIRO	23/06/2025	11:46	TP00060950	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
78	OCA9J20	PA	JOSE FILHO DOS SANTOS LIMA	16/06/2025	12:23	TP00060951	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
79	RGO0B99	PB	JOSE ORLEY ANDRADE CARTAXO	20/06/2025	13:13	TP00060547	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
80	QDX9409	PA	JOSE RIBAMAR MENDES CAMPOS	23/06/2025	23:06	TP00059537	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
81	QVZ0E88	PA	JOSE VALDECI DE LIRA	25/06/2025	07:18	TP00061039	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
82	OTP2992	PA	JOSIANY DE FATIMA RIBEIRO DE MELO	21/06/2025	10:31	TP00059533	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
83	RXH4H96	PA	JULIANA GALDINO	20/06/2025	07:58	TP00058738	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
84	TAA9C76	AM	KAELE LTDA	23/06/2025	17:52	TP00059899	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
85	OFI4059	PA	KARINE APARECIDA SILVA TODESCATT	28/06/2025	13:19	TP00061205	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
86	OFI4059	PA	KARINE APARECIDA SILVA TODESCATT	28/06/2025	13:19	TP00061204	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
87	RXI4D74	PA	KHASSYA SODRE PASSOS	26/06/2025	14:43	TP00058825	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
88	SZL1B72	PA	LEONARDO MATOS MORAES	23/06/2025	12:04	TP00061036	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
89	SZL1B72	PA	LEONARDO MATOS MORAES	23/06/2025	12:04	TP00061037	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
90	QVV9G92	PA	LEONARDO QUEIROZ RAMOS	26/06/2025	17:41	TP00060555	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
91	OFU8881	PA	LEONICE SANTOS DOS REIS	24/06/2025	07:43	TP00061129	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
92	HOS7422	PA	LEONILSON TEIXEIRA DA SILVA	20/06/2025	08:53	TP00060666	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
93	QVS9F15	PA	LETICIA VITORIA LOPES RIBEIRO	23/06/2025	21:52	TP00058638	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
94	SYU9G97	MG	LETS RENT A CAR SA	23/06/2025	07:47	TP00060769	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
95	TCN7B05	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	23/06/2025	10:39	TP00060949	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
96	TCK2A21	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	29/04/2025	09:28	TP00059762	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
97	TDV2C29	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/06/2025	10:21	TP00054242	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
98	QMY4B36	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	26/06/2025	07:21	TP00058745	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
99	RVI0A55	MG	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	25/06/2025	11:01	TP00061137	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
100	SHT6H82	MG	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	20/06/2025	11:52	TP00059387	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
101	RVI0A55	MG	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	25/06/2025	11:01	TP00061138	72180	TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG
102	JUT2953	PA	LOURIVAL SOUSA LUZ	28/06/2025	13:03	TP00060776	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
103	SZJ6A67	PA	MAGDIEL ALMEIDA SILVA	26/03/2025	18:07	TP00057815	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
104	SZJ6A67	PA	MAGDIEL ALMEIDA SILVA	31/03/2025	12:22	TP00058423	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
105	NSW0H20	PA	MARCELO ARRUDA NOGUEIRA	23/06/2025	07:49	TP00061121	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
106	QVY0H48	PA	MARCELO SANTOS DA LUZ	22/06/2025	07:20	TP00061030	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
107	QVY0H48	PA	MARCELO SANTOS DA LUZ	22/06/2025	07:20	TP00061029	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
108	QVY0H48	PA	MARCELO SANTOS DA LUZ	22/06/2025	07:20	TP00061028	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
109	QVY0H48	PA	MARCELO SANTOS DA LUZ	22/06/2025	07:20	TP00060669	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
110	NTA9713	PA	MARIA CORINA BEZERRA DA SILVA	24/06/2025	19:10	TP00058640	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE

								NOITE
111	OFN3021	PA	MARIA DAS CHAGAS MADEIRA MESQUITA	19/06/2025	17:46	TP00060272	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
112	OFN3021	PA	MARIA DAS CHAGAS MADEIRA MESQUITA	19/06/2025	17:46	TP00060273	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
113	NND1182	PA	MARIA MARLI DAS GRACAS GARCIAS	20/06/2025	07:11	TP00061104	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
114	NND1182	PA	MARIA MARLI DAS GRACAS GARCIAS	20/06/2025	08:13	TP00061105	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
115	QDB8864	PA	MARIA ROSA JESUS DE AQUINO	20/06/2025	08:15	TP00060764	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
116	QVW3B05	PA	MARTA DA SILVA RODRIGUES ROCHA	27/06/2025	06:28	TP00060774	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
117	QVM8B95	PA	MATEUS VIANA RODRIGUES	21/06/2025	12:35	TP00059540	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
118	QEG1J83	PA	MMS - AUTO ESCOLA CNH DIGITAL LTDA	24/06/2025	13:55	TP00058578	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
119	SZB3H92	PA	MOACIR ANGELO BALESTRERI	25/06/2025	19:42	TP00053502	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
120	TCR0G11	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	22/06/2025	06:40	TP00061113	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
121	TCR0G11	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	22/06/2025	06:40	TP00061112	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
122	TCR0G11	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	22/06/2025	06:40	TP00061111	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
123	TCR0G11	MG	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	22/06/2025	06:40	TP00061114	51420	PERMITIR POSSE/COND VEIC.PESSOA C/ CNH/PPD VENC.MAIS30 DIAS
124	TDT5I32	MG	MOVIDA PARTICIPACOES SA	23/06/2025	13:24	TP00060549	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
125	RWU0D57	PA	NEZIAS MATIAS PALMEIRA	20/06/2025	11:21	TP00060767	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
126	RWU0D57	PA	NEZIAS MATIAS PALMEIRA	20/06/2025	11:21	TP00060768	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
127	QEY0175	PA	NIVALDO DE JESUS LOPES CAMPOS	25/06/2025	14:33	TP00058583	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
128	SZJ5G60	PA	OREGON REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	23/06/2025	06:53	TP00061118	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
129	RXH7I03	PA	PARICA EMPREENDIMENTOS LTDA	28/06/2025	10:28	TP00060557	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
130	OWW4662	MG	PATRICIA BATISTA PRADO ALVARENGA	17/04/2025	13:35	TP00058027	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
131	JVZ6675	PA	PAULO SERGIO SOUSA DA SILVA	20/06/2025	10:40	TP00060762	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
132	QEO9673	PA	PEDRO HENRIQUE CARMINATI ROCHA	20/06/2025	11:02	TP00061106	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
133	QEO6935	PA	RAIMUNDO AVELINO DOS SANTOS NETO	21/06/2025	12:45	TP00059539	70722	Cond moto/moton/ciclom transp crianc s/cond cuid prop segura
134	QEO6935	PA	RAIMUNDO AVELINO DOS SANTOS NETO	21/06/2025	12:45	TP00059538	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
135	NSO5152	PA	RAIMUNDO FREITAS PEREIRA	26/06/2025	18:55	TP00058641	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
136	JVZ5516	PA	REGINALDO FREIRES DA SILVA	27/06/2025	19:45	TP00059546	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
137	RWR8D13	PA	RENATA REIS DE OLIVEIRA	22/06/2025	10:54	TP00061109	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
138	QEF5130	PA	RENATO ANTONIO MONTEIRO BERNARDES	26/06/2025	17:50	TP00060324	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
139	QEF5130	PA	RENATO ANTONIO MONTEIRO BERNARDES	26/06/2025	17:50	TP00060325	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
140	SZF0J48	PA	RICK VERAS SALOMAO MUFARREJ	22/06/2025	12:30	TP00061110	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
141	QDC9587	PA	ROBERTO SOARES FEITOSA	23/06/2025	20:26	TP00059535	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
142	QDE3885	PA	RODRIGO MEDEIROS KMCZIK	24/06/2025	20:34	TP00059543	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
143	QDS3490	PA	ROSVAN TORRES DA SILVA	06/06/2025	07:55	TP00060953	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
144	SZD0J53	PA	SAMILY CRISTO SOARES BARROS	20/06/2025	07:56	TP00060760	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
145	OXS9313	PA	SANDAO SAM COSTA NASCIMENTO	20/06/2025	07:52	TP00060759	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
146	OFP2F80	PA	SILAS ALVES JUNIOR	24/06/2025	10:53	TP00061130	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
147	IQU6277	PA	SUELI DOS SANTOS BASTOS	27/06/2025	23:42	TP00058643	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
148	QVH9F87	PA	TATIANA MOREIRA COSTA	24/06/2025	11:51	TP00060770	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
149	QEZ9068	PA	VANUZA LIMA DA SILVA	23/06/2025	13:14	TP00058824	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
150	RBX9I16	GO	VERITAS PROJETOS E INOVACOES TEC LTDA	23/06/2025	07:49	TP00061120	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
151	RSA5I08	TO	VICENTE PEREIRA DA SILVA	24/06/2025	11:25	TP00058742	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
152	SZL0I76	PA	VINICIUS BORGES PAULINELLI	20/06/2025	07:42	TP00060947	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
153	QVE1E57	PA	WALDETTE DIAS DE AVIZ	17/06/2025	10:26	TP00061040	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
154	QVD7D14	PA	WELSON LORENTINO ALVES	25/06/2025	17:17	TP00060552	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
155	RWV5A64	PA	YAN KAUA ARAUJO MACIEL	24/06/2025	11:27	TP00061038	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

07/11/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4405804B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 217292205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZM6I83	PA	ANA CLAUDIA BARBOSA	29/06/2025	16:36	TP00058585	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	NSI5F43	PA	KAMILLY DA ROCHA MELO	29/06/2025	11:03	TP00061171	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QVZ3I39	PA	MARIA AURICELIA DOS SANTOS	29/06/2025	16:40	TP00058586	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	QDT8155	PA	MARIA MADALENA LIMA DA ROSA	29/06/2025	10:59	TP00061170	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

07/11/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6C2B2BD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de Agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e artigo 29º; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que por meio dos requerentes detalhados a seguir, que está sendo requerido a titulação por meio da legitimação fundiária, instrumento previsto na Lei de Regularização Fundiária 13.465/2017, além da Lei Municipal 20.852/2019, instruídos pelo Decreto Municipal 131/2024. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse social REURB-S ou por interesse específico REURB-E**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

	Requerente	RG	CPF	Endereço	Nº	Bairro
1	Adriane Carretilha Gomes	38***14	***.996.89*-**	Travessa 13 de Maio	S/N	Alter do chão
2	Anderson Bentes da Silva	46***16	***.820.80*-**	Rua Areia Branca	1600	Alter do chão
3	Angélica Paulina Soares Burmann	74***58	***.529.03*-**	Ramal Beija Flor	S/N	Alter do chão
4	Claudia Katrynne Albuquerque Costa	52***57	***.716.89*-**	Travessa Jutaí	S/N	Alter do chão
5	Cristhiane de Jesus Castro Souza	20*******6-9	***.679.18*-**	Rua Raimundo Branco	1428	Alter do chão
6	Daiany Santos Nogueira	54***81	***.288.40*-**	Travessa Frei Cristóvão	S/N	Alter do chão
7	Eliana Maria Goudinho	58***14	***.789.46*-**	Travessa Borari	350	Alter do chão
8	Enoque Pereira	26***65	***.369.56*-**	Travessa Antônio Alves	107	Alter do chão
9	Ermes Giachini	13***53	***.295.46*-**	Rua NSA 4	08	Alter do chão
10	Francisco Cardoso Silva	20***07	***.484.992-**	Rua Pedro Teixeira	S/N	Alter do chão
11	Giselda Alessandra Ferreira Alvaregna Miranda	23***51	***.704.31*-**	Rua Professor Antônio de Sousa Pedroso	S/N	Alter do chão
12	Haroldo Medeiros de Melo	82***11	***.717.45*-**	Rua Sairé	757	Alter do chão
13	Helmara Lobato dos Santos	35***61	***.260.55*-**	Travessa Antônio Peres	S/N	Alter do chão
14	Hilarindo da Silva Santos	22***28	***.811.41*-**	Rua Samambaia	S/N	Alter do chão

15	Leonice Damasceno Pereira	51***90	***.994.012-**	Rua Tabatinga	S/N	Alter do chão
16	Lucas José Mazzei de Freitas	12***69	***.566.941-**	Travessa Amorim	S/N	Alter do chão
17	Mara Cilene Guimarães Corrêa	40***10	***.491.55*-**	Travessa Secundino Duarte Sardinha	309	Alter do chão
18	Marcela Silva de Sousa	60******06	***.560.78*-**	Travessa Secundino Duarte Sardinha	S/N	Alter do chão
19	Maria Euza Pinto dos Santos	27***27	***.769.30*-**	Rua Divisa	S/N	Alter do chão
20	Maria Hilda Firmino de Lima	46***28	***.619.31*-**	Rua Secundino Sardinha	10	Alter do chão
21	Maria Mercineide da Silva	88***07	***.392.40*-**	Rua Treze de Maio	640	Alter do chão
22	Maria Socorro Couto Bastos	13***34	***.749.49*-**	Rua Sairé	S/N	Alter do chão
23	Maria Zelva Silva de Carvalho	29****55	***.415.95*-**	Rua Secundino Sardinha	225	Alter do chão
24	Mariana Neves Leite	11*****03	***.171.37*-**	Rua 14 de abril	S/N	Alter do chão
25	Mariluce Lira dos Passos	33***31	***.146.63*-**	Estrada do Seminário	S/N	Alter do chão
26	Mariluce Lira dos Passos	33***31	***.146.63*-**	Beco da Amizade	S/N	Alter do chão
27	Marilza Rodrigues Pontes	55***29	***.876.35*-**	Rua da Amizade	1410	Alter do chão
28	Nelciane Castro Macambira	90***54	***.305.12*-**	Travessa Secundino Duarte Sardinha	329	Alter do chão
29	Pedro Nelson Pontes	25***97	***.056.17*-**	Travessa Antônio Alves	564	Alter do chão
30	Rafael Pinto Campos	37**8	***.482.38*-**	Rua do Sol	S/N	Alter do chão
31	Raoni Fernandes Azevedo	29***24	***.821.49*-**	Rua 23 de Março	S/N	Alter do chão
32	Rubem José Dourado da Fonseca	30***88	***.003.88*-**	Rua Albino Wanghon	S/N	Alter do chão
33	Rubem José Dourado da Fonseca	30***88	***.003.88*-**	Rua Everaldo Martins	68	Alter do chão
34	Silvaneide Costa Lira	36***35	***.603.84*-**	Rua Divisa	S/N	Alter do chão
35	Stefany Suzy Soares Burmann	74***64	***.595.43*-**	Ramal do Beija Flor	S/N	Alter do chão
36	Valdelice Pereira	64***33	***.966.70*-**	Rua Areia Brana	172	Alter do chão
37	Anderson Victor Gualberto Lopes	47***42	***.555.11*-**	Rua Guarany	196	Alvorada
38	Antônio de Jesus da Silva	63***47	***.427.81*-**	Rua Arara Vermelha	282	Alvorada
39	Antônio José Paz Sousa	47***85	***.946.34*-**	Rua Guarany	10	Alvorada
40	Aristeu Nogueira Torres	29***39	***.437.20*-**	Rua Curió	530	Alvorada
41	Aroldo Firmino de Lima	65***25	***.746.16*-**	Travessa Guarany	306	Alvorada
42	Celiani Ferreira Almeida	38***26	***.605.84*-**	Rua Sabiá	254	Alvorada
43	Claudemir de Andrade Couto Junior	58***85	***.833.83*-**	Rua Vitória Régia	27B	Alvorada
44	Danúbia da Conceição Siqueira	31***50	***.248.32*-**	Travessa Resistência	171	Alvorada
45	Deive Guimarães Tavares	37***72	***.882.83*-**	Rua Gerando Pastana	588	Alvorada
46	Denys Junior Ferrari	42***02	***.794.37*-**	Rua Pavão	10	Alvorada
47	Francisco Euladir Sousa Amorim	43***05	***.875.63*-**	Rua Curió	54	Alvorada
48	Gleidson Portela De Amorim	21******20	***.320.00*-**	Travessa 29 de Agosto	S/N	Alvorada
49	Joelson José Pereira	20***74	***.022.082-**	Rua Palestina	15	Alvorada
50	José Maria Gomes do Espirito Santo	91***86	***.876.67*-**	Rua Roxinol	S/N	Alvorada
51	Josineia da Silva Pantoja	62***34	***.389.52*-**	Rua Curió	380	Alvorada
52	Keila Cristina de Sousa Santana	52***07	***.077.90*-**	Rua João de Barro	380	Alvorada
53	Manoel Messias De Oliveira	95***04	***.682.35*-**	Rua Canario	14	Alvorada
54	Manoel Messias De Oliveira	95***04	***.682.35*-**	Rua Tucano	72	Alvorada
55	Marcilene da Costa Pereira	34***53	***.905.31*-**	Rua dos Cravos	S/N	Alvorada
56	Marco Antonio Tavares Da Silva	37***16	***.771.60*-**	Travessa 29 de Agosto	15	Alvorada
57	Maria Celeste Nonato Santa Rosa	47***79	***.188.28*-**	Rua Canário	192	Alvorada
58	Naiara Alexandra Camicia	10*****13	***.846.49*-**	Rua Sabiá	103	Alvorada
59	Raimundo Guilherme Pereira Feitosa	35***41	***.558.10*-**	Rua Sabiá	S/N	Alvorada
60	Reginaldo Chaar Junior	21***29	***.479.15*-**	Travessa Paraíso	S/N	Alvorada
61	Sylmara de Melo Luz	33***31	***.142.50*-**	Rua Cristo Libertador	S/N	Alvorada
62	Virginio Rêgo Rocha	32***02	***.845.85*-**	Rua Olavo Bilac	267	Alvorada
63	Angela Maria Gomes Matos	60***70	***.972.37*-**	Travessa Nossa Senhora do Rosário	1198	Amaparo
64	Daria Lima de Sousa	64***95	***.957.52*-**	Travessa Efren Galvão	727	Amaparo
65	Joelson José Pereira	20***74	***.022.08*-**	Rua Palestina	15	Amaparo
66	Maria de Jesus Araújo Lima	38***76	***.232.99*-**	Rua Ituqui	785	Amaparo
67	Saulo Lima Rebelo	4***6	***.890.53*-**	Travessa Paulista	S/N	Amaparo
68	Alzira Nunes da Silva	26***23	***.589.19*-**	Rua Marcílio Dias	60	Área Verde
69	Antonia Maria Silva Regis	23***59	***.731.67*-*	Rua Henrique Saraiva	114	Área Verde
70	Audrin de Oliveira Franca	43***67	***.644.80*-**	Rua 21 de Abril	1982	Área Verde
71	Ellison Bruno de Aguiar Pinto	3***5	***.621.13*-**	Rua Beija-Flor	179	Área Verde
72	Luzia da Silva Flex	59***73	***.835.91*-**	Rua São José	65	Área Verde
73	Silvio Junio Rodrigues Vinhote	47***50	***.697.52*-**	Rua Niterói	10	Área Verde
74	Abraão Kelvin Costa Silva	67***05	***.223.42*-**	Rua Santa Isabel	03	Conquista
75	Adller Piana da Silva	72***16	***.871.45*-**	Rua Valnir Sarmento	113	Conquista
76	Antônia Lusimar Ferreira da Silva	31***83	***.348.59*-**	Olavo Bilac	1610	Conquista
77	Edileuza Duarte Sousa	14****0-8	***.532.14*-**	Rua Valderir Silva	178	Conquista
78	Iete Figueira da Silva	34***25	***.806.69*-**	Rua Sena Lemos	303	Conquista
79	Manuel Natalino Pereira Macambira	26***27	***.446.50*-**	Rua Conceição Barreto	46	Conquista
80	Maria De Jesus Do Carmo Furtado	56***98	***.442.67*-**	Rua Valnir Sarmento	112	Conquista
81	Maria do Perpetuo Socorro Roberto Vieira	16***39	***.494.55*-**	Rua Sena Lemos	229	Conquista
82	Maria Guadalupe Silva Santos	61***29	***.733.34*-**	Travessa Resitência	411	Conquista
83	Raimundo Altino dos Santos Azevedo	13***10	***.563.06*-**	Avenida Pirelle	57	Conquista
84	Aldeniza Vieira da Silva	38***21	***.598.33*-**	Rua Cristo Rei	600	Dimantino
85	Antonio Francenilson Nilo Figueiredo	13****87	***.972.322-**	Rua São João	212	Dimantino
86	Francisco Martins da Cunha	18***84	***.213.40*-**	Avenida Alvorada	130	Dimantino
87	Magda Marcilene Martins Mota	25***87	***.803.51*-**	Rua da Alegria	S/N	Dimantino
88	Manoel Solinaldo Pereira Franco	63***55	***.341.80*-**	Avenida Tupaiulândia	1872	Dimantino
89	Maria Emilia Canto do Amaral	91***01	***.271.54*-**	Avenida Tupaiulândia	567	Dimantino
90	Silas José de Brito Ferreira	29***97	***.919.30*-**	Rua Lauro Sodre	276	Dimantino
91	Antônio Carlos de Sousa Branco	11****26	***.651.56*-**	Travessa C	268	Elcione Barbalho
92	Francileude Raimundo da Silva	96*******89	***.057.37*-**	Travessa B,n S/N	S/N	Elcione Barbalho
93	Francisco Tavares da Costa	55***68	***.728.00*-**	Travessa E	570	Elcione Barbalho
94	Lorena de Paula Pereira Costa	76***81	***.267.78*-**	Rua 1	171	Elcione Barbalho
95	Maria Jacira Silva de Sousa	38***73	***.872.75*-**	Travessa D	458	Elcione Barbalho
96	Maria Madalena Nogueira Galúcio	38***49	***.952.04*-**	Travessa B	35	Elcione Barbalho
97	Simone Silva Willers	38***72	***.648.86*-**	Travessa B	240	Elcione Barbalho
98	Almira da Costa Gama	36***47	***.314.83*-**	Rua Monte Castelo	1311	Jutaí
99	Alzenira Carvalho dos Santos	15***79	***.062.04*-**	Rua Santa Isabel	234 A/B	Jutaí
100	Deliane Macedo Rocha	58***54	***.566.77*-*	Rua Dom Floriano	50	Jutaí
101	Gervania Vasconcelos e Silva	23***85	***.344.34*-**	Travessa Frei Rogério	89	Jutaí
102	Izomar de Carvalho Pereira	15****10	***.912.60*-**	Rua Santa Isabel	S/N	Jutaí
103	Maria Helenilda Vinhote Pena	47***44	***.584.02*-**	Rua Maringá	52	Jutaí

104	Maria Ivanilda da Silva Corrêa	26***27	***.358.21*-**	Rua Niterói	17	Jutaí
105	Maria Jocelma da Conceição Rocha	60***22	***.946.77*-**	Rua Dom Floriano	82	Jutaí
106	Tânia Sirlene Nogueira	22***78	***.019.37*-**	Rua Guruá	520	Jutaí
107	Aldaci Rocha Sá	62***15	***.056.63*-**	Avenida Mendonça Furtado	4592	Liberdade
108	Almir de Almeida Silva	44***10	***.568.60*-**	Rua Silvério Sirotheau Corrêa	3508	Liberdade
109	Antonia Mota Ferreira	27***91	***.162.04*-**	Travessa Osvaldo Coelho	96	Liberdade
110	Antônio Miranda Gama	23***25	***.287.99*-**	Avenida São Sebastião	3816	Liberdade
111	Benedita Ferreira de Souza	17***93	***.876.90*-**	Rua Vinte e Quatro de Outubro	3397	Liberdade
112	Benedito dos Santos	88***08	***.823.87*-**	Avenida São Sebastião	3799	Liberdade
113	Cintia Rocha da Trindade	25***97	***.325.34*-**	Travessa Osvaldo Coelho	212	Liberdade
114	Cleide Azevedo Viana	16***98	***.003.60*-**	Avenida São Sebastião	3793	Liberdade
115	Darlem André Vasconcelos Figueira	28***48	***.839.33*-**	Rua Acácia Prateada	33	Liberdade
116	Donato Maciel Ferreira	38***96	***.164.82*-**	Avenida Rui Barbosa	4035	Liberdade
117	Dorvalina Neri da Silva	27***04	***.981.44*-**	Rua Mapiri	309	Liberdade
118	Edevaldo Costa Figueira	14***95	***.083.11*-**	Travessa Osvado Coelho	45	Liberdade
119	Edinair Fatima Moreira Pimentel	98***81	***.480.44*-**	Avenida São Sebastião	4077	Liberdade
120	Eliane Rego	43***50	***.299.90*-**	Travessa Acácia Prateada	75	Liberdade
121	Gilvanete Galvão De Oliveira	13***39	***.335.59*-**	Rua Silverio Sirotheau Côrrea ,n 3486	3486	Liberdade
122	Irande Pedroso Almeida Brito	35***61	***.548.24*-**	Travessa Osvado Coelho	104	Liberdade
123	João Erivan Correa	14***84	***.746.40*-**	Travessa Osvaldo coelho	167	Liberdade
124	José Gilmar Pastana De Oliveira	42***92	***.399.82*-**	Rua Mapiri	232	Liberdade
125	Jucelino Godinho dos Santos	18***53	***.940.44*-**	Rua Sofia Imbiriba	102B	Liberdade
126	Lindalva Corrêa Oliveira	29***53	***.500.45*-**	Travesssa Mapiri	422	Liberdade
127	Luciley Ferreira de Sousa	21***20	***.388.12*-**	Rua Silvério Sirotheau	3384	Liberdade
128	Manoel da Silva Oliveira	44***36	***.312.49*-**	Rua da Praia (Beco Final)	17	Liberdade
129	Maria das Graças Nogueira Campos	15***77	***.206.41-**	Alameda Osvaldo Coelho	111	Liberdade
130	Maria José de Jesus De Sousa	14***05	***.088.36*-**	Rua Mapiri	377	Liberdade
131	Maria Vilma da Silva Santos	86***62	***.315.96*-**	Rua Ajuricaba	206	Liberdade
132	Marília Vanuza Lisboa	60***84	***.326.89*-**	Rua Acacia Prateada	193	Liberdade
133	Marilu Queiroz De Oliveira	43***53	***.453.77*-**	Rua Presidente Kennedy	55	Liberdade
134	Martinha Ferreira de Souza	25***59	***.214.30*-**	Avenida Rui Barbosa	3737	Liberdade
135	Neila Ferreira Alho	17***26	***.839.72*-**	Rua Silverio Sirotheau	3384	Liberdade
136	Neuza Moreira Pereira	60***36	***.900.66*-**	Travessa Acácia prateada	199	Liberdade
137	Osmarina Machado Silva	64***88	***.734.70*-**	Rua Almirante Barroso	252	Liberdade
138	Raimundo dos Santos Cardoso	85***89	***.193.60*-**	Rua Silvério Sirotheau Corrêa	3213	Liberdade
139	Raimundo Nogueira Campos	24***02	***.079.93*-**	Avenida São Sebastião	3706	Liberdade
140	Rosângela Dos Santos Cardoso	25***21	***.362.80*-**	Rua Silverio Sirotheaua	3212	Liberdade
141	Zulair Santos da Silva	22***74	***.969.00*-**	Rua Silvério Sirotheau Corrêa	3411	Liberdade
142	Douglas Ribeiro de Aguiar	52***36	***.145.67*-**	Rua 13 de Maio	608	Mapiri
143	Rionete Viana Brito	23***79	***.419.53*-**	Avenida Presidente Vargas	4575	Mapiri
144	Karen Cristina Mota Siqueira	52***34	***.969.03*-**	Rua Aramanaí	1025	Maracanã
145	Maria de Fátima da Costa Neves	59***48	***.547.31*-**	Rua Frejo	229	Maracanã
146	Maria do Carmo Cardoso dos Santos	20***07	***.178.13*-**	Rua Ananin	106	Maracanã
147	Maria Nilce Pereira Pedroso	60***99	***.084.19*-**	Travessa Ponta Negra	70	Maracanã
148	Ordalea do Socorro Alcantara Castor	56***44	***.884.39*-**	Rua Mandioqueira	130	Maracanã
149	Rita Helena Mota Neres	30***88	***.519.66*-**	Travessa Lago Verde	135B	Maracanã
150	Rogério Diniz de Paula	13*****43	***.401.57*-**	Rua Ponta de Pedras	S/N	Maracanã
151	Ana Carolina Abreu Barros	97*****81	***.821.90*-**	Rua E, nº 09	09	Maracanã I
152	Francisco das Chagas da Cruz Nascimento	60***39	***.586.52*-**	Rua 14	181	Maracanã I
153	Joabe Andrade Ferreira	76***16	***.800.92*-**	Rua Anisio Farias	33	Maracanã I
154	Manuel Fileto Correa Picanço	67***41	***.704.60*-**	Travessa. NS02	160	Maracanã I
155	Thayna Moura dos Santos	69***89	***.092.00*-**	Rua Aramanaí	S/N	Maracanã I
156	Anderson Carlos Nogueira Amaral	17***05	***.359.23*-**	Travessa 6	700	Nova República
157	Eraldo Corrêa Morais	51***22	***.383.89*-**	Rua A	99	Nova República
158	Francineide Silva dos Santos	62***9-9	***.952.88*-**	Travessa 3	92	Nova República
159	Iraci Gomes de Sousa	18***77	***.739.84*-**	Travessa 6	442	Nova República
160	Katiucia Parente Lobato	43***71	***.901.98*-**	Rua B	232	Nova República
161	Kellen Geane Melo Carvalho	42***81	***.025.51*-**	Travessa 14	202	Nova República
162	Maria de Lourdes de Sousa Costa	52***16	***.303.01*-**	Travessa 6	422	Nova República
163	Maria Ivone Freitas da Silva	38***75	***.826.15*-**	Travessa Caranã	343	Nova República
164	Ozonilda Abreu Da Silva Macario	33***82	***.976.12*-**	Travessa 5	181	Nova República
165	Raquel Araújo Amaral	24***16	***.104.91*-**	Travessa 6	700	Nova República
166	Candido Mendes da Silva	79***12	***.539.73*-**	Rua Mapiri	11	Nova Vitória
167	Edilberto Sousa de Oliveira	30***25	***.546.61*-**	Rua Maria José	113	Nova Vitória
168	Francisco Lopes dos Santos	082*****72-8	***.974.99*-**	Rodovia Fernando Guilhon	1290	Nova Vitória
169	Maria Georgina Silva Santos	21***46	***.704.06*-**	Rua Rocha Negra	170	Nova Vitória
170	Marli Pinto Pereira	62***59	***.856.05*-**	Rua Mapiri	2620	Nova Vitória
171	Paulo Ribeiro	18***92	***.391.02*-**	Rua Aramanaí	719	Nova Vitória
172	Ronilson Pereira Melo	44***40	***.764.71*-**	Rua Caiçara	13	Nova Vitória
173	Silvia dos Santos Ramos	30***14	***.106.31*-**	Beco Maranata	1262	Nova Vitória
174	Adisonede Nogueira do Nascimento	32***73	***.367.09*-**	Rua Ipojucam	08	Novo Horizonte
175	Daniela Rego Giovannini	29***98	***.644.52*-**	Rua Duque de Caxias	21	Novo Horizonte
176	Emerson Matias Félix	67***84	***.243.28*-**	Rua Bela Vista	04	Novo Horizonte
177	Franciane Silva de Sousa Oliveira	44***09	***.773.47*-**	Avenida Olavo Bilac	1620	Novo Horizonte
178	Franciane Silva de Sousa Oliveira	44***09	***.773.47*-**	Avenida Olavo Bilac	33	Novo Horizonte
179	Francisco Caninde Pereira Pontes	1***8	***.362.20*-**	Rua Ipojucam	347	Novo Horizonte
180	Vânia Suely Ramos Barbosa	37***20	***.263.70*-**	Alameda Aquárius	13	Novo Horizonte
181	André Manoel Patrocínio Navarro da Silva	37***28	***.458.55*-**	Avenida Olavo Bilac	887	Santarenzinho
182	Antônio Menezes da Silva	30***09	***.410.98*-**	Rua Olavo Bilac	616	Santarenzinho
183	Marielle Roberta Gamboa Sudo	35***66	***.665.09*-**	Rua Bela Vista	14	Santarenzinho
184	Nildalene Tapajós de Siqueira Sousa	36***63	***.641.39*-**	Rua Tomé de Souza	300	Santarenzinho
185	Patrícia Helena Ferreira Moda Maciel	26***44	***.282.08*-**	Rua Bela Vista	981	Santarenzinho
186	Roseane Sousa Silva	53***67	***.312.90*-**	Rua 31 de Maio,	846	Santarenzinho
187	Francilene Lima Da Silva	34***15	***.214.09*-**	Rua Sol Nascente	2013	Santo André
188	Francineude Araújo da Silva	48***36	***.888.66*-**	Rua Portugal	179	Santo André
189	Francineude Araújo da Silva	48***36	***.888.66*-**	Rua Portugal	174	Santo André
190	Ivanete Sebastiana de Oliveira	14***15	***.635.23*-**	Rua Lauro Sodré	12	Santo André
191	Maria De Fatima Santos Gondim	32***54	***.953.66*-**	Rua Tamandaré	14	Santo André
192	Maria De Fatima Santos Gondim	32***54	***.953.66*-**	Rua Altaulfo Alves	24	Santo André

193	Maria De Fatima Santos Gondim	32***54	***.953.66*-**	Rua Altaulfo Alves	22	Santo André
194	Maria De Fatima Santos Gondim	32***54	***.953.66*-**	Rua Altaulfo Alves	20	Santo André
195	Maria De Fatima Santos Gondim	32***54	***.953.66*-**	Rua Almirante Soares Dutra	10	Santo André
196	Maria de Jesus Torres Lima	24***29	***.322.84*-**	Rua Monte Alegre	387	Santo André
197	Maria Rosineide Santos Soares	29***79	***.283.55*-***	Rua dos Tamoios	105	Santo André
198	Railbia Brito Sousa	43***49	***.406.37*-**	Avenida Almirante Tamandaré	583	Santo André
199	Andréa Sousa de Almeida	27***93	***.187.05*-**	Rua São Jorge	28	São Cristóvão
200	Arthur Xavier Sousa Lopes	87***04	***.970.46*-**	Travessa 13 de Setembro	346	São Cristóvão
201	Francisca Creusa de Sousa Ribeiro	62***26	***.176.32*-**	Travessa Santa Luzia	672	São Cristóvão
202	Rodrigo Luiz Silva de Sousa	56***03	***.441.55*-**	Avenida Olavo Bilac	178	São Cristóvão
203	Lucielbe De Almeida	25***14	***.614.36*-**	Beco Da Amizade	S/N	Urumari
204	Marcelo Danilo de Alcantara	59***64	***.214.77*-**	Travessa Baturité	81	Urumari
205	Marcos Lidene Bergamaschi	32***17	***.650.18*-**	Rua São Carlos	240	Urumari
206	Rosangela Rocha De Sousa	38***34	***.257.63*-**	Beco São Carlos	11	Urumari
207	Shirley Silva de Assunção	25***91	***.816.91*-**	Rua Sapucaia	16	Urumari
208	Ivanice Freitas dos Santos	15***88-9	***.776.22*-**	Rua Osvaldo Cruz	36	Santo André
209	Keila Cristina Pereira da Fonseca	66***88	***.033.31*-**	Rua Sena Lemos	339	Conquista

Santarém,06 de Novembrode 2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº013/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B23EE5B0

